



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2011 - Nº 3.464

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.392, de 12 de setembro de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "I", 6º e 15º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras a seguir especificada, e suas respectivas benfeitorias e acessões, destinada à construção da Rodovia TO-010, trecho entroncamento da TO-404, no Município de Araguatins, ao entroncamento da TO-201, no Município de Buriti do Tocantins, com extensão de 33,81 km, nos seguintes limites e confrontações:

"Começa na estaca 00+00,00 (zero), daí segue em linha reta com azimute de 353º51'00" e distância de 1.820,00 m até a estaca 91+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 1 que possui os seguintes elementos: R=4.082,99 m, AC= 00º55'22"D e D= 65,76 m, até a estaca 94+05,76 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 354º46'22" e distância de 874,24 m até a estaca 138+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 2 que possui os seguintes elementos: R=5.184,25 m, AC= 00º41'04"E e D= 61,92 m, até a estaca 141+01,92 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 354º05'18" e distância de 418,08 m até a estaca 162+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 3 que possui os seguintes elementos: R=1.630,00 m, C=03º28'00"E e D=98,63 m, até a estaca 166+18,63 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 350º37'18" e distância de 101,37 m até a estaca 172+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 4 que possui os seguintes elementos: R=1.342,76 m, AC=03º44'27"D e D=87,67 m, até a estaca 176+07,67 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 354º21'45" e distância de 1.532,33 m até a estaca 253+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 5 que possui os seguintes elementos: R=767,43 m, AC=25º59'26"E e D=348,12

m, até a estaca 270+08,12 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 328º22'19" e distância de 1.271,88 m até a estaca 334+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 6 que possui os seguintes elementos: R=4.151,53 m, AC=01º36'00"D e D=115,93 m, até a estaca 339+15,93 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 329º58'19" e distância de 184,07 m até a estaca 349+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 7 que possui os seguintes elementos: R=4.015,76 m, AC=01º35'00"E e D=110,97 m, até a estaca 354+10,97 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 328º23'19" e distância de 429,03 m até a estaca 376+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 8 que possui os seguintes elementos: R=5.972,99 m, AC=00º48'00"E e D=83,40 m, até a estaca 380+03,40 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 327º35'19" e distância de 496,60 m até a estaca 405+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 9 que possui os seguintes elementos: R=5.938,72 m, AC=00º47'53"D e D=82,72 m, até a estaca 409+02,72 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 328º23'12" e distância de 1.177,28 m até a estaca 468+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 10 que possui os seguintes elementos: R=3.988,32 m, AC=01º23'44"D e D=97,14 m, até a estaca 472+17,14 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 329º46'56" e distância de 382,86 m até a estaca 492+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 11 que possui os seguintes elementos: R=4.974,66 m, AC=01º24'00"E e D=121,55 m, até a estaca 498+01,55 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 328º22'56" e distância de 658,45 m até a estaca 531+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 12 que possui os seguintes elementos: R=7.287,29 m, AC=00º46'48"E e D=99,22 m até a estaca 535+19,22 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 327º36'08" e distância de 400,78 m até a estaca 556+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 13, que possui os seguintes elementos: R=7.029,50 m, AC=00º52'00"D e D=106,34 m até a estaca 561+06,34 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 328º28'08" e distância de 2.653,66 m até a estaca 694+00,00 (PI Seco), onde se inicia a curva nº 14 que possui os seguintes elementos: AC=00º03'00"D; daí segue em linha reta com azimute de 328º31'08" e distância de 4.360,00 m até a estaca 912+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 15 que possui os seguintes elementos: R=804,71m, AC=15º52'15"D e D=222,90 m até a estaca 923+02,90 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 344º23'23" e distância de 2.037,10 m até a estaca 1.025+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 16 que possui os seguintes elementos: R=6.751,06 m, AC=01º04'00"D e D=125,68 m até a estaca 1.031+05,68 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 345º27'23" e distância de 894,32 m até a estaca 1.076+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 17 que possui os seguintes elementos: R=1.716,78 m, AC=07º13'26"E e D=216,45 m até a estaca 1.086+16,45 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 338º13'57" e distância de 2.363,55 m até a estaca 1.205+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 18 que possui os seguintes elementos: R=7.720,30 m, AC=00º53'26"D e D=120,00 m até a estaca 1.211+00,00 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 339º07'23" e distância de 2.011,14 m até a estaca 1.311+11,14 (PI Seco), onde se inicia a curva nº 19 que possui os seguintes elementos: AC=00º07'10"D; daí segue em linha reta com azimute de 339º14'33" e distância de 1.988,86 m até a estaca 1.411+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 20 que possui os seguintes elementos: R=5.893,08 m, AC=01º10'00"D e D=120,00 m até a estaca 1.417+00,00 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 340º24'33" e distância de 940,00 m até a estaca 1.464+00,00 (PI Seco), onde se inicia a curva nº 21 que possui os seguintes elementos: AC=00º21'34"D; daí segue em linha reta com azimute de 340º46'07" e distância de 1.800,00 m até a estaca 1.554+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 22 que possui os seguintes elementos: R=3.873,74 m, AC=01º11'00"D e D=80,00 m até a estaca 1.558+00,00 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 341º57'07" e distância de 340,00 m até a estaca 1.575+00,00 (PI Seco), onde se inicia a curva nº 23 que possui os seguintes elementos: AC=00º20'00"E; daí segue em linha reta com azimute de 341º37'07" e distância de 1.400,00 m até a estaca 1.645+00,00 (PC), onde se inicia a curva nº 24 que possui os seguintes elementos: R=1.544,22 m, AC=08º50'41"D e D=238,38 m até a estaca 1.656+18,38 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 350º27'48" e distância de 669,55 m até a estaca 1.690+07,93, final da descrição. A faixa de domínio é de 80,00 m, sendo 40,00 m para cada lado do eixo."

Art. 2º Incumbe à Procuradoria Geral do Estado e à Secretaria da Infraestrutura adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	29
SECRETARIA DA FAZENDA	34
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	36
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	37
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	37
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	37
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	54
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	57
ADAPEC	57
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	57
CODETINS	57
FUNDAÇÃO CULTURAL	58
IGEPREV-TOCANTINS	58
NATURATINS	58
RURALTINS	59
ITERTINS	59
JUCETINS	59
UNITINS	60
DEFENSORIA PÚBLICA	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

DECRETO Nº 4.393, de 12 de setembro de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "I", 6º e 15º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras a seguir especificada, e suas respectivas benfeitorias e acessões, destinada à construção da Rodovia TO-020, subtrecho Recursolândia-Campos Lindos, com extensão de 76.607,42 m, nos seguintes limites e confrontações:

"Começa na margem esquerda do Rio Manoel Alves Grande, próximo à ponte no Município de Campos Lindos, desenvolvendo-se no sentido de Recursolândia até a estaca 3.830+7,42, com igualdade na estaca 3.935+5,39 do Lote 1, partindo da estaca inicial 00+00,00, (zero) seguindo em linha reta com azimute de 217º11'31" e distância de 67,15 m até a estaca 3+7,15 = PCE da curva 1, que possui: R= 600,00 m e AC= 57º59'42"; daí segue em curva com desenvolvimento de 607,32 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 159º11'49" e distância de 622,26 m até a estaca 64+16,73 = PCE da curva 2, que possui: R= 600,00 m e AC= 48º15'36"; daí segue em curva com desenvolvimento de 505,38 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 110º56'13" e distância de 626,99 m até a estaca 121+9,10 = PCD da curva 3, que possui: R= 600,00m e AC= 44º39'12"; daí segue em curva com desenvolvimento de 467,61 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 155º35'25" e distância de 799,01 m até a estaca 184+15,72 = PCE da curva 4, que possui: R= 600,00 m e AC= 23º46'18"; daí segue em curva com desenvolvimento de 248,94 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 131º49'07" e distância de 931,67 m até a estaca 243+16,33 = PCE da curva 5, que possui: R= 600,00 m e AC= 17º52'30"; daí segue em curva com desenvolvimento de 187,19 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 113º56'37" e distância de 1.030,01 m até a estaca 304+13,53 = PCD da curva 6, que possui: R= 5.000,00 m e AC= 01º03'54"; daí segue em curva com desenvolvimento de 92,94 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 115º00'31" e distância de 725,02 m até a estaca 345+11,49 = PCD da curva 7, que possui: R= 4.000,00 m e AC= 00º49'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 115º49'31" e distância de 869,27 m até a estaca 391+17,77 = PCD da curva 8, que possui: R= 800,00 m e AC= 05º13'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 72,84 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 121º02'31" e distância de 1.448,08 m até a estaca 467+18,69 = PCE da curva 9, que possui: R= 4.000,00 m e AC= 01º11'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 82,61 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 119º51'31" e distância de 558,70 m até a estaca 500+0,00 = PCE da curva 10, que possui: R= 3.125,18 m e AC= 0º44'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 40,00 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 119º07'31" e distância de 966,04 m até a estaca 550+6,04 = PCE da curva 11, que possui: R= 600,00 m e AC= 33º12'06"; daí segue em curva com desenvolvimento de 347,69 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 85º55'25" e distância de 646,27 m até a estaca 600+0,00 = PCE da curva 12, que possui: R= 5.140,45 m e AC= 00º53'30"; daí segue em curva com desenvolvimento de 80,00 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 85º01'55" e distância de 2.261,73 m até a estaca 717+1,73 = PCD da curva 13, que possui: R= 600,00 m e AC= 29º00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de

303,69 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 114º01'55" e distância de 1.314,58 m até a estaca 798+0,00 = PCD da curva 14, que possui: R= 8.088,80 m e AC= 00º17'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 40,00 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 114º18'55" e distância de 2.416,61 m até a estaca 920+16,60 = PCD da curva 15, que possui: R= 600,00 m e AC= 63º00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 659,73 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 177º18'55" e distância de 1.497,80 m até a estaca 1.028+14,13 = PCE da curva 16, que possui: R= 600,00 m e AC= 23º35'18"; daí segue em curva com desenvolvimento de 247,02 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 153º43'37" e distância de 2.080,83 m até a estaca 1.145+1,98 = PCD da curva 17, que possui: R= 600,00 m e AC= 24º00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 251,33 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 177º43'37" e distância de 1.993,27 m até a estaca 1.257+6,58 = PCE da curva 18, que possui: R= 600,00 m e AC= 21º16'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 222,70m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 156º27'37" e distância de 5.184,02 m até a estaca 1.527+13,30 = PCE da curva 19, que possui: R= 600,00m e AC= 58º11'12"; daí segue em curva com desenvolvimento de 609,33 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 98º16'25" e distância de 3.309,20 m até a estaca 1.723+11,83 = PCD da curva 20, que possui: R= 600,00 m e AC= 46º00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 481,71 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 144º16'25" e distância de 506,46 m até a estaca 1.773+0,00 = TS da curva 21, que possui: R= 132,24 m, LC= 80,00 m e AC= 60º13'12"; daí segue em curva com desenvolvimento de 218,99 m até o ST; daí segue em linha reta com azimute de 204º29'37" e distância de 2.159,94 m até a estaca 1.891+18,93 =PCE da curva 22, que possui: R= 600,00 m e AC= 35º15'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 369,14 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 169º14'37" e distância de 2.331,93 m até a estaca 2.027+0,00 = PCD da curva 23, que possui: R= 784,87 m e AC= 02º00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 27,40 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 171º14'37" e distância de 610,60 m até a estaca 2.058+18,00 = PCD da curva 24, que possui: R= 600,00 m e AC= 86º52'48"; daí segue em curva com desenvolvimento de 909,81 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 258º07'25" e distância de 10.612,19 m até a estaca 2.635+0,00 = PCE da curva 25, que possui: R= 1.908,11 m e AC= 06º00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 199,82m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 252º07'25" e distância de 660,18 m até a estaca 2.678+0,00 = PCE da curva 26, que possui: R= 685,80 m e AC= 10º00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 119,70 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 242º07'25" e distância de 800,30 m até a estaca 2.724+0,00 = PCE da curva 27, que possui: R= 1.143,01 m e AC= 10º; daí segue em curva com desenvolvimento de 199,49 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 232º07'25" e distância de 1.706,27 m até a estaca 2.819+5,76 = PCE da curva 28, que possui: R= 600,00 m e AC= 17º00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 178,02 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 215º07'25" e distância de 1.256,22 m até a estaca 2.891+0,00 = PCE da curva 29, que possui: R= 814,43 m e AC= 14º00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 199,00 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 201º07'25" e distância de 1.221,00 m até a estaca 2.962+0,00 = PCE da curva 30, que possui: R= 685,80 m e AC= 10º00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 119,69 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 191º07'25" e distância de 3.719,15 m até a estaca 3.153+18,85 = PCD da curva 31, que possui: R= 600,00 m e AC= 29º00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 303,69 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 220º07'25" e distância de 1.297,46 m até a estaca 3.234+0,00 = PCD da curva 32, que possui: R= 2.863,62 m e AC= 04º00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 199,92 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 224º07'25" e distância de 920,08 m até a estaca 3.290+0,00 = PCD da curva 33, que possui: R= 2.863,63 m e AC= 04º00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 199,92 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 228º07'25" e distância de 1.789,33 m até a estaca 3.389+9,25 = PCE da curva 34, que possui: R= 600,00 m e AC= 37º23'35"; daí segue em curva com desenvolvimento de 391,58 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 190º43'50" e distância de 444,02 m até a estaca 3.431+4,85 = TSD da curva 35, que possui: R= 200,00 m, LC= 40,00m e AC= 72º00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 291,33 m até o ST; daí segue em linha reta com azimute de 262º43'50" e distância de 73,66m até a estaca 3.449+9,84 = TSD da curva 36, que possui: R= 200,00 m, LC= 40,00m e AC= 58º21'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 243,68 m até o ST; daí segue em linha reta com azimute de 321º04'50" e distância de 941,15 m até a estaca 3.508+14,67 = PCE da curva 37, que possui: R= 600,00 m e AC= 15º00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 157,08 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 306º04'50" e distância de 409,30 m até a estaca 3.537+ 1,05 = TSE da curva 38, que possui: R= 120,00 m LC= e AC= 82º00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 191,74 m até o ST; daí segue em linha reta com azimute de 224º04'50" e distância de 58,91 m até a estaca 3.549+11,70 = TSD da



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

curva 39, que possui: R= 200,69 m, LC= 20,00 m e AC = 35°00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 142,59 m até o ST; daí segue em linha reta com azimute de 259°04'50" e distância de 446,55 m até a estaca 3.579+0,84 = TSE da curva 40, que possui: R= 120,00 m, LC= 20,00 m e AC= 58°18'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 142,10 m até o ST; daí segue em linha reta com azimute de 200°46'50" e distância de 137,06 m até a estaca 3.593+0,00 = TSD da curva 41, que possui: R= 180,00 m, LC= 20,00 m e AC= 31°00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 117,39 m até o ST; daí segue em linha reta com azimute de 231°46'50" e distância de 262,61 m até a estaca 3.612+0,00 = PCE da curva 42, que possui: R= 1.527,54 m e AC= 03°00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 79,98 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 228°46'50" e distância de 160,02 m até a estaca 3.624+0,00 = PCD da curva 43, que possui: R= 685,80 m e AC= 10°00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 119,70 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 238°46'50" e distância de 705,35 m até a estaca 3.665+5,05 = PCD da curva 44, que possui: R= 3.726,71 m e AC= 02°00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 130,09 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 240°46'50" e distância de 626,21 m até a estaca 3.703+1,35 = PCD da curva 45, que possui: R= 600,00 m e AC= 20°00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 209,44 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 260°46'50" e distância de 273,71 m até a estaca 3.727+4,50 = PCE da curva 46, que possui: R= 600,00 m e AC= 20°00'00"; daí segue em curva com desenvolvimento de 209,44 m até o PT; daí segue em linha reta com azimute de 280°46'50" e distância de 1.853,48 m até a estaca 3.830+7,42, final do trecho. A faixa de domínio adotada para a Rodovia é de 80,00 m de largura, simetricamente distribuída com 40,00 m para cada lado do eixo locado."

Art. 2º Incumbe à Procuradoria Geral do Estado e à Secretaria da Infraestrutura adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2011, 190º da Independência, 123º da República de 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.394, de 12 de setembro de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras a seguir especificada, e suas respectivas benfeitorias e acessões, destinada à construção da Rodovia TO-454/455, trecho entroncamento da TO-255, no Município de Porto Nacional, ao entroncamento da TO-080, que liga Palmas a Paraíso do Tocantins, com extensão de 60,70 km, nos seguintes limites e confrontações:

"Começa na estaca 00+00,00 (zero), cravada na TO-255 no Município de Porto Nacional, de onde segue com faixa de domínio de 40 m para cada lado do eixo, com azimute de 35°13'19" e distância de 180 m até a estaca 9+0,00=PC; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 640,71 m, AC= 29°57'51" e desenvolvimento de 335,07 m até a estaca 25+15,07=PT, seguindo deste ponto com azimute de 65°11'10" e distância de 304,93 m até a estaca 41+0,00=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 635,48 m, AC= 15°55'43"E e desenvolvimento de 187,76 m até a estaca 50+7,76=PT, seguindo deste ponto com azimute de 48°15'27" e distância de 152,24 m até a estaca 58+0,00=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 616,56 m, AC= 41°18'321" e desenvolvimento de 444,49 m até a estaca 80+4,49=PT, seguindo deste ponto com azimute de 6°57'06" e distância de 1.655,51 m até a estaca 163+0,00=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 665,92 m, AC= 8°57'23" e desenvolvimento de 104,1 m até a estaca 168+4,10=PT, seguindo deste ponto com azimute de 357°59'43" e distância de 775,9 m até a estaca

207+0,00=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 654,96 m, AC= 29°07'39", desenvolvimento de 332,97 m e até a estaca 223+12,97=PT, seguindo deste ponto com azimute de 328°52'04" e distância de 407,03 m até a estaca 244+0,00=PC; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 609,07 m, AC= 57°27'21" e desenvolvimento de 610,77 m até a estaca 274+10,77=PT, seguindo deste ponto com azimute de 26°19'25" e distância de 329,23 m até a estaca 291+0,00=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 600,29 m, AC= 21°7'45" e desenvolvimento de 221,37 m até a estaca 302+1,37 PT, seguindo deste ponto com azimute de 5°11'40" e distância de 478,63 m até a estaca 326+0,00=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 684,10 m, AC= 17°20'02", desenvolvimento de 206,96 m até a estaca 336+6,95=PT, seguindo deste ponto com azimute de 347°51'38" e distância de 953,05 m até a estaca 384+0,00=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 655,66 m, AC= 4°12'22" e desenvolvimento de 655,66 m até a estaca 386+8,13=PT, seguindo deste ponto com azimute de 343°39'16" e distância de 611,87 m até a estaca 417+0,00=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 626,31 m, AC= 26°26'41" e desenvolvimento de 289,07 m até a estaca 431+9,07=PT, seguindo deste ponto com azimute de 317°12'34" e distância de 2.186,06 m até a estaca 540+15,13=TS; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 350 m, AC= 38°13'26", LC= 80 m e desenvolvimento de 233,50 m até a estaca 560+8,62=ST, seguindo deste ponto com azimute de 8°31'47" e distância de 5.331,38 m até a estaca 827+0,00=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 621,91 m, AC= 83°10'21" e desenvolvimento de 902,79 m até a estaca 872+2,79=PT, seguindo deste ponto com azimute de 285°21'26" e distância de 1.257,21 m até a estaca 935+0,00=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 937,20 m, AC= 3°31'55" e desenvolvimento de 57,77 m até a estaca 937+17,77=PT, seguindo deste ponto com azimute de 281°49'32" e distância de 222,23 m até a estaca 949+0,00=PC; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 621,62 m, AC= 34°34'39" e desenvolvimento de 375,14 m até a estaca 967+15,14=PT, seguindo deste ponto com azimute de 316°24'11" e distância de 964,86 m até a estaca 1016+0,00=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 656,96 m, AC= 35°09'45" e desenvolvimento de 403,18 m até a estaca 1.036+3,18=PT, seguindo deste ponto com azimute de 281°14'26" e distância de 576,82 m até a estaca 1.065+0,00=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 681,93 m, AC= 25°41'50", desenvolvimento de 305,85 m até a estaca 1.080+5,85=PT, seguindo deste ponto com azimute de 255°32'37" e distância de 714,15 m até a estaca 1116+0,00 =PC; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 605,73 m, AC= 25°28'29" e desenvolvimento 269,38 m até a estaca 1.129+9,38=PT, seguindo deste ponto com azimute de 281°01'25" e distância de 120,55 m até a estaca 1.135+9,93=TS; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 500,00 m, AC= 38°29'12", LC= 80,00 m e desenvolvimento de 495,85 m até a estaca 1.160+5,79=ST, seguindo deste ponto com azimute de 328°40'40" e distância de 494,21 m até a estaca 1.185,00=PC; daí segue em curva com os seguintes elementos: R= de 644,60 m, AC=19°48'50" e desenvolvimento de 222,91 m até a estaca 1.196+2,91=PT, daí segue com azimute de 208°51'51" e distância de 318,241 m até a estaca 1.212+1,15=TS; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R=300,00 m, AC= 64°23'56", LC=60,00 m e desenvolvimento de 457,192 m até a estaca 1.234+18,35= ST, daí segue com azimute de 233°00'22" e distância de 113,388 m até a estaca 1.240+11,73=TS; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 450,00 m, AC= 32°20'27", LC=60,00 m e desenvolvimento de 372,00 m até a estaca 1.259+5,74= ST daí segue com azimute de 252°59'10" e distância de 354,804 m até a estaca 1.277+0,54=TS; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 450,00 m, AC= 85°41'9", LC=60,00 m e desenvolvimento de 792,98 m até a estaca 1.316+13,52=ST, daí segue com azimute de 6°18'42" e distância de 135,073 m até a estaca 1323+8,59=TS; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 450,00 m, AC= 10°25'45", LC=60,00 m e desenvolvimento de 201,91 m até a estaca 1.333+10,50=ST, daí segue com azimute de 24°22'49" e distância de 185,806 m até a estaca 1.342+16,31=TS; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 450,00 m, AC= 18°44'39", LC=60,00m e desenvolvimento de 267,22 m até a estaca 1.356+1352=TS, daí segue com azimute de 357°59'49" e distância de 342,038 m até a estaca 1.373+5,56=TS; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 350,00 m, AC= 32°58'36", LC= 60,00 m e desenvolvimento de 321,44 m até a estaca 1.389+7,00=ST, daí segue com azimute de 315°11'53" e distância de 466,319 m, até a estaca 1.412+13,32=TS; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 350,00 m, AC= 30°5'55", LC=60,00 m e desenvolvimento de 303,86 m até a estaca 1.427+17,19=ST, daí segue com azimute de 355°07'08" e distância de 122,874 m até a estaca 1.434+0,06=TS; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 350,00 m, AC= 10°25'21", LC= 60,00 m e desenvolvimento de 183,67 m até a

estaca 1.443+3,73=ST, daí segue com azimute de 334°52'28" e distância de 444,407 m até a estaca 1.465+8,13=TS; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 350,00 m, AC= 53°23'44", LC= 60,00 m e desenvolvimento de 399,58 m até a estaca 1.485+7,71=ST, daí segue com azimute de 39°43'45" e distância de 272,288 m até a estaca 1.499+0,0=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 614,98 m, AC= 23°10'11" e desenvolvimento de 248,69 m até a estaca 1.511+8,69=PT, daí segue com azimute de 16°33'34" e distância de 291,308 m até a estaca 1.526+0,0= PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 842,19 m, AC= 10°10'19" e desenvolvimento de 149,52 m até a estaca 1.533+9,52=PT, daí segue com azimute de 16°23'15" e distância de 530,484 m até a estaca 1.560+0,0= PC; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 1.469,62 m, AC= 6°45'27" e desenvolvimento de 173,33 m até a estaca 1.568+13,33=PT, daí segue com azimute de 13°08'42" e distância de 1.826,673 m até a estaca 1.660+0,0=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 634,28 m, AC= 19°03'07" e desenvolvimento de 210,91 m até a estaca 1.670+10,91=PT, daí segue com azimute de 354°05'34" e distância de 3.829,91 m até a estaca 1.862+0,0=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 666,44 m, AC= 8°36'29" e desenvolvimento de 100,12 m até a estaca 1.867+0,12=PT, daí segue com azimute de 345°29'07" e distância de 3.119,877 m até a estaca 2.023+0,0=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 641,40 m, AC= 42°17'28" e desenvolvimento de 473,43 m até a estaca 2.046+13,43=PT, daí segue com azimute de 303°11'39" e distância de 146,567 m até a estaca 2.054+0,0=PC; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 610,38 m, AC= 56°46'57" e desenvolvimento de 604,91 m até a estaca 2084+4,91=PT, daí segue com azimute de 359°58'35" e distância de 1.575,086 m até a estaca 2.163,00=PC; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 700,94 m, AC= 8°40'27" e desenvolvimento de 106,12 m até a estaca 2.168+6,12 = PT, daí segue com azimute de 8°39'02" e distância de 593,88 m até a estaca 2.198+0,0=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 674,80 m, AC= 13°20'54" e desenvolvimento de 157,21 m até a estaca 2.205+17,21=PT, daí segue com azimute de 355°18'08" e distância de 202,789 m até a estaca 2.216+0,0m=PC; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 665,21 m, AC= 12°58'46" e desenvolvimento de 150,69 m até a estaca 2.223+10,69=PT, daí segue com azimute de 8°16'53" e distância de 369,308 m até a estaca 2.242+0,0=PC; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 613,21 m, AC= 48°54'39" e desenvolvimento de 523,47 m até a estaca 2.268+3,47=PT, daí segue com azimute de 57°11'32" e distância de 196,532 m até a estaca 2.278+0,0=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 661,97 m, AC= 19°28'03" e desenvolvimento de 224,92 m até a estaca 2.289+4,92=PT, daí segue com azimute de 37°43'30" e distância de 715,08 m até a estaca 2325+0,0=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 701,06 m, AC= 17°32'39" e desenvolvimento de 214,71 m até a estaca 2.335+14,71=PT, daí segue com azimute de 20°10'36" e distância de 405,286 m até a estaca 2.356+0,0=PC; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 643,97 m, AC= 22°59'36" e desenvolvimento de 258,43 m até a estaca 2.368+18,43=PT, daí segue com azimute de 43°10'12" e distância de 201,567 m até a estaca 2.379+0,0=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 1.306,45 m, AC= 13°39'38" e desenvolvimento de 311,49 m até a estaca 2.394+11,49=PT, daí segue com azimute de 29°30'34" e distância de 1.048,51 m até a estaca 2.447+0,0=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 668,99 m, AC= 30°31'52" e desenvolvimento de 335,42 m até a estaca 2.464+15,42=PT, daí segue com azimute de 358°58'42" e distância de 154,58 m até a estaca 2.472+10,00=PC; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 603,42 m, AC= 55°16'53" e desenvolvimento de 582,21 m até a estaca 2.501+12,21=PT, daí segue com azimute de 54°15'35" e distância de 137,793 m até a estaca 2.508+10,00=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 628,43 m, AC= 30°47'19" e desenvolvimento de 337,70 m até a estaca 2.525+7,70=PT, daí segue com azimute de 23°28'16" e distância de 452,304 m até a estaca 2.548+0,0=PC; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 1.271,64 m, AC= 14°6'20" e desenvolvimento de 313,06 m até a estaca 2.563+13,06=PT, daí segue com azimute de 9°21'56" e distância de 846,939 m até a estaca 2.606+0,0=PC; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 1.764,59 m, AC= 7°21'10" e desenvolvimento de 226,36 m até a estaca 2.617+6,37=PT, daí segue com azimute de 16°42'56" e distância de 797,884 m até a estaca 2.657+4,25=TS; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 300,00 m, AC= 30°35'29", LC=60,00 m e desenvolvimento de 260,18 m até a estaca 2.671+4,43=ST, daí segue com azimute de 58°45'58" e distância de 286,934 m até a estaca 2.685+11,36=TS; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 300,00 m, AC= 52°9'53", LC=60,00 m e desenvolvimento de 393,13 m até a estaca 2.705+4,49=ST, daí segue com azimute de 355°8'31" e distância de 555,506 m até a estaca 2.733+0,0=PC; daí segue em curva para esquerda com os

seguintes elementos: R= 1.996,83 m, AC= 2°4'09" e desenvolvimento de 72,12 m até a estaca 2.736+12,12=PT, daí segue com azimute de 353°4'22" e distância de 127,884 m até a estaca 2.743+0,0=PC; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 829,89 m, AC= 9°59'37" e desenvolvimento de 144,75 m até a estaca 2.750+4,75=PT, daí segue com azimute de 3°3'59" e distância de 491,842 m até a estaca 2.774+16,59=TS; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 350,00 m, AC= 18°3'55", LC=60,00 m e desenvolvimento de 230,35 m até a estaca 2.786+6,95=ST, daí segue com azimute de 335°10'45" e distância de 149,398 m até a estaca 2.793+16,35=TS; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 350,00 m, AC= 31°14'55", LC=60,00 m e desenvolvimento de 310,87 m até a estaca 2.809+7,22=ST, daí segue com azimute de 16°14'49" e distância de 890,777 m até a estaca 2.853+17,99=TS; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 350,00 m, AC= 29°19'26", LC=60,00 m e desenvolvimento de 299,13 m até a estaca 2.868+17,12=ST, daí segue com azimute de 55°23'34" e distância de 111,417 m até a estaca 2.874+8,54=TS; daí segue em curva para esquerda com os seguintes elementos: R= 300,00 m, AC= 63°19'13", LC=60,00 m e desenvolvimento de 451,54 m até a estaca 2.897+0,08=ST, daí segue com azimute de 340°36'49" e distância de 77,718 m até a estaca 2.900+17,80=TS; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 300,00 m, AC= 38°19'51", LC=60,00 m e desenvolvimento de 320,70 m até a estaca 2.916+18,50=ST, daí segue com azimute de 30°24'12" e distância de 515,172 m até a estaca 2.942+13,67=TS; daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 350,00 m, AC= 53°40'16", LC=60,00 m e desenvolvimento de 447,86 m até a estaca 2.965+1,53=ST, daí segue com azimute de 326°54'37" e distância de 498,47 m até a estaca 2.990+0,0=PC, daí segue em curva para direita com os seguintes elementos: R= 664,53 m, AC= 25°15'33" e desenvolvimento de 292,96 m até a estaca 3.004+12,96=PT, daí segue com azimute de 352°10'10" e distância de 607,035 m até a estaca 3.035+0,00=PC; final do segmento lote 1."

Art. 2º Incumbe à Procuradoria Geral do Estado e à Secretaria da Infraestrutura adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2011, 190ª da Independência, 123ª da República de 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.397, de 13 de setembro de 2011.

Convoca a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.087, de 6 de julho de 2009, e no Decreto Federal de 1º de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É convocada a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a se realizar em 30 de setembro e 1º de outubro de 2011, em Palmas, na sede da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS:

I - tema: "O Compromisso de Todos por um Envelhecimento Digno no Tocantins";

II - objetivos:

a) debater a evolução e os desafios da Política Nacional do Idoso e os assuntos correlatos ao envelhecimento;

b) definir delegados para participar da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

III - realização do evento e despesas com sua organização: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos;

IV - presidência dos trabalhos: Secretário de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI-TO;

V - regulamento: elaborado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI-TO, aprovado por ato do Secretário de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos e Publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. O regulamento de que trata o inciso V deste artigo disporá sobre a composição das delegações, na proporção de sessenta por cento de representantes da sociedade civil e quarenta por cento do setor público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.398, de 13 de setembro de 2011.

Adota o Regulamento Operacional Padrão - ROP, instituído pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, na gestão do Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins - PMF-TO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.270, de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º É adotado o Regulamento Operacional Padrão - ROP, instituído pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, na gestão do Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins - PMF-TO, a fim de estabelecer condições e normas para regulamentar o financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO.

Parágrafo único. Durante a execução do PMF-TO, o ROP é disponibilizado no sítio da Internet da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

José Jamil Fernandes Martins
Secretário de Estado da Fazenda

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.617 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

ELIENE CANDIDA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-9, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.618 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARCELO TORRES PINHEIRO para exercer o cargo de Superintendente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - CPC-IV, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 17 de agosto de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.619 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

ANTÔNIO ALEXANDRE AMARAL DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-12, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 23 de agosto de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.676 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores abaixo indicados para exercerem a Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar - FCE, nos níveis que especifica, da Secretaria da Educação, nas seguintes localidades, a partir das datas adiantes mencionadas:

1. ADRIANA CÂMARA DE SOUZA, matrícula 859454-6, FCE-8, Colégio Estadual Lagoa da Confusão, em Lagoa da Confusão, 18 de agosto de 2011;
2. JÚLIA MARIA PEDREIRA NEVES, matrícula 631221-7, FCE-8, Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, em Paranã, 1º de agosto de 2011;
3. ROSA MARIA MACIEL DA SILVA, matrícula 140031-2, FCE-8, Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, em Palmas, 15 de agosto de 2011;
4. KARLA KELMA SANTANA SOUSA, matrícula 871081-3, FCE-7, Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, em Augustinópolis, 1º de agosto de 2011;
5. MARIA GERTRUDES DE OLIVEIRA NETADE MELO, matrícula 823227-0, FCE-7, Colégio Estadual Serras das Cordilheiras, em Colméia, 25 de agosto de 2011;
6. MILTON VERAS DE SOUSA, matrícula 859029-0, FCE-5, Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, em Mateiros, 18 de julho de 2011;
7. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 847019-7, FCE-5, Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, em Aliança do Tocantins, 1º de agosto de 2011;
8. RITA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 511013-1, FCE-5, Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, em Palmeirópolis, 15 de julho de 2011;
9. ZILDETE NERES OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 842725-9, FCE-5, Escola Estadual Olavo Bilac, em Presidente Kennedy, 15 de agosto de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.690 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 14 de setembro de 2011:

1. ALECHANDRE SAMIR AMARAL OBAID, Assessor Especial - DAS-10;
2. ADRIANO SAMIR AMARAL OBAID, Assessor Especial - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.691 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 26 de agosto de 2011, o Ato 2.593 - DSG, de 30 agosto de 2011, publicado na edição 3.463 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou LEONÓR MOURÃO ARAUJO RIOS, matrícula 846526-6, para exercer a Função Comissionada – FC-10, na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.692 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOANA D'ARC REZENDE MATOS DE OLIVEIRA, Assessora Especial da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, para, na referida Secretaria, incumbir-se dos serviços de assistência ao preso em Gurupi.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.693 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 26 de agosto de 2011, o Ato 2.601 - DSG, de 31 agosto de 2011, publicado na edição 3.463 do Diário Oficial do Estado, que designou GARDÊNIA MARTINS TORRES DE SOUZA, matrícula 817508-0, para exercer a Função Comissionada – FC-6, na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 606 - DISP, de 12 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar – FCE os seguintes servidores, lotados na Secretaria da Educação, a partir das datas adiante indicadas:

1. ANA LÚCIA FERREIRA ROSAL, matrícula 37966-2, FCE-2, Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, em Paraíso do Tocantins, 4 de agosto de 2011;
2. DENISE MARIA DE FREITAS FERREIRA, matrícula 8146969-1, FCE-2, Colégio Estadual Pedro Luiz Bonfim, em Jaú do Tocantins, 1º de agosto de 2011;
3. CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES, matrícula 836866-0, FCE-2, Colégio Estadual Pedro Luiz Bonfim, em Jaú do Tocantins, 1º de agosto de 2011;
4. MARLENE DE SOUSA LOPES COSTA, matrícula 125393-0, FCE-5, Escola Estadual Olavo Bilac, em Presidente Kennedy, 1º de agosto de 2011;
5. LUCELY MARQUEZ DE OLIVEIRA, matrícula 545694-1, FCE-5, Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, em Aliança do Tocantins, 1º de agosto de 2011;
6. TEREILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM, matrícula 822958-9, FCE-5, Escola Estadual Mestra Eva Nunes Silva, em Natividade, 12 de julho de 2011;
7. MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 829832-7, FCE-5, Escola Estadual Professora Zacarias Nunes da Silveira, em Santa Rosa do Tocantins, 13 de julho de 2011;
8. ELIA BARROS DE MIRANDA, matrícula 858923-2, FCE-7, Escola Estadual Setor Sul, em Palmas, 1º de agosto de 2011;
9. LEILA SOUSA FRANÇA, matrícula 859288-8, FCE-7, Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, em Nova Olinda, 15 de agosto de 2011;
10. WELICE CARDOSO DA COSTA, matrícula 842882-4, FCE-7, Colégio Estadual Lagoa da Confusão, em Lagoa da Confusão, 1º de agosto de 2011;
11. TEREILZA PEREIRA DOS SANTOS TOCANTINS, matrícula 829392-9, FCE-8, Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, em Paranã, 1º de agosto de 2011.

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe

EXTRATO AO CONTRATO 1/2011.

PROCESSO: 2011/0902/000040

CONTRATANTE: Estado do Tocantins - Casa Civil.

CONTRATADA: Autentica Agência de Viagens, Turismo e Eventos Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional decorrentes da Adesão a Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 3/2011 da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 30/08/2011 a 29/08/2012.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902 04 122 0195 2001 0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: Renan de Arimatéa Pereira - Secretário-Chefe da Casa Civil – Contratante.

Marcos Aurélio Alves Borges – Contratada.

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel. HERACLIDES PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº 005/2011/DIALP, de 1º de setembro de 2011.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c o art. 31 do Decreto nº 3.934, de 20 de janeiro de 2010,

Considerando a necessária continuidade da locação do imóvel onde está instalada a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

Considerando o Parecer Jurídico nº 1345/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para a locação do imóvel localizado à Quadra 103 Sul, Rua SO 11, Lote 28, Conjunto 3, Plano Diretor Sul, de propriedade do Senhor ELTO PARREIRA RODRIGUES, conforme Processo nº 2011 0909 000026.

PORTARIA Nº 113/2011/DAREH, de 6 de setembro de 2011.

Designa Oficial Superior para função do Núcleo de Controle Interno e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, combinado com o art. 5º, letra "d" do Decreto nº 7.988 de 19/05/1993 c/c o art. 1º, inciso III, alínea "b", art. 5º e anexos I e II à Lei nº 2.459 de 05/07/2011 c/c o art. 4º, inciso I, alínea "b" e anexo I à Lei nº 2.460 de 05/07/2011 c/c o Decreto nº 4.359 de 25/07/2011 e,

Considerando que, para a composição do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, os bombeiros militares devem ser indicados pelo Comandante Geral e aprovados pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, por meio de Relatório de Avaliação;

Considerando que a oficial foi considerada apta para exercer as funções inerentes ao cargo, conforme Termo de Aprovação da Controladoria-Geral do Estado nº 099/2011, datado de 5 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Maj QOBM/E RG 00.015-01 RITA SETÚBAL DE SOUSA - MAT. 831199-4, da função de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, a partir de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º DESIGNAR a Maj QOBM/E RG 00.015-01 RITA SETÚBAL DE SOUSA - MAT. 831199-4, para exercer a função de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - CPC - III, a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 114/2011/DAREH, de 12 de setembro de 2011.

Designa Oficial e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 1º TEN QOBM/E RG 00.408-09 PAULA MENEZES MASCARENHAS - MAT. 884787-8 para exercer a função de Assessora Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar, cumulativamente com a função de Coordenadora de Polícia Judiciária Militar da Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar, a partir de 12 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retifico o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2009, que trata de prestação de serviço de telefonia móvel; onde se lê: VIGÊNCIA: Até 23/06/2011, leia-se: VIGÊNCIA: Até 24/06/2012, Publicado na pág. 6 do Diário Oficial do Estado nº 3.427 de 20 de julho de 2011.

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2007

CONTRATO Nº: 021/2007

PROCESSO Nº: 2007 0909 000007

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Alteração do item 5.1, alíneas "a" e "b", quanto ao período base para faturamento e ao vencimento da fatura

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2011

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Heraclides Pereira Filho (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Paulo Wernek Barros Martins e Cicero Pereira Batista (pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2008

CONTRATO Nº: 033/2008

PROCESSO Nº: 2008 0909 000027

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda - EMBRATEC

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato firmado inicialmente entre as partes, referente à aquisição de serviços para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) à frota de veículos do CBMTO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 261.250,02 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0195.2002.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 e 3 3 90 39

FONTE DE RECURSO: 0100

VIGÊNCIA: até 06/06/2012

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2011

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Heraclides Pereira Filho (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Benicia Rocha Montelli da Silva e Ana Nelice Werle Mossmann (pela empresa EMBRATEC)

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011

CONTRATO Nº: 001/2011

PROCESSO Nº: 2010 0909 0000126

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Celtins - Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

OBJETO: Adequação do contrato às exigências da Resolução Normativa Aneel nº 414, de 9 de setembro de 2010

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2011

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Heraclides Pereira Filho (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Francisco de Paula Neto e Renato Cucatu Inácio (pela Celtins - Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins)

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: Cel. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 018 /2011-SIP/DP.

Promove Praças POLÍCIAis Militares pelo critério de trintenariedade e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, e art. 14, § 2º da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990, c/c art. 3º, § 2º inciso I, letra "a" e "b" da Lei nº 1.437, de 03 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, a partir de 01 de setembro de 2011, por trinta anos de contribuição previdenciária, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças POLÍCIAis Militares - QPPM, o 1º SARGENTO QPPM RG 00.701/2 JOÃO MARTINS DE ALMEIDA Mat. 11312-3.

Art. 2º- Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado e Folha de Pagamento.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 05 setembro de 2011.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 993 - EX, de 22 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADAMS RODRIGUES MALTA, matrícula nº 862310-4, do cargo de Psicólogo, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 04 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2900/001005.

CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR, matrícula nº 90001652-3, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de novembro de 2010, com base no que consta do processo nº 2011/3100/001374.

FERNANDO MACHADO DINIZ TELES, matrícula nº 859461-9, do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2900/000884.

GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA SULINO, matrícula nº 860867-9, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 1º de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/3300/000207.

GABRIELA SANCHEZ RIBEIRO, matrícula nº 885750-4, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de junho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/3100/001194.

LINDINALVA RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 818626-0, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2700/002484.

LUCAS FERREIRA SANTOS SOUSA, matrícula nº 862077-6, do cargo de Perito Criminal, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de junho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/3100/001394.

LUIZ CARLOS OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 664197-1, do cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 20 de junho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/3055/001332.

REGIANE BRAZ DA SILVA, matrícula nº 893000-7, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de junho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2700/002436.

RODRIGO DALKE MEUCCI, matrícula nº 862224-8, do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 05 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004355.

PORTARIA Nº 1029 - REM, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário,

MARIO VIEIRA PINTO, matrícula nº 775452-3, Engenheiro Agrônomo, oriundo do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a partir de 1º de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 1.033 - REM, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio à Criança e ao Adolescente, os servidores constantes do Anexo a esta Portaria, oriundos da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 07 de julho de 2011.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.033 - REM, de 31 de agosto de 2011.

QUANT.	MATRICULA	NOME	CARGO EFETIVO
1	832821-8	ADALICE MARQUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2	838232-8	ADRIANA DA SILVA CARNEIRO CABUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3	195316-8	ALDAIRES PARENTE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4	832418-2	ALINE NADJA LIMA VIEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5	43796-4	AUGUSTO DA COSTA BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6	802301-8	CELIA RIBEIRO PARENTE	TÉCNICO EM OP DE SUP E DESENVOLVIMENTO
7	830647-8	CHIRLEI SILVA AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
8	832686-0	DIVINO DA SILVA LIRA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
9	679224-3	DORACI DA SILVA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
10	90002615-4	ELIANE PINTO DE CERQUEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
11	817123-8	ELUIDES DE SOUSA JARDIM EVANGELISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12	824385-9	FRANCINALVA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13	706663-5	GENESIO GOMES CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
14	833272-0	GERALDA CZEREWUTA CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
15	820421-7	GILMAR PORTILHO COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16	833018-2	GILSON RODRIGUES NASCIMENTO	MOTORISTA
17	821493-0	GISLENE ALVES FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
18	830191-3	HILDA ELISA PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
19	817024-0	HUMBERTO COSTA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
20	818698-7	IRACI FERNANDES BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
21	698130-5	IVANILDE VALUA DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
22	77763-3	IVANISE MACEDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
23	90000148-8	JOACY ALVES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24	838330-8	JOVERGINA BATISTA DE ALCANTARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
25	832900-1	JUCLEIDE MENDES MORAIS FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
26	698415-1	LAURA BARBOSA DE FIGUEREDO FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
27	300020-6	LEIA GONCALVES PORTIL GALVAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
28	816800-8	LEILA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
29	221368-1	LEILA GONCALVES PORTIL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30	195790-2	LUIS VICENTE LOPES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
31	837821-5	LUIZ CLAUDIO SANTANA DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32	822143-0	MAGALY LAVAREDA CARVALHO	ADMINISTRADOR
33	833357-2	MARCIA LOPES DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
34	173380-0	MARIA ALICE BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35	796263-1	MARIA APARECIDA CHAVES FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36	826817-7	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
37	832370-4	MARIA DE FATIMA CASTANHEIRA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
38	827648-0	MARIA DE LOURDES SOUSA PUTENCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
39	109150-6	MARIA DO ROSARIO SALES BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
40	698474-6	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
41	832397-6	MARIA EDNA ANUNCIACAO OLIVEIRA SERJA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
42	203530-8	MARIA FRANCISCA GUEDES CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
43	817028-2	MARIA LOPES FERNANDES MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
44	235580-9	MARIA RODRIGUES LEANDRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
45	125296-8	MARLENE CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
46	832931-1	NEURACY ABREU BATISTA MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
47	832406-9	PAULO DA CONCEICAO GOMES BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
48	8141800-1	RAIMUNDA ARAUJO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49	805122-4	RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
50	707066-7	RILDA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
51	861040-1	THAIZA DE ANDRADE PACHECO	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
52	816816-4	VALDIVINA SANTOS DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
53	862711-8	WELVIO RODRIGUES CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 1041 - SF, de 23 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) JOÃO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 8163740-3, Motorista/Função Comissionada - FC-6, desta Pasta, previstas para o período de 03/01/2011 a 01/02/2011, referente ao período aquisitivo de 29/09/2009 a 28/09/2010, autorizada na Publicação da Portaria nº 904, de 23 de agosto de 2.010 - DOE nº 3.209, de 26 de agosto de 2.010. Assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 1042, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXCLUIR, da Portaria nº 743, de 07 de junho de 2011, Publicada no Diário Oficial nº 3.398, de 08 de junho de 2011, o nome da servidora Arinéia Prates dos Santos, matrícula 857999-7, Agente de Enfermagem Auxiliar, Nível II, da Secretaria da Saúde, considerando que foi abrangida pela exceção prevista no art. 3º, inciso II, da referida Portaria, por se encontrar em estado de gravidez.

PORTARIA Nº 1043, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em conformidade com a Concessão de Licença nº 1.238, de 11 de fevereiro de 2011, da Junta Médica Oficial do Estado, resolve:

EXCLUIR da Portaria nº 17, de 19 de janeiro de 2011, Publicada no Diário Oficial nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011, o nome da servidora Ana Kôto Krahô, matrícula nº 857243-7, considerando o disposto no Art. 1º, Parágrafo único, Inciso II, "a", da Portaria nº 10, de 12 de janeiro de 2011, que exceuou, da exoneração então realizada, as servidoras em período de Licença-Maternidade;

EXONERAR a referida servidora do cargo em comissão de Assessoramento Direto, AD-1, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 1049 - EX, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR a pedido,

CINTHYA ALVES ARAÚJO AIRES GOMES, matrícula nº 844639-3, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004640.

DELVANE BARBOSA BARROS, matrícula nº 860846-6, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 04 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004287.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA, matrícula nº 843480-8, do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004356.

MÁRCIA TEDESCO CANEDO, matrícula nº 820927-8, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de profissionais da Saúde, a partir de 08 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004408.

MARIA DAS MERCÊS ALVES MOTA, matrícula nº 681210-4, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de junho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004121.

NILCILENE PINTO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 860380-4, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 04 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004634.

PORTARIA Nº 1050 - EX, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR a pedido,

DORANI ALVES VARANDA, matrícula nº 8156310-8, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, retroativo a 24 de outubro de 2006, com base no que consta do processo nº 2011/2700/000874.

EDUARDO SABINO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 900937-0, do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 26 de agosto de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2900/001278.

GEORGE CARVALHO ALMEIDA, matrícula nº 868790-1, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, retroativo a 1º de maio de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2700/002302.

IVANILDE VILANOVA DE MACÊDO MIRANDA, matrícula nº 854170-1, do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, retroativo a 29 de abril de 2010, com base no que consta do processo nº 2011/2700/003111.

PORTARIA Nº 1.051 - REM, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER a pedido,

Para a Agência de Desenvolvimento Turístico,

JULIO CESAR PEREIRA, matrícula nº 861446-6, Motorista, oriundo da Secretaria da Indústria e do Comércio, a partir de 26 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 1.052 - REM, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER a pedido,

Para a Secretaria da Fazenda,

HESLEY RODRIGUES LIMA, matrícula nº 825537-7, Analista em Tecnologia da Informação, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 12 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 1.053 - REM, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Saúde,

ARISELMA DOS REIS SILVA CAMARGO, matrícula nº 838233-6, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1º de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 1.054 - REM, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos,

FRANCISCA MARIA ALVARENGA ALVES BEZERRA, matrícula nº 709069-2, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 15 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 1.055 - REM, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Educação,

MARCEL CAMARGO VALVERDE, matrícula nº 826831-2, Operador de Microcomputador, oriundo da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 22 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 1.056 - REM, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 862044-0, oriunda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 04 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 1057 - DSG, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM, matrícula nº 860408-8, Auxiliar Administrativo/Função Comissionada - FC-11, para responder pela Diretoria de Provimento e Lotação de Pessoal, desta Pasta, em substituição ao seu titular LUCIANA CAMPOS PIMENTA, matrícula nº 838455-0, no seu período de férias, de 29/08/2011 a 02/09/2011.

PORTARIA Nº 1058, de 02 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no artigo 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2010, da servidora lotada na Secretaria da Administração, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	NOME	NOTA
000814474-5	Ruth Shirley Barreira da Silva Paiva	84,24

PORTARIA Nº 1.060 - REM, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

FERNANDO COSTA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 663174-6, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 05 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 1063 - EX, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR a pedido,

TAIRONE CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 837698-1, do cargo em comissão de Gerente de Unidade - Hospital Porte III-CPC-I, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de agosto de 2011, atendendo à solicitação constante do Ofício/SESAU/GABSEC/Nº 5758/2011, de 29 de agosto de 2011.

FLORACY PEREIRA DA SILVA HENRIQUE, matrícula nº 885926-4, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II-DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de agosto de 2011, atendendo à solicitação constante do Ofício/SESAU/GABSEC/Nº 5757/2011, de 29 de agosto de 2011.

JOSÉ MILTON OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 827652-8, do cargo em comissão de Coordenador do Estoque Regulador-CPC-I, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de agosto de 2011, atendendo à solicitação constante do Ofício/SESAU/GABSEC/Nº 5759/2011, de 29 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 1064, EX, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007.

Considerando que a servidora se encontra afastada de seu cargo, sem justificativa legal, desde 06 de março de 2003.

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de sete anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165 da Lei nº 1.818/2007.

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

EXONERAR,

ODILÉIA LÚCIA DE SOUZA SILVA, do cargo de Operador de Microcomputador, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, retroativo a 06 de março de 2003.

PORTARIA Nº 1065, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com fundamento no art. 29, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda nos termos do Parecer nº 193, de 22 de agosto de 2011, da Assessoria Jurídica homologado pelo Despacho nº 3.889, de 23 de agosto de 2011, resolve:

I - RECONDUZIR o senhor Daniel Alves Pereira, matrícula nº 867089-7, ao cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 5.437-NM, de 30 de dezembro de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.077, de 04 e janeiro de 2006.

II - CONVOCAR o servidor para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de Publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1066 - EX, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR a pedido,

CHRISTIANE DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, matrícula nº 861153-0, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2900/001167.

JOSÉ PEREIRA MATOS, matrícula nº 838604-8, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de agosto de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/3100/001491.

LETICIA ALVES SANTOS, matrícula nº 893335-9, do cargo de Psicólogo, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2900/001192.

MAIRANE MATIAS FEITOSA, matrícula nº 900346-1, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 14 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2900/001046.

URIEL GOMES CORRÊA, matrícula nº 832805-6, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de agosto de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2700/003023.

YARA GOMES CORRÊA JAPIASSU, matrícula nº 833251-7, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de agosto de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2700/003024.

PORTARIA Nº 1.067 - REM, de 06 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Segurança Pública, as servidoras abaixo relacionadas, oriundas da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1º de setembro de 2011.

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA
01	MARIA DE JESUS GONÇALVES DE SOUZA GOMES	Assistente Administrativo	90003230-8
02	MARIA LUCIREZ LEITÃO BRITO	Assistente Administrativo	195960-3

PORTARIA Nº 1.068 - REM, de 06 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Juventude e dos Esportes,

MARIA JULIA SILVANA, matrícula nº 704288-4, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 1º de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 1.069 - REM, de 06 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

MARISSONIA LOPES DE ALMEIDA, matrícula nº 829274-4, Fiscal Ambiental, oriunda da Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 23 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 1.070 - REM, de 06 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

GIGLIOLA LIMA DA COSTA, matrícula nº 683388-8, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 23 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 1.071 - REM, de 06 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos,

CARLA MACHADO LIMA, matrícula nº 831936-7, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de junho de 2011.

PORTARIA Nº 1.072 - REM, de 06 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Junta Comercial do Estado do Tocantins,

IVAIR ESPÍNDOLA ARRUDA, matrícula nº 814237-8, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 19 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 1.073 - DISP, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em conformidade com art. 2º, do Decreto nº 4.292, de 05 de maio de 2011, resolve:

DISPENSAR

da Função Comissionada - FC-SSJC-9, a servidora VALDELOURDES ARRUDA MEDEIRO, matrícula nº 90002018-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 07 de julho de 2011.

PORTARIA Nº 1.074 - DISP, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em conformidade com art. 2º, do Decreto nº 4.292, de 05 de maio de 2011, resolve:

DISPENSAR

da Função Comissionada - FC-11, o servidor PLINIO NOBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 838252-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 07 de julho de 2011.

PORTARIA Nº 1.075 - REM, de 06 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Agência de Desenvolvimento Turístico,

NORBEQUIO DAS CHAGAS ALVES, matrícula nº 821661-4, Operador de Microcomputador, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 30 de agosto de 2011.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 47, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Domingas Batista Araujo, matrícula nº 478890-7, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 06 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004365;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Elaine Cristina Magalhães Gomes de Souza, matrícula nº 823221-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 06 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004366;

- Operador de Microcomputador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Elton Vieira Guimarães, matrícula nº 862399-6, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 14 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004637;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Fernanda Ribeiro Santos Rocha, matrícula nº 886704-6, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 04 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004391;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Joseny Sousa Moreira, matrícula nº 864176-5, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 06 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004378;

- Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Mairo Candido Rodrigues, matrícula nº 867992-4, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 06 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004399;

- Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Maria Luiza da Silva, matrícula nº 703478-4, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Saúde, deste Executivo Estadual, a partir de 04 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004282;

- Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Patrícia Ferreira Godoi, matrícula nº 709018-8, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 03 de junho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/002806;

- Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Tânia Garcia Franco, matrícula nº 838440-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 18 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/3247/000322;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Yeda dos Santos Silva, matrícula nº 863762-8, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 21 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004690.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2011**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não-atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	Matrícula	CARGO	AFASTAMENTO
Carla Ozileila Oliveira Monteiro	853974-0	Enfermeiro	01.07.2011
Dilza Borges Silva	893045-7	Professor da Educação Básica	01.07.2011
Gualter Maciel Neto	826691-3	Médico	01.06.2011
Isaura Pereira Guedes da Silva	860493-2	Auxiliar de Enfermagem	01.06.2011
Júlio Watanabe	833065-4	Professor da Educação Básica	01.04.2011
Kacilandia de Sá Gaspar	893707-9	Enfermeiro	01.05.2011
Paulo Nunes de Sousa	133850-1	Auxiliar de Serviços Gerais	01.07.2011

Palmas -TO, 06 de setembro de 2011.

CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

SERVIDOR(A): ABRÃO MAURÍCIO DE ANDRADE
 PROCESSO Nº: 2011/2700/001936
 MATRÍCULA Nº: 31976-7
 CARGO: Professor Normalista
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Ada de Assis Teixeira
 MUNICÍPIO: Goiatins
 PRAZO: 03 (três) meses
 PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): ADELIA JOSÉ DE ALMEIDA CARDOSO
 PROCESSO Nº: 2011/2700/001938
 MATRÍCULA Nº: 32719-1
 CARGO: Professor Normalista
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Jonas Pereira Lima
 MUNICÍPIO: Brejinho de Nazaré
 PRAZO: 03 (três) meses
 PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA
 PROCESSO Nº: 2011/2900/000669
 MATRÍCULA Nº: 160490-2
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
 MUNICÍPIO: Novo Alegre
 PRAZO: 03 (três) meses
 PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): ANTÔNIO DEMORI NETO
PROCESSO Nº: 2011/2700/002870
MATRÍCULA Nº: 42102-2
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho
MUNICÍPIO: Gurupi
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): ANTONIA BATISTA DE CASTRO GAMA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001660
MATRÍCULA Nº: 40371-7
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Pedro I
MUNICÍPIO: Novo Acordo
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): ANTONIA PACHECO ROCHA
PROCESSO Nº: 2011/2700/002298
MATRÍCULA Nº: 623580-8
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): AGENOR PIRES ANDRADE
PROCESSO Nº: 2011/2900/000916
MATRÍCULA Nº: 158836-2
CARGO: Cirurgião Dentista
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: APAE - Convênio
MUNICÍPIO: Guarai
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): ANA MARIA MARTINS PAULINO
PROCESSO Nº: 2011/2700/001700
MATRÍCULA Nº: 274569-1
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Comendador Pádua Fleury
MUNICÍPIO: Pedro Afonso
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): ALONSO SOARES DE BRITO
PROCESSO Nº: 2011/2700/001699
MATRÍCULA Nº: 36005-8
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus
MUNICÍPIO: Centenário
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): ARCILENE PEREIRA DOS SANTOS
PROCESSO Nº: 2011/2700/001449
MATRÍCULA Nº: 497045-4
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual São José Operário
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): CÍCERO DA CONCEIÇÃO
PROCESSO Nº: 2011/2700/001706
MATRÍCULA Nº: 47830-0
CARGO: Professor Assistente, Nível A
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Almeida Sardinha
MUNICÍPIO: Itacajá
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): CLEANES AVELINO AMARAL
PROCESSO Nº: 2011/2700/001827
MATRÍCULA Nº: 508098-3
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva
MUNICÍPIO: Porto Nacional
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): CIRLEI ANTONIO LIMA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001805
MATRÍCULA Nº: 48100-9
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Conceição Brito
MUNICÍPIO: Fátima
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): CREMILDA ALVES DE SOUSA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001904
MATRÍCULA Nº: 568546-0
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Henrique Figueredo de Brito
MUNICÍPIO: Babaçulândia
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): CREUSA DOS SANTOS REIS
PROCESSO Nº: 2011/2700/001448
MATRÍCULA Nº: 50334-7
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Bartolomeu Bueno
MUNICÍPIO: Pium
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): DORYS-DAY BARBOSA DIAS
PROCESSO Nº: 2011/2700/001688
MATRÍCULA Nº: 56570-9
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Alfredo Nasser
MUNICÍPIO: Bom Jesus do Tocantins
PRAZO: 06 (seis) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.01.2012

SERVIDOR(A): EDIANA SIQUEIRA DE MORAIS
PROCESSO Nº: 2011/0901/000190
MATRÍCULA Nº: 90000133-0
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Gabinete do Governador
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 17.08.2011 a 16.11.2011

SERVIDOR(A): ELIZETE BATISTA VIANA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001507
MATRÍCULA Nº: 61042-9
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Darcy Ribeiro
MUNICÍPIO: Pugmil
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): EULINA OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001373
MATRÍCULA Nº: 63851-0
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Diolindo dos Santos Freire
MUNICÍPIO: Novo Alegre
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): ERCÍLIA BARBOZA DE CASTRO ALVES
PROCESSO Nº: 2011/2700/001927
MATRÍCULA Nº: 231967-5
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): EVA DE SOUZA FREITAS CALAÇA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001729
MATRÍCULA Nº: 501743-2
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino
MUNICÍPIO: Gurupi
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): EVA MOTA DOS SANTOS
PROCESSO Nº: 2011/2700/001508
MATRÍCULA Nº: 65250-4
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Otacílio Marques Rosal
MUNICÍPIO: Cristalândia
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): FRANCISCA DE OLIVEIRA NEGRE NEVES
PROCESSO Nº: 2011/2700/002075
MATRÍCULA Nº: 67423-1
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Padre Gama
MUNICÍPIO: Monte do Carmo
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): FRANCISCA FRANCILMA BARBOSA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001890
MATRÍCULA Nº: 260177-0
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Máximo de Souza
MUNICÍPIO: Araguaína
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA MIRANDA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001655
MATRÍCULA Nº: 499390-0
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor José Nézio
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): FRANCISCO GONÇALVES SABÓIA FILHO
PROCESSO Nº: 2011/3100/000739
MATRÍCULA Nº: 243710-4
CARGO: Delegado de Polícia Civil
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 3ª Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 04.08.2011 a 03.10.2011

SERVIDOR(A): GONÇALINA OLIVEIRA SOUSA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001362
MATRÍCULA Nº: 71129-2
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Idalina de Paula
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): ILDA ROSA DE JESUS
PROCESSO Nº: 2011/2700/001769
MATRÍCULA Nº: 73385-7
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Liberdade
MUNICÍPIO: Palmas
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): IRENE PEREIRA REIS
PROCESSO Nº: 2011/2700/001889
MATRÍCULA Nº: 75892-2
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Conceição Brito
MUNICÍPIO: Fátima
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): ISABEL VANDERLEI SALES
PROCESSO Nº: 2011/2700/001645
MATRÍCULA Nº: 76686-1
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Rio Sono
MUNICÍPIO: Rio Sono
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): JOÃO DA CRUZ ALVES
PROCESSO Nº: 2011/2700/001728
MATRÍCULA Nº: 481890-3
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
MUNICÍPIO: Barra do Ouro
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): JOÃO EZIO NUNES MARQUES
PROCESSO Nº: 2011/2900/000820
MATRÍCULA Nº: 169129-5
CARGO: Médico
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): JOELMA LIMA DA MOTA SILVA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001810
MATRÍCULA Nº: 494585-9
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Batista Margarida Lemos - Convênio
MUNICÍPIO: Araguaína
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): JOANA D'ARC ALVES SANTOS
PROCESSO Nº: 2011/2700/002368
MATRÍCULA Nº: 259160-0
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação
MUNICÍPIO: Palmas
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): JANOÁRIA ABREU PARENTE
PROCESSO Nº: 2011/2700/001703
MATRÍCULA Nº: 79669-7
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Alfredo Nasser
MUNICÍPIO: Bom Jesus do Tocantins
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): JOSELINA BORGES FERREIRA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001642
MATRÍCULA Nº: 598704-1
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
MUNICÍPIO: Palmas
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES TEIXEIRA AMORIM
PROCESSO Nº: 2011/2700/001705
MATRÍCULA Nº: 418846-2
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
MUNICÍPIO: Araguaína
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): JUATAN BEZERRA CRUZ
PROCESSO Nº: 2011/2700/001511
MATRÍCULA Nº: 417041-5
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual David Barbosa Rolins
MUNICÍPIO: Marianópolis do Tocantins
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): MARIA DA SILVA MIRANDA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001683
MATRÍCULA Nº: 101486-2
CARGO: Professor Assistente, Nível A
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Almeida Sardinha
MUNICÍPIO: Itacajá
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): KÁTIA APARECIDA MELO DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001716
MATRÍCULA Nº: 257931-6
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
MUNICÍPIO: Araguaína
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS
PROCESSO Nº: 2011/2700/002997
MATRÍCULA Nº: 90002557-3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): LILIA GOMES DAMACENA PEREIRA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001637
MATRÍCULA Nº: 569968-1
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança
MUNICÍPIO: Palmas
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): MARIA DO SANTO FERREIRA GOMES
PROCESSO Nº: 2011/2700/001446
MATRÍCULA Nº: 268178-1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Paroquial São Francisco de Assis - Convênio
MUNICÍPIO: Cristalândia
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): LOURENCIO ROCHA DOS SANTOS
PROCESSO Nº: 2011/2700/001636
MATRÍCULA Nº: 89710-8
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Meira Matos
MUNICÍPIO: Aparecida do Rio Negro
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): MARIA EUNICE ALVES DA TRINDADE
PROCESSO Nº: 2011/2700/002964
MATRÍCULA Nº: 111651-7
CARGO: Professor Assistente, Nível C
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Deusa Moraes
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 16.08.2011 a 15.11.2011

SERVIDOR(A): LUIZINHA FERREIRA DOS SANTOS REIS
PROCESSO Nº: 2011/2700/001761
MATRÍCULA Nº: 91839-3
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo
MUNICÍPIO: Aliança do Tocantins
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): MARIA EULÁLIA MARINHO
PROCESSO Nº: 2011/2700/001445
MATRÍCULA Nº: 508861-5
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Amâncio de Moraes
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): LUZILENE CERQUEIRA LIRA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001765
MATRÍCULA Nº: 295264-5
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais
MUNICÍPIO: Paranã
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU
PROCESSO Nº: 2011/2700/001850
MATRÍCULA Nº: 263834-7
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Irineu Albano Hendges
MUNICÍPIO: Guaraí
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): MARIA DA PAZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº: 2011/2700/002996
MATRÍCULA Nº: 101222-3
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
PRAZO: 06 (seis) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.01.2012

SERVIDOR(A): MARIA MACÊDO LIMA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001807
MATRÍCULA Nº: 257630-9
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual São Judas Tadeu
MUNICÍPIO: Xambioá
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): MARIA NEIDE FERREIRA FEITOZA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001663
MATRÍCULA Nº: 119113-6
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz
MUNICÍPIO: Araguaína
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): MARIA LUIZA MACEDO DOS SANTOS
PROCESSO Nº: 2011/2700/001821
MATRÍCULA Nº: 117315-4
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Castro Alves
MUNICÍPIO: Santa Fé do Araguaia
PRAZO: 06 (seis) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.01.2012

SERVIDOR(A): MÁRIO JOSÉ DE ABREU TEIXEIRA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001386
MATRÍCULA Nº: 124605-4
CARGO: Professor Assistente, Nível A
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino
MUNICÍPIO: Arraias
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): MARITÂNIA SOUZA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001894
MATRÍCULA Nº: 833285-1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Presidente Castelo Branco
MUNICÍPIO: Cristalândia
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): MARINELCE TEIXEIRA MARQUES
PROCESSO Nº: 2011/2700/001438
MATRÍCULA Nº: 531596-4
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Creche Espírita Joana D'Arc - Convênio
MUNICÍPIO: Alvorada
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): MARILENE SOARES DA SILVA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001406
MATRÍCULA Nº: 123781-1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Dom Orione - Convênio
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): MARLY BARROS VIEIRA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001661
MATRÍCULA Nº: 126004-9
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco
MUNICÍPIO: Paraná
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): NILVA LIMA GODINHO
PROCESSO Nº: 2011/2700/002234
MATRÍCULA Nº: 130800-9
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Agostinho de Almeida
MUNICÍPIO: Taguatinga
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): OZENY FLORENTINO DE SOUZA SANTANA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001611
MATRÍCULA Nº: 133558-8
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Meira Matos
MUNICÍPIO: Aparecida do Rio Negro
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): RAIMUNDA FERREIRA BORGES
PROCESSO Nº: 2011/2700/001360
MATRÍCULA Nº: 500968-5
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Idalina de Paula
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): ROSA HELENA MURAD DE SANTANA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001797
MATRÍCULA Nº: 139890-3
CARGO: Professor Assistente, Nível A
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Paroquial São Vicente Ferrer - Convênio
MUNICÍPIO: Araguaatins
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): SHIRLEY MARIA MADALENA CALDAS BORGES
PROCESSO Nº: 2011/2700/001803
MATRÍCULA Nº: 144274-1
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Pioneiros Mirins
MUNICÍPIO: Araguaatins
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): TEREZA DE JESUS PINTO LIMA
PROCESSO Nº: 2011/3247/000254
MATRÍCULA Nº: 147095-7
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: CIRETRAN II
MUNICÍPIO: Guaraí
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS FREITAS SOARES
PROCESSO Nº: 2011/2700/001409
MATRÍCULA Nº: 253677-3
CARGO: Professor, Nível II
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual XV de Novembro
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): VENCESLINA FRANCISCO DA CUNHA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001659
MATRÍCULA Nº: 444405-1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Brigadeiro Leite
MUNICÍPIO: Arraias
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): VANIA MARIA RIBEIRO ARAÚJO
PROCESSO Nº: 2011/2700/001436
MATRÍCULA Nº: 150908-0
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Educacional
MUNICÍPIO: Gurupi
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): VAGNA MARIA DA LUZ NOLETO SANTOS
PROCESSO Nº: 2011/2700/001767
MATRÍCULA Nº: 499765-4
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Orquelina Torres
MUNICÍPIO: Guaraí
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): VALDIRENE DE CARVALHO SALES
PROCESSO Nº: 2011/2700/001413
MATRÍCULA Nº: 90002676-6
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Lagoa da Confusão
MUNICÍPIO: Lagoa da Confusão
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): VITA FERNANDES BRITO DIAS
PROCESSO Nº: 2011/2700/001937
MATRÍCULA Nº: 264687-1
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Félix Camoa
MUNICÍPIO: Porto Nacional
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): ZILDA ALVES DA PAIXÃO
PROCESSO Nº: 2011/2700/001355
MATRÍCULA Nº: 153940-0
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino
MUNICÍPIO: Arraias
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

SERVIDOR(A): ZAHYRA DE AZEVÊDO BARBOSA
PROCESSO Nº: 2011/2700/001606
MATRÍCULA Nº: 153281-2
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Pioneiros Mirins
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
PRAZO: 03 (três) meses
PERÍODO: 01.08.2011 a 31.10.2011

Palmas, 06 de setembro de 2011.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Superintendente de Gestão de Recursos Humanos

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

PROCESSO Nº: 2011/2300/007547
CONTRATO Nº: 3069/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MANOEL PEREIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007545
CONTRATO Nº: 3125/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA CELIA SANTOS GONCALVES GOMES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 19/05/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007555
CONTRATO Nº: 4341/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARLUCIA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007543
CONTRATO Nº: 4449/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DOS REIS OLIVEIRA COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007550
CONTRATO Nº: 5057/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARTA APARECIDA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007546
CONTRATO Nº: 5066/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MANOEL ALVES VIEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007552
CONTRATO Nº: 5070/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARLUCIA GOMES DA SILVA REZENDE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007553
CONTRATO Nº: 5453/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA ALICE GOMES SA COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.140,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007537
CONTRATO Nº: 5649/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ODEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.427,25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2011 a 07/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007462
CONTRATO Nº: 6722/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EUSETE RIBEIRO FERNANDES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 14/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007544
CONTRATO Nº: 6952/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.427,25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007508
CONTRATO Nº: 7431/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADALTON DE ANDRADE SODRE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2011 a 18/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007582
CONTRATO Nº: 7522/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA MARLIETE ALVES COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 24/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007583
CONTRATO Nº: 7523/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARCELENA MENDES PEREIRA SIMIEMA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/01/2011 a 18/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007599
CONTRATO Nº: 7561/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SELVINA DA CONCEICAO SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007596
CONTRATO Nº: 7649/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SILVANE PEREIRA LOPES SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/01/2011 a 17/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007581
CONTRATO Nº: 7666/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MANOEL PEREIRA LEITE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 14/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007560
CONTRATO Nº: 7673/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VERA LUCIA LIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 24/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007585
CONTRATO Nº: 7675/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: NILTON RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 07/04/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007597
CONTRATO Nº: 7680/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SONIA MARIA GOMES DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/01/2011 a 17/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007564
CONTRATO Nº: 7697/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VAGNA ALVES CRUZ ALMEIDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007575
CONTRATO Nº: 7740/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VERONEIDE MARIA DE SOUZA LIMA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/01/2011 a 17/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007584
CONTRATO Nº: 7943/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DA SOLIDADE CUNHA FERREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007577
CONTRATO Nº: 7997/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA RIBEIRO DA COSTA CASTRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/01/2011 a 18/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007562
CONTRATO Nº: 8001/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VALMIR SEVERINO DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 14/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007548
CONTRATO Nº: 8039/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARCY GOMES BARBOSA LUIZ
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007491
CONTRATO Nº: 8223/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA ODETE PINHEIRO DA SILVA DIAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007593
CONTRATO Nº: 8396/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROZIENE FERREIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/01/2011 a 17/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007559
CONTRATO Nº: 8777/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VALDETE DE SA COUTINHO BARBOSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 24/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007591
CONTRATO Nº: 8787/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROSALIA GOMES AGUIAR DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/01/2011 a 18/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007579
CONTRATO Nº: 9012/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MAGNO DE SOUSA OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007592
CONTRATO Nº: 9302/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROBERTO LOPES DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 14/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007463
CONTRATO Nº: 9630/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GENISVALDO MOURAO DE ALMEIDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007465
CONTRATO Nº: 9645/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IVANILDE DOS ANJOS NASCIMENTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007568
CONTRATO Nº: 9717/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VALDECI MACEDO COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007566
CONTRATO Nº: 9965/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VALDECI PEREIRA JORGE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007595
CONTRATO Nº: 9968/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RUTY DE SOUSA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007578
CONTRATO Nº: 9986/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA TAVARES DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007563
CONTRATO Nº: 9988/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VILNETE MARTINS DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2011 a 25/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007556
CONTRATO Nº: 10019/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VALDISON DO PRADO SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007571
CONTRATO Nº: 10382/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/01/2011 a 14/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007558
CONTRATO Nº: 10571/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VALDEIRES TAVARES MARTINS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2011 a 17/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007551
CONTRATO Nº: 10893/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALZENICE FERREIRA CRUZEIRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.140,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007576
CONTRATO Nº: 11059/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: PEDRO SOARES DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2011 a 27/04/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007567
CONTRATO Nº: 11443/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VIVIA DIAS LEITE ALVES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2011 a 10/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007471
CONTRATO Nº: 11161/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA CONSUELO DA COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 19/04/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007602
CONTRATO Nº: 11453/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SEBASTIANA DA SILVA DIAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2011 a 11/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007603
CONTRATO Nº: 11189/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SEBASTIAO LOPES DE BRITO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2011 a 21/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007479
CONTRATO Nº: 11455/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARINETE PAIS DOS SANTOS MIRANDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/03/2011 a 17/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007573
CONTRATO Nº: 11220/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SANDRA CAXEKWYJ KRAHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2108 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2011 a 24/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007570
CONTRATO Nº: 11459/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SEBASTIANA FERRERIA DOS SANTOS SALES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007590
CONTRATO Nº: 11226/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROSA MARIA COELHO DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2011 a 23/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007600
CONTRATO Nº: 11603/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SUELI ALVES CUNHA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2011 a 09/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007515
CONTRATO Nº: 11267/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADEMAR FARIAS PEREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2011 a 09/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007505
CONTRATO Nº: 11643/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADALTO LIVINO DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/03/2011 a 16/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007557
CONTRATO Nº: 12567/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VALERIA DE OLIVEIRA PAULA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2011 a 19/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007519
CONTRATO Nº: 14268/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADRIANA AIRES LEITE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007531
CONTRATO Nº: 14272/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADRIANO FRANCISCO DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2011 a 27/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/004325
CONTRATO Nº: 2251/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EVONEIDE BEZERRA DE SOUSA MONTELO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/002093
CONTRATO Nº: 2312/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANA CECILIA HADDAD ZEVE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNÇÃO: PSICOLOGO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06122019520040000 - 3.1.90.04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007258
CONTRATO Nº: 3066/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ISABEL CRISTINA ALVES DE CASTRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007304
CONTRATO Nº: 3432/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUCIVANIA COELHO DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007415
CONTRATO Nº: 3672/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA FILHA DIAS CARVALHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007393
CONTRATO Nº: 3689/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MAGNA GORETH DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2011 a 30/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007420
CONTRATO Nº: 3857/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUCIANA PEREIRA RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007292
CONTRATO Nº: 3948/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007384
CONTRATO Nº: 4201/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALONSO SMIWAIBU XERENTE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO I
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 644,38
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007281
CONTRATO Nº: 4333/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROSILDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007266
CONTRATO Nº: 4370/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ZULEIDE ROSA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2011 a 13/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007289
CONTRATO Nº: 4570/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ZINEUSA FERREIRA LIMA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007391
CONTRATO Nº: 4595/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MAGNO GLEDSON ROMAO MOURA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007286
CONTRATO Nº: 4661/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DOMINGOS GERALDO REGES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007414
CONTRATO Nº: 4688/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANTONIA DE PAULA LEITE DE MOURA DAMACENO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007301
CONTRATO Nº: 4699/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EUZEBIO KAM KRAHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2108 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007253
CONTRATO Nº: 4798/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WALDEMAR FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007293
CONTRATO Nº: 5030/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MANOEL CARLOS PINTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007377
CONTRATO Nº: 5037/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUIZA DE FATIMA PETRINI BARRETO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.140,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007417
CONTRATO Nº: 5090/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA LUCIENE DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.140,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007270
CONTRATO Nº: 5132/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DOMINGOS DOS SANTOS CARVALHO DE ABREU
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007379
CONTRATO Nº: 5137/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DO CARMO RIBEIRO DE CARVALHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2011 a 14/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007423
CONTRATO Nº: 5149/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA JOSE PARENTE DA SILVA AGUIAR
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007285
CONTRATO Nº: 5232/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MANOEL DIONE DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007373
CONTRATO Nº: 5384/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUIZ CARLOS CUNHA MOURA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.140,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007396
CONTRATO Nº: 5623/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANTONIO CESAR PEREIRA CONCEICAO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.427,25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/02/2011 a 22/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/006691
CONTRATO Nº: 5800/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CREUZA SILVA SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007087
CONTRATO Nº: 5987/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/006925
CONTRATO Nº: 6266/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALDECY MARINHO DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007383
CONTRATO Nº: 6355/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ARMANDO SOPRE XERENTE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.114,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007734
CONTRATO Nº: 6540/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ZILDA MARIA SIPRIANO DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007747
CONTRATO Nº: 6726/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FERNANDO ALVES DE SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 03/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007750
CONTRATO Nº: 6729/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FRANCISCA ALVES DE SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 03/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007261
CONTRATO Nº: 7046/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOAO ELMODAN CAVALCANTE ROCHA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 830,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2011 a 11/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007437
CONTRATO Nº: 7183/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LISANGELA CARDOSO PEREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007297
CONTRATO Nº: 7279/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUZIA OLIVEIRA DIAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007725
CONTRATO Nº: 7601/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DELVINA DA SILVA SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007739
CONTRATO Nº: 7714/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EGELBERTO AMORIM ALMEIDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 03/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007732
CONTRATO Nº: 7782/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DURSIRENE COLETA ALVES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 03/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007594
CONTRATO Nº: 7869/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROSILENE FERREIRA DE SOUSA FEITOSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007759
CONTRATO Nº: 7959/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FRANCISCA LENIRA SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 03/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007385
CONTRATO Nº: 8138/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANA PATRICIA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 141 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.236,03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007721
CONTRATO Nº: 8353/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DELIDIA MARINHO DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007731
CONTRATO Nº: 8399/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DOMINGAS PEREIRA DA SILVA MATIAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007412
CONTRATO Nº: 8484/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADRYA NERES DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2011 a 08/04/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007777
CONTRATO Nº: 9047/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WILLIAN DE SOUZA MARQUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007813
CONTRATO Nº: 9162/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: TALITA RODRIGUES CHAVEIRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007772
CONTRATO Nº: 9214/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WILMA FRANCISCA JORGE DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007439
CONTRATO Nº: 9225/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROSA NALIA PIRES COELHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 13/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007389
CONTRATO Nº: 9391/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MANOEL MESSIAS SERAFIM DOS REIS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 101 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 1.601,69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007822
CONTRATO Nº: 9532/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GILVANA WERCIA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/04/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007767
CONTRATO Nº: 9601/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GELSON NARCISIO RAMOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 03/03/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007758
CONTRATO Nº: 9769/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WILSON TELES DE DEUS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007820
CONTRATO Nº: 10083/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDIMILTON ARAUJO PIRES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007754
CONTRATO Nº: 10253/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ZELIA OLIVEIRA DE JESUS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007818
CONTRATO Nº: 10308/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: NATALIA LOURDES PEREIRA DA COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.140,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2011 a 08/05/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007836
CONTRATO Nº: 10772/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SILVANIA MARIA BORGES MACEDO RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 157 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.489,76
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007833
CONTRATO Nº: 10832/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: TATIANA DE OLIVEIRA GOMES LIMA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.140,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007829
CONTRATO Nº: 10834/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WARCKSON GLEYVISON LIMA FERREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007826
CONTRATO Nº: 10908/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GILVANE FERREIRA DO NASCIMENTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 12/02/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007730
CONTRATO Nº: 11360/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DENIZE PEREIRA BATISTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2011 a 03/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007733
CONTRATO Nº: 11361/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DORALICE DA SILVA ARAUJO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2011 a 03/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007838
CONTRATO Nº: 11454/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RUTHLENE DE ALMEIDA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2011 a 13/05/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007768
CONTRATO Nº: 11569/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WILSON MARQUES FERREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2011 a 24/04/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007830
CONTRATO Nº: 11677/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SUELLEN ALVES DE AZEVEDO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2011 a 30/06/2011

PROCESSO Nº: 2011/2300/007800
CONTRATO Nº: 11899/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: UENES CARNEIRO RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007765
CONTRATO Nº: 11908/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: XIWATIH Y JAVAE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2107 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007795
CONTRATO Nº: 11977/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VALDAIRES PINTO DOS REIS MONTEIRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2011 a 23/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007740
CONTRATO Nº: 12022/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ZILDA RIBEIRO DE BARROS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2011 a 18/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/007823
 CONTRATO Nº: 12255/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: ELIANORA GOMES DE CARVALHO
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 319011
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 30/06/2011

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 038/2011
 PROCESSO Nº: 2011.3300.0000281
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
 CONVENIENTE: SINDICATO RURAL DE COLINAS
 OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto promover a 14º EXPOCOLINAS, a realizar-se nos dias 02 a 11 de setembro deste corrente ano, no Parque de Exposição Noir Inacio de Oliveira Newton, tendo com objetivo a geração de novos negócios ou ampliar, melhorar e diversificar negócios já existentes. Os meios para isso são contatos direto entre potenciais empreendedores e fornecedores de tratores, máquinas, serviços, criadores de gado para criar, recriar e engordar, a obtenção de informação para implantação de novas tecnologias de produção e gestão, e a participação em cursos, palestra e oficinas, essas oportunidades facilitam o surgimento de novos empreendimentos sustentáveis, principalmente de agricultores familiares, pequenos e médios produtores rurais, com impacto positivo na geração de empregos e renda.
 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
 CONCEDENTE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta do Programa Tocantins Rural nº 85; Classificação orçamentária nº. 33010.20.573.0085.2400; Elemento de despesa nº. 33.50.41; Fonte 0100, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2011ND00855.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 02 de outubro de 2011.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: P/ Concedente: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado P/ Conveniente: Adriano Rabelo da Silva - Sindicato Rural de Colinas - TO.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO
 Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA/SEAGRO Nº 124, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 - NM, Publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º - Delegar poderes à servidora MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA CRUZ, matrícula nº 109584-6, Diretora de Administração e Finanças - CPC-III, para assinar as Portarias de Viagens, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DESPACHO Nº 440/2011

PROCESSO Nº 2010 3900 000228
 CONCORRÊNCIA Nº 015/2010

OBJETO: Lote 01 - Execução dos serviços de elaboração do Projeto Executivo - detalhamento do Projeto Básico do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins; e obras civis e instalações hidro-mecânicas do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso - TO; Lote 02 - Contratação dos serviços de execução de medidas mitigadoras de impactos ambientais provocados pelas obras civis do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins;

Lote 03 - Execução dos serviços de gerenciamento, supervisão, assessoria técnica e fiscalização das obras e da execução das medidas mitigadoras ambientais do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins.

Tendo em vista o Relatório de Julgamento da Comissão de Licitação de Obras Públicas e Serviços da Secretaria de Infraestrutura, considerando que o processo formalizou com observância às disposições legais, RESOLVO HOMOLOGAR a presente licitação e, em consequência, ADJUDICAR o seu objeto:

Lote 01 à empresa Hidrossolver Engenharia Ltda, no valor de R\$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais);

Lote 02 à empresa LM Projetos Engenharia em Meio Ambiente Ltda - ME, no valor de R\$ 284.929,73 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) e;

Lote 03 à empresa Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda, no valor de R\$ 462.947,98 (quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2011

JAIME CAFÉ DE SÁ
 Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

PORTARIA-SEDUC Nº 1.165, de 29 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Jackeliny Rubia Marques Matrícula: 842108-1	Gabriel Vasquez de Souza Matrícula: 874334-7	042/2011	W. R. Gráfica Editora Ltda.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de jornal informativo tipo tablóide, no qual serão divulgadas ações da Secretaria da Educação, conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Coordenadoria de Suprimentos sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Suprimentos para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Coordenadoria de Suprimentos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011**

Processo nº 2011 2700 000594
Validade: 12 meses

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação, CPF nº 307.136.333-87, RG nº 1.183.944 SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14 NM, de 01 janeiro de 2011.

Resolve:

Registrar os preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração com flores naturais e/ou artificiais visando atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 014/2011, sucedido em aos 09 dias do mês de agosto /2011, às 14:30 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário da Educação constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

PINHEIRO & GASPARIN LTDA - ME (RENDA PORTUGUESA)			
Descrição	Qtd.	V. Unit.	V.Total
Arranjos de frente de mesa estilo jardim com flores (rosas boca de leão, gérberas, lírios tropicais, heliconias e folhagens) e vasos de plantas naturais (crisântemos, margaridas, calanchoes, arecas, buchinhos, bambu, orquídeas e coqueiros). Complementados com tecido rústico e vasos de cerâmica. Padrão médio. Extensão mínima 3 metros de comprimento (cores variadas).	20	998.00	19.960,00
Arranjos de frente de mesa com flores naturais fixas (rosas boca de leão, gérberas, lírios, tropicais heliconias e folhagens) em suporte horizontal. Flores de padrão médio. Extensão mínima de 3 metros de comprimento (cores variadas).	20	823.00	16.460,00
Arranjos de flores naturais (rosas, boca de leão gérberas, lírios e heliconias). Com pedestal, flores de alto padrão tamanho grande (altura mínima de 70cm e 60 cm de diâmetro). Cores variadas.	20	352.00	7.040,00
Arranjos de flores naturais (rosas, boca de leão gérberas, lírios tropicais heliconias e folhagens). Com pedestal, flores de padrão médio tamanho médio (altura mínima de 50 cm e 40 cm de diâmetro) Cores variadas.	10	288.00	2.880,00
Arranjos de mesa, com flores naturais (rosas, boca de leão gérberas, lírios tropicais heliconias e folhagens), tamanho grande (com 2m de comprimento, por 20 cm de altura), flores de padrão médio (cores variadas).	10	333,00	3.330,00
Arranjos de mesa, com flores naturais (rosas, boca de leão gérberas, lírios tropicais heliconias e folhagens), tamanho médio (com 1,5m de comprimento, por 20 cm de altura), flores de padrão médio (cores variadas).	10	245,50	2.455,00
Arranjos de mesa, com flores naturais (rosas, boca de leão gérberas, lírios tropicais heliconias e folhagens), tamanho pequeno (com 1m de comprimento, por 20 cm de altura), flores de padrão médio (cores variadas).	20	147.00	2.940,00
TOTAL			55.065,00

3. OBJETO

Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração com flores naturais e/ou artificiais visando atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme especificações do Edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar poderá sujeitar às penalidades seguintes:

Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, na dotação orçamentária consignada para o projeto/atividade, incluindo-se a natureza de sua despesa e fonte.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada serviço efetivamente realizado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da fatura.

8. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados terão os seguintes prazos:

Fornecer as flores, plantas e materiais necessários para os arranjos e, comparecer no local indicado pela contratante com antecedência mínima de 03 (três) horas do horário previamente estabelecido pela SEDUC para a montagem dos arranjos.

Caso haja a desaprovação dos serviços/arranjos por parte da Secretaria da Educação, esses deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (duas) horas.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº 2011 2700 000594.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2011.

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação

José Evandir Gasparin
Representante da Contratada:
Pinheiro & Gasparin LTDA - ME
(RENDA PORTUGUESA)

Rodolfo Alves dos Santos
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

Processo nº 2011/2700/002323
Validade: 12 meses

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação, CPF nº 307.136.333-87 RG nº 1.183.944 SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14 NM de 01 janeiro de 2011.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisição de material de consumo (confeção de camisetas, jaqueta, chapéu, etc) visando atender às necessidades desta Secretaria, inclusive no evento da FLIT - Feira Literária Internacional do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial nº 018/2011, sucedido em 19 de julho de /2011, às 09:00 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual de Educação constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: W2R EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ: 10.231.608/0001-80			Telefone: 3217-2880		
Endereço: QD 303 NORTE, AV.LO 10, LOTE 10,SALA 04 PALMAS - TO					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
001	400	UNID.	Camiseta para usar com agasalho	7,40	2.960,00
002	40.000	UNID.	Camisetas cor: branca	7,40	296.000,00
003	20.000	UNID.	Camisetas cor: colorida	7,50	150.000,00
TOTAL GERAL					448.960,00

Fornecedor: MARIA JURCELIA DA SILVA					
CNPJ: 07.805.367/0001-21			Telefone: 3217-4454		
Endereço: 706 Sul Av. LO 19 Lt -05, SL - 02 Palmas - TO					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
004	400	UNID.	Jaqueta	34,90	13.960,00

Fornecedor: JOÃO COELHO NETO					
CNPJ: 12.812.677/0001-03			Telefone: 8434-5309 /9217-5764		
Endereço: 806 SUL AV.LO.19 LT-20 SL-09 PALMAS - TO					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
005	400	UNID.	Calça	15,00	6.000,00

Fornecedor: MULTICORES PAPELARIA E SUPR.DE INFORMATICA LTDA.					
CNPJ: 052591150001-19			Telefone: (63) 3215-4859		
Endereço: 106 NORTE ALAMEDA 02 LOTE 15					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
006	3.000	UNID.	Chapéu Australiano	6,80	20.400,00
007	3.000	UNID.	Suporte de cintura para Squeeze (polchete)	5,60	16.800,00
TOTAL GERAL					37.200,00

3. OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro os preços para futura aquisição de material de consumo (confeção de camisetas, jaqueta, chapéu, etc) visando atender às necessidades desta Secretaria, inclusive no evento da FLIT - Feira Literária Internacional do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial nº 018/2011, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

5.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente atuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

6.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

6.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

6.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

6.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6.5. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, na dotação orçamentária consignada para o projeto/atividade, incluindo-se a natureza de sua despesa e fonte.

7. VALOR E PAGAMENTO

7.1. Por cada produto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

7.3. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

7.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

7.5 Os pagamentos serão efetuados até do 20º (vigésimo) dia útil, a contar da data do atesto da fatura.

8. DOS PRAZOS

8.1. Por se tratar de material perecível, deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação da Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita por esta Coordenadoria. A entrega do referido material deverá ser efetuada no Almoxarifado Central desta Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, em dias úteis e em horário comercial, no seguinte endereço: Quadra 206 Norte, Avenida NS - 8, Quadra 23, Lote 03 S/N, CEP 77065-600, em Palmas (TO).

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissão, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 2.435/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

Palmas/TO, 19 de julho de 2011.

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

ROBERTO SOUZA ALVES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: W2R EMPREENDIMENTOS LTDA

MARIA JURCELINA DA SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: SILVIO ROBERTO DA SILVA

JOÃO COELHO NETO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JN CONFECÇÕES

JOÃO MARTINS FILHO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

**Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011**

Processo nº 2011/2700/002055
Validade: 12 meses

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação, CPF nº 307.136.333-87 RG nº 1.183.944 SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14 NM, de 01 janeiro de 2011.

Resolve:

Registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de insulfilme, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 18 de agosto de 2011, às 08:30 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual de Educação, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

J.L. RESPLANDES DE FREITAS						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	V. unit	V. total
01	915	Unid.	Fornecimento e aplicação de película de proteção solar auto adesiva G - 5, 1ª linha.	Intercontrol	19,90	18.208,50
02	387	Unid.	Fornecimento e aplicação de película de proteção solar auto adesiva branca jateada G - 5, 1ª linha.	Intercontrol	27,90	10.797,30
TOTAL						29.005,80

3. DO OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro os preços para contratação de empresa especializada em instalação de insulfilme, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar poderá sujeitar às penalidades seguintes:

Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

5.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

6.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

6.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la no prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

6.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

6.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6.5. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, na dotação orçamentária consignada para o projeto/atividade, incluindo-se a natureza de sua despesa e fonte.

7. DO VALOR E PAGAMENTO

7.1. Por cada produto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

7.3. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

7.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

7.5 Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia corrido, a contar da data do atesto da fatura.

8. DOS PRAZOS

8.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para atender a instalação no local e na quantidade determinados pela Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes da SEDUC-TO, situada na Praça dos Girassóis, s/n, Palmas - TO, em dias úteis das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 horas.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 2.435/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

13. DAS ASSINATURAS

13.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação, o Pregoeiro responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2011.

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação

Rodolfo Alves dos Santos
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação

Jose Leonan R. de Freitas
Representante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

A Secretaria da Educação/TO, através do pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, para contratação da empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB, em sistema próprio da contratada, para ABASTECIMENTO DE VEÍCULO com os produtos: gasolina comum ou aditivada, etanol, diesel comum, lubrificantes e troca de filtro de óleo, de ar e de combustível, em postos estabelecidos pela Secretaria de Educação, para atender à frota de veículos das Diretorias Regionais de Ensino e desta Pasta. Processo 2011 2700 001921. Abertura: as 14:30 horas do dia 26/09/2011. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou email: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
Pregoeiro

SECRETARIA
DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA SEFAZ Nº 1019, de 6 de setembro de 2011.

Designa servidores para responder pelos Programas e Ações de responsabilidade desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições dispostas no §1º do art. 42 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelos Programas e Ações de responsabilidade desta Secretaria, conforme tabela:

	Programas/Ações	Titular	Suplentes
0021	Modernização Administração Fiscal	Sandoval Vieira Labres	
1134	Modernização da Sede e Anexos da Secretaria da Fazenda	Joana Lopes da Silva	Katiúscia Pereira Rodrigues
2005	Promoção de Ações de Saúde e Assistência Social	Rosane Santos Voltolini Rocha	Ana Paula Siqueira Felix
2201	Manutenção do Ambiente Físico das Unidades Fiscais	Sandoval Vieira Labres	Walkírya da Costa Reis
4005	Manutenção da Escola de Gestão Fazendária	Alzenira Alves Carmo Santos	Valmir de Souza Sá
0051	Prog. de Mod. Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO	Márcia Mantovani	
1131	Reforma do Ambiente Físico das Unidades Fiscais	Sandoval Vieira Labres	Walkírya da Costa Reis
1133	Implementação e Renovação de Mobiliário e Equipamentos das Regionais	Joana Lopes da Silva	Katiúscia Pereira Rodrigues
1132	Ampliação e Renovação das Unidades Móveis das Regionais	Joana Lopes da Silva	Antônio Filho Silva
1136	Implementação dos Sistemas Tributário Administrativo e Financeiro	Ricardo Pimentel Garcia	Ronivaldo Fernandes
1130	Construção e Ampliação do Ambiente Físico das Unidades Fiscais	Sandoval Vieira Labres	Walkírya da Costa Reis
1135	Ampliação e Renovação dos Equipamentos de Informática das Regionais	Ricardo Pimentel Garcia	Josué Bezerra da Silva
4243	Capacitação Continuada de Servidores	Alzenira Alves Carmo Santos	Andréia Gomes Feitosa
3105	Modernização da Escola de Gestão Fazendária	Alzenira Alves Carmo Santos	Valmir de Souza Sá
3106	Sistematização do Processo de Planejamento Administrativo e Tributário da SEFAZ	Jackson Brasil Rebelo	João Carlos Lima da Cruz
3080	Modernização e Aperfeiçoamento da Secretaria da Fazenda	Sandoval Vieira Labres	Joana Lopes da Silva
3090	Sistematização de Trabalho de Inteligência e Contra Inteligência da SEFAZ	João Carlos Lima da Cruz	Jackson Brasil Rebelo
0022	Gestão Fiscal de Execução Financeira e Contábil	Flávio Teixeira da Cunha	
6003	Administração Centralizada de Serviços Bancários	Walkírya da Costa Reis	Luis Kléber Oliveira Godinho
2227	Administração Centralizada de Serviços de Interesse Público	Altran de Oliveira Junior	Sandra Mara Barreto Maciel
2229	Indenizações e Restituições	Flávio Teixeira da Cunha	Ana Cristina Moreira Veras Nunes
6004	Transferências Constitucionais aos Municípios	Flávio Teixeira da Cunha	Ana Cristina Moreira Veras Nunes
6005	Contribuição para o PIS/PASEP	Altran de Oliveira Junior	Sandra Mara Barreto Maciel
6006	Administração da Dívida Interna e de Seus Serviços	Altran de Oliveira Junior	Sandra Mara Barreto Maciel
6007	Administração da Dívida Externa e de Seus Serviços	Altran de Oliveira Junior	Sandra Mara Barreto Maciel
0023	Programa Estadual de Educação Fiscal	Elizabeth Leda M. Barros	
2202	Capacitação de Gestores e Servidores Públicos	Elizabeth Leda M. Barros	Hozana Rivello Alves
2203	Formação Continuada dos Agentes Multiplicadores	Elizabeth Leda M. Barros	Hozana Rivello Alves
2204	Gestão do Programa Estadual de Educação Fiscal	Elizabeth Leda M. Barros	Hozana Rivello Alves
0195	Programa de Apoio Administrativo	Sandoval Vieira Labres	
2001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Joana Lopes da Silva	Katiúscia Pereira Rodrigues
2002	Manutenção de Serviços de Transportes	Joana Lopes da Silva	Antônio Filho Silva
2003	Ações de Informática	Ricardo Pimentel Garcia	Josué Bezerra da Silva
2004	Manutenção de Recursos Humanos	Rosane Santos Voltolini Rocha	Wagner de Oliveira Caldas

Art. 2º As atribuições dos responsáveis se dará da seguinte forma:

I - aos Gerentes de Programa:

a) negociar e articular os recursos para o alcance dos objetivos do programa;

b) zelar pelo cumprimento do orçamento aprovado no âmbito do programa;

c) monitorar e avaliar a execução do conjunto das ações do programa;

d) gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do programa;

e) acompanhar a elaboração dos relatórios de prestação de contas das ações enviadas à Controladoria Geral do Estado;

f) elaborar e acompanhar, semestralmente, o Plano Gerencial do Programa, que incluirá o plano de avaliação, de acordo com o instrumento padrão;

g) validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa, sob sua responsabilidade, mediante a alimentação do Sistema do PPA 2008/2011;

h) zelar para que não ocorra sobreposição de ações;

i) monitorar o alcance das metas das ações do Programa;

j) elaborar a prestação de contas da execução do Programa, acompanhando sua tramitação até a aprovação final, inclusive responsabilizando-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta às eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

k) realizar, anualmente, a revisão do PPA, em conjunto com os gerentes de ação;

l) consolidar e divulgar as informações de desempenho do Programa;

m) viabilizar projetos para o financiamento do Programa;

n) buscar mecanismos inovadores de gestão;

o) conhecer todos os atributos do programa;

p) responder pelas ações correlatas ao seu Programa nas ausências temporárias dos Gerentes de Ação;

q) indicar, ao Grupo de Sistematização, o servidor que irá responder pelo Programa sob sua responsabilidade, quando de suas ausências temporárias;

r) repassar todas as informações relativas ao planejamento, execução e monitoramento do programa ao servidor que o substituir, em quaisquer casos.

Parágrafo único. Considera-se como ausência temporária, as férias, viagens a trabalho por mais de 5 (cinco) dias, bem como licenças de qualquer natureza, por até 4 (quatro) meses.

II - aos Gerentes de Ação:

a) viabilizar a execução e o monitoramento da(s) ação(ões) sob sua responsabilidade;

b) elaborar o plano de execução da ação, com os responsáveis pelas atividades que a compõe;

c) responsabilizar-se pela obtenção do produto expresso na meta física da ação, salvo quando, comprovadamente, não tiver concorrido para a eventual disfunção;

d) utilizar os recursos de forma eficiente, segundo normas e padrões mensuráveis;

e) gerir as restrições que possam influenciar a execução da ação;

f) estimar e avaliar o custo da ação e os benefícios esperados;

g) participar da elaboração dos planos gerenciais dos programas;

h) elaborar e acompanhar semestralmente o plano gerencial da ação, que incluirá o plano de avaliação, no Sistema do PPA 2008/2011;

i) elaborar os relatórios de prestação de contas das ações enviadas à Controladoria Geral do Estado;

j) elaborar a prestação de contas da execução da ação, acompanhando sua tramitação até a aprovação final, inclusive responsabilizando-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências;

k) realizar a revisão das ações anualmente;

l) conhecer todos os atributos da ação;

m) reportar, ao gerente do Programa, possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

n) repassar todas as informações relativas ao planejamento, execução e monitoramento da Ação ao servidor que o substituir, em quaisquer casos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.024, de 06 de setembro de 2011.

Dispõe sobre revogação de Termo de Acordo de Regime Especial no 2.084/2008, com a empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o TARE - Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.084/2008, firmado pela Fazenda Pública do Estado de Tocantins com a empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CCI/TO nº 29.345.768-9, CNPJ nº 05.423.963/0011-93, por não haver conveniência administrativa na sua manutenção, nos termos da cláusula sexta do referido TARE e processo no 2011/2555/500018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 1029, de 6 de setembro de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Decreto nº 4.248, de 2 de março de 2011, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para responderem pelas Gerências das seguintes Delegacias regionais:

N.	Nome	Matrícula	DRE	Gerência	A partir de
1	Jorge Antônio de Souza	210080-1	Paraíso	Gerência de Fiscalização	01/09/2011
2	Caio França de Oliveira	693243-6	Taguatinga	Gerência de Fiscalização	01/07/2011

PORTARIA SEFAZ Nº 1030, de 6 de setembro de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

REVOGAR

a Portaria SEFAZ Nº 413, de 19 de abril de 2011, Publicada no Diário Oficial nº 3.371, de 29 de abril de 2011, na parte que designa os Auditores Fiscais da Receita Estadual VALDIR BENEDITO BARBOSA, matrícula nº 693189-8, Item 13, a partir de 1º de setembro de 2011, a responder pela Gerência de Fiscalização da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins e ANTÔNIO FERNANDES GOMES, matrícula nº 528498-8, Item 18, a partir de 1º de julho de 2011, a responder pela Gerência de Fiscalização da Delegacia Regional de Taguatinga.

PORTARIA SEFAZ Nº 1031, de 6 de setembro de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR

MARIA ANGÉLICA COELHO PEREIRA, matrícula nº 96482-4, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Itaporã do Tocantins, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, por motivo de férias de seu titular ERICA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 862053-9, no período de 1º a 30 de dezembro de 2011, período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 1032, de 6 de setembro de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 863217-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Santa Rita do Tocantins, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular MAURO ALVES BARCELOS, matrícula nº 699764-3, no período de 3 de outubro a 1º de novembro de 2011, período aquisitivo 2008/2009.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 86, de 01 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Credenciamento para intervenção técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 4º do art. 325 do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Credenciamento para intervenção técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, nº 002/98, em partes, constante no processo de Pedido de Credenciamento em ECF nº 2008/6040/500180, referente aos equipamentos da marca SWEDA, modelo IF 9000 IIIIE e modelo IF ST 100, da empresa ORTOMAQ LTDA ME, Inscrição Estadual nº 29.042.197-7 CNPJ, nº 36.999.829/0001-97, estabelecida a 103 Norte Conj 023 Lt. 19, Sala 02, Centro Palmas - TO, conforme § 3º do Art. 325, Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e alterações, conforme pedido efetuado pelo Técnico Credenciado através do processo nº. 2007/6040/502870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 21 de junho de 2007.

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 57/2011

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05 LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	M A S ALECRIM	29.341.631-1	2010/002202	24.767,94	2004/2005/2006

Palmas - TO, 12 DE SETEMBRO DE 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
CHEFE DA AGÊNCIA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA /SEINFRA Nº 0746/2011, de 13 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/SFI Nº 0111/2011, resolve:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Finanças desta Secretaria, para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, conduzirem quando se fizer necessário, o veículo oficial: CELTA, PLACA MVW-9966, disponibilizado para atender as necessidades de trabalho daquela Superintendência.

WILLAMY FRANCISCO PEREIRA	Mat.: 828674-7
KÊNIA KRISTINA F. COSTA	Mat.: 869906-2
ANTONIO CARLOS F. LOURENÇO	Mat.: 828733-3
ADRIANO CORREIA DA SILVA	Mat.: 826439-2
JOÃO TIAGO DE OLIVEIRA ANTUNES	Mat.: 897447-1
RAIMUNDO NONATO DE S. NUNES	Mat.: 673609-2
OSVALDO LOPES GOMES	Mat.: 896921-3
JOSÉ NILSON M. DOS SANTOS	Mat.: 200816-5
MARIA MERCES G. SOARES	Mat.: 157104-4

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA /SEINFRA Nº 0747/2011, de 13 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DPROF Nº 0059/2011, resolve:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Finanças desta Secretaria, para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, conduzirem quando se fizer necessário, o veículo oficial: CELTA, PLACA MVZ-4514, disponibilizado para atender as necessidades de trabalho daquela Superintendência.

MÁRCIA LUIZA V. C. FEITOSA	Mat.: 894359-1
ELIÂNIA BATISTA DA CONCEIÇÃO	Mat.: 828667-1
ANA CLEIDE DA S. DOS SANTOS	Mat.: 831891-3
THIAGO DE SOUZA PIMENTA	Mat.: 871021-0
JANAÍNA VILARES DA SILVA	Mat.: 898832-3
LAURICE FERREIRA DA FONSECA	Mat.: 875318-1
HILTON MARINHO DE MEDEIROS	Mat.: 409243-1

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA / SEINFRA Nº 0748/2011, de 13 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/SOC Nº 0354/2011, resolve:

I - DESIGNAR a servidora GIZELA ELIANE FERREIRA DA COSTA, Diretora da Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária, Matrícula nº 895.671-5, para, a partir do dia 24/08/2011, fiscalizar o contrato nº 039/2011, celebrado com a empresa HOTEL E RESTAURANTE ALIANÇA LTDA., cujo objeto é aquisição e instalação de placas de sinalização para atividades de operação de controle de tráfego sobre a ponte da TO-255, em Porto Nacional e, como SUPLENTE o servidor ANDERSON AUGUSTO FERNANDES BARROZO, Coordenador de Sinalização Rodoviária, Matrícula nº 839.251-0.

APOSTILA

CONTRATO: Nº 016/2009
 DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro 2009
 DATA DA PÚBLICAÇÃO: 09 de março de 2009
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
 CONTRATADO: CMT ENGENHARIA LTDA

O Secretário da Infraestrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 0308/3845/2009, referente ao reajustamento de preços da 10ª a 21ª medições, resolve apostilar o Contrato Administrativo, celebrado com a empresa CMT ENGENHARIA LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços das medições supramencionadas corresponde a R\$ 79.645,13 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais, e treze centavos).

Palmas, 06 de setembro de 2011.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa
 Secretário

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: DJALMA LEANDRO

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 232, de 13 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar EMERSON ALVES DE SOUZA, Agente penitenciário, matrícula nº 817006-1, na Diretoria de Inteligência, a partir de 13/09/2011.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

SEGUE PÚBLICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA PROJovem URBANO PARA EXERCER A FUNÇÃO ABAIXO DESCRITA ESTA PÚBLICAÇÃO ENTRA EM VIGOR APARTIR DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

PALMAS

APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR:
 AURIMAR BATISTA DA CRUZ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA SEPLAN Nº 075/2011, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 5º, do Decreto nº 4.388, de 1º de setembro de 2011, resolve:

DESIGNAR

BELIZÁRIO FRANCO NETO, Superintendente de Convênios e Financiamentos, para cumulativamente, coordenar a Unidade Gerenciadora do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável no Estado do Tocantins - UGP-PDRIS, a partir desta data.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 09/2011
 PROCESSO Nº: 2011/1301/000042
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
 CONTRATADA: Brasil Veículos Companhia de Seguros.
 OBJETO: Contratação da empresa citada acima com o objetivo segurar a frota de veículos desta Secretaria.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contatos a partir da assinatura do contrato
 VALOR: Valor total de R\$ 17.104,62 (dezesete mil cento e quatro reais e sessenta e dois centavos).
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 09/2011, Tipo Menor Preço.
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2011
 SIGNATÁRIOS: José Eduardo Siqueira Campos - SEPLAM
 Paulo Roberto Martins - Rep. Da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011
 AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO
 (AÇÚCAR, ALCOOL, CAFÉ, ETC)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 >> REC. PRÓPRIO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.276/3247/2011

Modalidade: CONCORRÊNCIA
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
 Objeto: AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO
 Data de Abertura: 14.10.2011 às 09h00min
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

AQ. DE SERVIÇOS
 (SEGURO DE HELICÓPTERO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 >> TESOURO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.196/3100/2011
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO
 LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002
 OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS
 DATA DE ABERTURA: 27.09.2011 ÀS 15h30min
 LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.
 NOTA: outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011

AQ. DE SERVIÇOS
 (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)

SECRETARIA DA HABITAÇÃO
 >> TESOURO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.063/5101/2011
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO
 LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002
 OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS
 DATA DE ABERTURA: 26.09.2011 ÀS 09h00min
 LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.
 NOTA: outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011

AQ. DE MATERIAL PERMANENTE
 (MESA, CADEIRA, POLTRONA, ETC)

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
 >> TESOURO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.038/5297/2011
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO
 LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002
 OBJETO: AQ. DE MATERIAL PERMANENTE
 DATA DE ABERTURA: 27.09.2011 ÀS 09h00min
 LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.
 NOTA: outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO - TO SETAS Nº 011/2011

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(LUVA, MACACÕES, FUMEGADOR, ETC)

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
>> TESOURO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.027/4100/2010

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
Data: 26/09/2011 às 08h30min
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 030/2011**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(MESA, GAVETEIRO, ARMÁRIO, ETC)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
>> TESOURO/ CONVÊNIO/REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.014/4031/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Data: 26/09/2011 às 16h (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

Palmas, 13 de setembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 037/2011**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(ENVELOPE, TESOURA, CANETA, ETC)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.142/0903/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27/09/2011 às 14h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

Palmas, 13 de setembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA DGDRT/ Nº0040, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 1383, de 08 de NOVEMBRO de 2010, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.257, de 12 de NOVEMBRO de 2010, que concede, com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária Lei 1649/2005.

Onde se lê:
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8917311	ALBALUCIA ALVES ROSADOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO	A PARTIR DE 09/08/2010

Leia-se:
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8917311	ALBALUCIA ALVES ROSADOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 09/08/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU/Nº 562, de 06 de setembro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, e Considerando os dispositivos legais:

▪ Lei Nº. 8.080/90 relativos ao planejamento, entre os quais o Art. 15 que, em seu inciso VIII, estabelece como atribuições comuns das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS a elaboração e atualização periódica do Plano de Saúde; Lei Nº. 8.142, de 28/12/1990: estabelece a necessidade de Planos de Saúde e Relatórios de Gestão para recebimento de recursos transferidos (Art. 4º);

▪ Decreto Nº. 7.508, 28/06/2011, Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a organização do sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

▪ Decreto Nº. 1.5651, de 28/09/1995, define que a análise de Planos de Saúde, programações e Relatórios de Gestão permitirá o cumprimento das atividades do Sistema Nacional de Auditoria (SNA);

▪ Portaria Nº. 3.176/GM, de 24/12/2008, (rePublicada em 2009) - Aprova orientações e fluxos dos PS e RAG;

▪ Portaria Nº. 3.332/GM, de 28/12/2006 - Orientações gerais acerca dos Instrumentos Básicos de Gestão, conforme o Sistema de Planejamento do SUS;

▪ Portaria Nº. 3.085/GM, de 01/09/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;

▪ Portaria Nº. 399/GM, de 23/02/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde;

▪ Portaria Nº. 2.751/GM, de 11/11/2009 - Dispõe sobre a integração dos prazos do processo do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS e do Pacto pela Saúde.

Considerando os dispositivos da Lei nº 8.080/90 relativos ao planejamento, entre os quais o Art. 15 que, em seu inciso VIII, estabelece como atribuições comuns das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS a elaboração e atualização periódica do Plano de Saúde;

Considerando a necessidade de se dispor do Plano Estadual de Saúde - PES, como instrumento de referência indispensável à atuação das esferas de direção do SUS;

Considerando a contribuição do PES na redução das desigualdades em saúde, mediante a pactuação de metas estratégicas para a melhoria das condições de saúde da população e para a resolubilidade do SUS;

Considerando a importância do PES para a participação e o controle social das ações e serviços de saúde desenvolvidas no País;

Considerando o processo empreendido na construção do PES, que mobilizou diferentes áreas do setor e segmentos da sociedade, possibilitando a elaboração de um Plano Estadual com capacidade para responder a demandas e necessidades prioritárias de saúde no País;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo Condutor para Elaboração do Plano Estadual de Saúde - PES 2012-2015.

LICITAÇÃO	Titular: Nilson Viana Pires Suplente: Larissa Iglesias de Paula	CONTROLE INTERNO	Titular: Rosário Luiz da Silva Suplente: Milton Ferreira Castro
OUIDORIA	Titular: Lidiane de Moraes Marinho Suplente: Patrícia Alves Carneiro	BIPARTITE	Titular: Elizangela Braga Andrade Suplente: Nayara Samya N. Costa
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Titular: Fabiola Daiane Casado Suplente: Caroline Silva Falcão	DIRETORIA JURÍDICA	Titular: Cristiniano José da Silva Junior Suplente: Grace Anne Carvalho Lucena
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Titular: Roberto Mário de Carvalho Suplente: Valdirene S. Porcúncula Titular: Rosângela Barbosa Terra March Suplente: Leila Gomes da Silva Buiati Titular: Silvandêia de Sousa Martins Suplente: Geraldo Xavier da Silva Junior	DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE	Titular: Soraia Roges Jordy Sant'Ana Suplente: Mísis Saldanha Figueiredo Titular: Maria Luiza S. Freire Suplente: Eleonora Amaral de Faria
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO	Titular: José Rosil Santos Monturil Suplente: Djavan Brito Costa Titular: Ludmila Alves Monturil Barros Suplente: Tiago Pereira da Silva	SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	Titular: Linvalda Rodrigues Henriques de Araújo Suplente: Michelle de Jesus Pantoja Filgueira Titular: Angelita Kellen Freitas Suplente: Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE	Titular: Erlaene Tedesco Canêdo Suplente: Fernando Pedrosa Berdarrain Titular: Sergio Luis de Oliveira Silva Suplente: Alana Barbosa Rodrigues Titular: Twigg Cristina Alves Batista Suplente: Carmelita Fernandes Mesquita Titular: Maria do Socorro Vieira Freitas de Campos Suplente: Francisca Renalda Carvalho da Silva Titular: Whisslay Marcel Bastos Suplente: Simone Milani e Mendes Titular: Luciana Fernandes do Carmo Cuellar Suplente: Luiza Regina Dias Noletto	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE	Titular: Haidee Campitelli Vasques Suplente: Robson José da Silva Titular: Maria Nadir da Conceição Santos Suplente: Eliana Fernandes Carvalho Titular: Maria Gleydy Brito Chianca Silva Suplente: Mariana Machado Vasconcelos Titular: Sinara Mayena Barros Cabral Silingoschi Suplente: Aurimar Gonçalves Sousa Titular: Perla Risetete Alves Lima Suplente: Maria do Socorro Medeiros Barbosa Titular: Wesley Barbosa de Abreu Suplente: Glênia de Abreu e Silva
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Titular: Hernane Farias Monteiro Suplente: Astério dos Reis Leão Titular: Benedito Martiniano da Costa Neto Suplente: Mércia Rejane Gomes Monteiro	CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	Titular: Jair Clarindo da Silva Suplente: Paulo Marques Galvão Titular: Maria Lúcia Gomes Suplente: Antonia Tavares Barbosa Titular: Evaldo Luiz Bardi Suplente: Samara Queiroga Borges Costa Titular: Leia Ayres Cavalcante

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº. 563, de 06 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º inciso IV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pela gerência dos programas do Plano Plurianual 2008-2011 - Revisão 2011, da Secretaria da Saúde, conforme o disposto no quadro abaixo. Os gerentes dos programas designarão os responsáveis pelas suas respectivas ações.

SERVIDOR (a): HAIDEE CAMPITELLI VASQUES CARGO: Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde	
SERVIDOR (a): WESLEY BARBOSA DE ABREU CARGO: Diretor de Gestão Técnica Científica e Farmacêutica	
PROGRAMA - SESAU	AÇÕES - SESAU
REMÉDIO PARA TODOS	Atendimento a demandas de medicamentos, fórmulas nutricionais e insumos estratégicos.
	Apoio aos municípios para aquisição de medicamentos básicos.
	Aquisição de medicamentos para atendimento dos usuários do componente de medicamentos de dispensação excepcional.
	Manutenção dos serviços de assistência farmacêutica na rede pública
	Implantação de serviço de assistência farmacêutica.

SERVIDOR (a): HAIDEE CAMPITELLI VASQUES CARGO: Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde	
SERVIDOR (a): MARIA NADIR DA CONCEIÇÃO SANTOS CARGO: Diretora de Atenção Primária	
PROGRAMA - SESAU	AÇÕES - SESAU
SAÚDE PARA TODOS	Fortalecimento da atenção primária no Estado do Tocantins.
	Divulgação de ações e serviços de caráter educativo e informativo de hábitos saudáveis de vida.
	Qualificação dos profissionais que atuam na atenção primária
	Acompanhamento das ações da atenção primária no Tocantins.

SERVIDOR (A): ERLAENE TEDESCO CANEDO CARGO: Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde	
SERVIDOR (A): MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE FREITAS CAMPOS CARGO: Diretora de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde	
PROGRAMA - SESAU	AÇÕES - SESAU
VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE	Construção de infraestrutura adequada para o desenvolvimento das ações de vigilância em saúde do Estado do Tocantins.
	Aquisição de equipamentos e mobiliários das vigilâncias.
	Realização de capacitação para atuação em vigilância em saúde.
	Manutenção da vigilância e proteção à saúde nos municípios e Estado.
	Ações estratégicas para o gerenciamento do risco sanitário.
	Apoio à descentralização das ações de vigilância sanitária ao nível municipal.
	Manutenção da Vigilância Sanitária do Estado.

SERVIDOR (a): ROBERTO MÁRIO DE CARVALHO CARGO: Superintendente de Gestão Administrativa e Logística	
SERVIDOR (a): ROSÂNGELA BARBOSA TERRA MARCHI CARGO: Diretora de Aquisição e Logística	
SERVIDOR (a): HAIDEE CAMPITELLI VASQUES CARGO: Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde	
SERVIDOR (a): MARIA GLEYDE BRITO CHIANCA SILVA CARGO: Diretora de Atenção Especializada	
SERVIDOR (a): SINARA MAYENA B. CABRAL SILINGOWSCHI CARGO: Diretora de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	
PROGRAMA - SESAU	AÇÕES - SESAU
VIDASUS	Estruturação das unidades ambulatoriais e hospitalares no Tocantins
	Implantação de centros de especialidades médicas e laboratoriais
	Contratualização dos serviços de média e alta complexidade
	Capacitação de profissionais que atuam na média e alta complexidade
	Atendimento aos usuários dos SUS encaminhados para tratamento fora do domicílio estadual
	Promoção do acesso aos serviços de saúde às pessoas com deficiências
	Manutenção da rede própria de serviços ambulatoriais e hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde
	Manutenção dos serviços de urgências e emergências
	Operacionalização do complexo regulador
	Abastecimento de materiais e medicamentos para as unidades ambulatoriais e hospitalares

SERVIDOR (a): HAIDEE CAMPITELLI VASQUES CARGO: Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde	
SERVIDOR (a): PERLA RINETTE ALVES LIMA CARGO: Diretora da Hemorrede	
PROGRAMA - SESAU	AÇÕES - SESAU
SANGUE É VIDA	Estruturação dos serviços da Hemorrede do Tocantins
	Manutenção da Hemorrede do Tocantins
	Captação de Doadores voluntários de sangue e medula óssea
	Qualificação dos serviços da Hemorrede do Tocantins
	Modernização dos serviços da Hemorrede do Tocantins
	Capacitação dos servidores da Hemorrede do Tocantins

SERVIDOR (a): LINVALDA RODRIGUES HENRIQUES ARAÚJO CARGO: Superintendente da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde.	
SERVIDOR (a): JOSÉ ROSIL SANTOS MONTURIL CARGO: Diretor de Administração de Recursos Humanos	
SERVIDOR (a): SINARA MAYENA B. CABRAL SILINGOWSCHI CARGO: Diretora de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	
SERVIDOR (a): SORAIA ROGES JORDY SANT'ANA CARGO: Diretora de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde	
PROGRAMA - SESAU	AÇÕES - SESAU
GESTASUS	Implementação das ações de regulação, controle, avaliação e auditoria
	Manutenção das ações do desempenho e da regulação do trabalho nas unidades sob a gestão da SESAU
	Desenvolvimento de políticas de gestão da saúde
	Manutenção da Comissão Intergestores Bipartite - CIB
	Implementar a educação permanente dos profissionais de saúde em áreas de gestão estratégica para o sistema de saúde do Tocantins
	Capacitação de conselheiros e gestores de saúde
	Promoção de interação entre ensino da saúde e serviços do SUS
	Promover a descentralização da gestão em educação e saúde
	Sistematização dos processos de trabalho do SUS no Estado
	Divulgação de ações educativas e de informação à população do Tocantins
	Manutenção do Serviço de Ouvidoria da Saúde
	Manutenção dos serviços do Conselho Estadual de Saúde
	Operacionalização das ações do fundo Estadual de Saúde
	Concessão de direitos decorrentes de acordo ou demandas judiciais

SERVIDOR (a): ROBERTO MÁRIO DE CARVALHO	
CARGO: Superintendente de Gestão Administrativa e Logística	
SERVIDOR (a): JOSÉ ROSIL SANTOS MONTURIL	
CARGO: Diretor de Administração de Recursos Humanos	
PROGRAMA - SESAU	AÇÕES - SESAU
APOIO ADMINISTRATIVO	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais.
	Manutenção de serviços de transportes.
	Ações de informática.
	Manutenção de Recursos Humanos.

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA/SESAU/Nº.399, de 26 de julho de 2011, Publicada no DOE Nº 3.435, de 01 de agosto de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, expirando sua vigência em 31/12/2011.

PORTARIA DARH/Nº 1219, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, e conforme Parágrafo 11º do art. 20 e parágrafo 2º do art. 99 e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fundamento na celebração do Convênio nº. 012/08 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E AAPAE DE ARAGUAÍNA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora GRACIA MARIA TEIXEIRA HALUM, Assistente Administrativo, matrícula nº 826770-7, para a APAE de Araguaína, a partir de 13 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROCESSO Nº. 2011 3055 001683
CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº. 003/2011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO ESTADUAL DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, E A PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE ESTADUAL HOSPITALAR.

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU/TO, com sede na cidade de Palmas, situada na Praça dos Girassóis, S/N, neste ato representado por seu Secretário Interino da Saúde, ARNALDO ALVES NUNES, brasileiro, médico, portador RG nº 402208 SSP/DF e do CPF nº 128.058.153-00, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 20 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292 de 02/01/2011, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO Mergulhão, brasileiro, administrador, RG nº. 3.525.214-SSP/SP, CPF nº 062.555.408/63, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Estadual nº. 2.472, de 7 de Julho de 2011, Decreto Estadual nº. 4.353 de 14 de julho de 2011, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO para o gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA, CNPJ nº 25.053.117/0053-95, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO tem por objeto a operacionalização da gerência e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA em conformidade com os Anexos que integram este instrumento.

2. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

3. Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO:

- a) O Anexo I - Prestação de Serviços
- b) O Anexo II - Acompanhamento e Avaliação
- c) O Anexo III - Sistema de Pagamento
- d) O Anexo IV - Termo de Permissão de Uso
- e) O Anexo V - Novas Ações e Investimentos

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas nos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal, estadual e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

1- Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I- Prestação de Serviços, à população usuária do SUS- Sistema Único de Saúde, de acordo com o estabelecido neste contrato e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

- I - universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- II - integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde existentes no Município;

III - gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

IV - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

V - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

VI - direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VII - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VIII - fomento dos meios para participação da comunidade;

IX - prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

1.1- Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

I - Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

II - manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

III - Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;

IV - Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

V - Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

VI - Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;

VII - Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso;

VIII - Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos.

IX - Justificativa ao paciente ou ao seu representante, por escrito, das razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato.

2- Disponibilizar, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência e, para os residentes nesta capital do Estado do Tocantins, o registro da região da cidade onde residem (Centro, Leste, Oeste, Norte ou Sul);

3- Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Estadual nº 2.472/11, de 07 de Julho de 2011, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

3.1- A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

5- Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

6- Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso foi permitido, a CONTRATADA, em conformidade com o disposto no respectivo termo de permissão de uso - Anexo IV, até restituição dos bens ao Poder Público;

6.1- A permissão de uso, mencionada no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas nos artigos 9º, 10º e 11º da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, devendo ser realizada mediante a formalização de termo de permissão de uso específico e determinado, emitido pela SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, após detalhado inventário e identificação dos referidos bens.

6.2- O termo de permissão de uso especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e manutenção.

6.3- Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

6.4- A CONTRATADA deverá comunicar à instância responsável (Coordenadoria de Patrimônio) da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

6.5- Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, deverão ser incorporados ao patrimônio de outra ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualificada no âmbito do Estado do Tocantins, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado do Tocantins, em caso de extinção ou desqualificação da CONTRATADA, hipótese esta em que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá entregar à SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual nº 2.472/11.

6.6- As benfeitorias realizadas na REDE ESTADUAL DE SAÚDE serão incorporadas ao patrimônio estadual, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

6.7- Transferir, integralmente, à CONTRATANTE, mediante termo de doação, em caso de desqualificação e consequente extinção da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA cujo uso lhe fora permitido;

6.8 - A CONTRATADA obriga-se a transferir à CONTRATANTE, mediante termo de doação, todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos através dos recursos especificados na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do presente instrumento, destinados para tal fim e que estejam diretamente vinculados à prestação dos serviços de saúde.

7- Contratar pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto:

7.1- Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.

7.2- Contratar serviços de terceiro, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes.

8- Instalar no HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA, cujo uso lhe fora permitido, "Serviço de Atendimento ao Usuário", devendo encaminhar à Secretaria Estadual de Saúde relatório mensal de suas atividades, conforme o disposto no Anexo II deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO;

9- Em se tratando de serviço de hospitalização informar, diariamente, à CONTRATANTE, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da "Central de Regulação" (plantão controlador), bem como indicar, em lugar visível do estabelecimento hospitalar, o número de vagas existentes no dia e manter em pleno funcionamento:

- Comissão de Prontuário Médico;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

10- Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo "ORGANIZAÇÃO SOCIAL";

11- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

12- Realizar atividades de ensino e pesquisa com pacientes, sendo que as atividades de pesquisa ficam condicionadas às pesquisas com pacientes, desde que haja aprovações prévias e obrigatórias do Comitê de Ética e Pesquisa da Unidade, da Comissão de Ética e Pesquisa da CONTRATANTE e da Comissão Nacional de Ética e Pesquisa;

13- Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

14- Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja no Ambulatório, Pronto-Socorro ou Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "INFORME DE ATENDIMENTO", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- Nome do paciente
- Nome da Unidade de atendimento
- Localização do Serviço/Hospital (endereço, município, estado)
- Motivo do atendimento (CID-10)
- Data de admissão e data da alta (em caso de internação)
- Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso

14.1- O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais".

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

15.1 - A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA, no âmbito deste Contrato não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de mercado, no âmbito do Estado do Tocantins.

15.2 - Coletar dados dos pacientes atendidos na Rede Hospitalar Estadual, que por ventura sejam associados ou beneficiários de planos de assistência de saúde privados, informando-os à Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde, nos termos da Lei Federal nº 9.656/1998.

16 - Se compromete a manter suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO, a CONTRATANTE obriga-se a:

1- Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste contrato;

2- Programar no orçamento estadual, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Anexo III - Sistema de Pagamento, que integra este instrumento;

3- Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos dos artigos 9º, 10º e 11º da Lei Estadual nº. 2.472, de 07 de Julho de 2011, mediante Termo de Permissão de Uso - Anexo IV;

4- Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização do Termo de Permissão de Uso;

5- Promover a cessão de servidores públicos para a CONTRATADA, mediante autorização governamental e observando-se o interesse público;

6- Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

7- Acompanhar a execução do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), com fulcro no estabelecido no presente Contrato e respectivos Anexos, notadamente os Anexos II e III.

8- Caberá à Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com apoio do Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual oferecer apoio técnico operacional nas questões relativas à elaboração dos instrumentos para o monitoramento, avaliação e realização do acompanhamento dos contratos.

9- Enviar à CONTRATADA cópia do Contrato de Gerenciamento bem como suas alterações, ajustes complementares ou aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Avaliação em tempo hábil para a realização da avaliação semestral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório semestral, em duas vias, nos termos do Decreto nº. 4.353, de 14 de Julho de 2011, cujas cópias deverão ser encaminhadas para a Secretaria Estadual da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO será acompanhada pela CONTRATANTE através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos do disposto neste Contrato e seus Anexos e dos instrumentos por ela definidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO será de 03 (três) anos, iniciando-se em 1º de setembro de 2011, podendo ser renovado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exige a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 36.578.460,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "caput" desta cláusula, o valor R\$ 12.192.820,00 (doze milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuída da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE ARAGUAÍNA	1.177.377,63	1.870.827,37	640.229,00

Elemento de Despesa: 33.90.39
Programa de Trabalho: 30550 10.302.0077.4152

PARÁGRAFO SEGUNDO Os valores referentes às duas últimas dotações somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor restante, dos exercícios subsequentes, correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO pela CONTRATADA poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização, ficando-lhe ainda facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais, sem nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária do Governo do Estado do Tocantins.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 36.578.460,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As parcelas mensais serão pagas no 10º (décimo) dia útil de cada mês, nos termos do Anexo III - Sistema de Pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas da parte variável serão realizados após análise dos indicadores estabelecidos no Anexo II - Acompanhamento e Avaliação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores de ajuste financeiro citados no parágrafo anterior serão apurados na forma disposta no Anexo III - Sistema de Pagamento, que integra o presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

PARÁGRAFO QUARTO - Os indicadores do último quadrimestre do ano serão avaliados no mês de janeiro do ano subsequente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso da CONTRATADA não possuir um tempo mínimo de 4 (quatro) meses de início das atividades do Contrato de Gerenciamento, a primeira avaliação dos Indicadores de Acompanhamento e Avaliação para efeitos de pagamento da parte variável do CONTRATO DE GERENCIAMENTO, prevista no Parágrafo 2º desta Cláusula, será efetivada no quadrimestre posterior.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO poderá ser aditado mediante prévia justificativa por escrito, que contere a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a revogação dos termos de permissão de uso dos bens públicos e a cessação das cessões dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à ORGANIZAÇÃO SOCIAL direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão se dará por ato do titular da Secretaria Estadual da Saúde, após manifestação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e da Assessoria Jurídica da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Governo do Estado do Tocantins arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL para execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 1.286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário Estadual de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

2- Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS- Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

3- A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Estadual de Saúde, ora CONTRATANTE, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PÚBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GERENCIAMENTO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 23 de agosto de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

ANEXO I

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos, bem como com os cedidos pela CONTRATANTE, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade da sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da CONTRATADA solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externos realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.

Em caso de hospitalização, a CONTRATADA fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago bem como pela incapacidade de atendimento em função da complexidade de sua patologia, a providenciar a transferência do mesmo, em parceria com a Central de Regulação da CONTRATANTE, as unidades públicas de saúde do Estado.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SIH- Sistema de Informações Hospitalares, no SIA- Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela CONTRATANTE.

I.A - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

1. No processo de hospitalização, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS- Sistema Único de Saúde;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- Diárias nas UTI- Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos especiais de alto custo tais como, hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade de cada unidade do Hospital Regional de Araguaína.

I.B - HOSPITAL DIA

A assistência hospitalar em regime de hospital-dia ocorrerá conforme definição do manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) de 2004 e a Portaria nº. 44/GM de 10 de janeiro de 2001, os quais definem como regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para a realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos que requeiram permanência hospitalar máxima de 12 (doze) horas.

I.C - ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

1. Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência e Emergência do hospital a pessoas que procurem tal atendimento, sejam de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada.

2. Sendo o hospital do tipo "portas abertas", o mesmo deverá dispor de atendimento a urgências e emergências, atendendo à demanda espontânea da população e aos casos que lhe forem encaminhados, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

3. Para efeito de produção contratada e realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

4. Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 (vinte e quatro) horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

I.D - ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Esta atividade ficará condicionada à adequação de espaços físicos que possam permitir a execução desta modalidade.

O atendimento ambulatorial compreende:

- Primeira consulta;
- Consultas subsequentes (retornos);
- Cirurgias Ambulatoriais;

1. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede básica ao Hospital Regional de Araguaína, para atendimento a uma determinada especialidade.

2. Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais.

3. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como consultas subsequentes.

4. As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pelo Hospital Regional de Araguaína.

5. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional médico anestesista e neles estão incluídos todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subsequentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.

I.E - SERVIÇOS DE APOIO TERAPÊUTICO E DIAGNÓSTICO - SADT EXTERNO

1. Esta atividade se refere a todos os procedimentos diagnósticos e de apoio ao tratamento de patologias e que serão oferecidas aos pacientes externos ao hospital. Devendo-se aqui excluir os serviços prestados aos pacientes internados, em atendimento de urgência/emergência e em atendimento ambulatorial.

2. Depois de calculada a capacidade instalada do hospital e excluída a demanda interna, o excedente será oferecido para suprir a demanda da rede assistencial externa ao hospital.

3. Os Serviços de Laboratório e Serviços de Imagem (SADT Externo e Interno) deverão ser contratados pela CONTRATADA, seguindo os moldes e parâmetros praticados em contratos similares realizados pela CONTRATATE e observadas as peculiaridades por parte das contratações realizadas pela Organização Social.

I.F - PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, o Hospital Regional de Araguaína se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades deverão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente contrato.

II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

Hospital	Nº de leitos CNES
Hospital Regional de Araguaína	217

II.A - Considerando que será necessária a realização de uma padronização na construção dos indicadores, objetivando que a apuração e a avaliação sejam realizadas da mesma forma no Hospital Regional de Araguaína, os primeiros 04 (quatro) meses serão utilizados para alinhamento das informações entre a SESAU e as Organizações Sociais, a partir do 5º mês serão reavaliadas e uniformizadas.

II. B - Quadro abaixo de saídas projetado para 12 meses, como meta de produção baseado no plano estatístico da SESAU, deverá ser reavaliada conforme descrito no item II.A deste contratado.

PACIENTES SAÍDOS				
Hospital	1º Quadri	2º Quadri	3º Quadri	Total ano
Hospital Regional de Araguaína	3100	3460	3820	10.380

III - CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e através de sistema disponibilizado pela SESAU ou ferramenta de gestão, com periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Acompanhamento e Avaliação estabelecidos para a unidade conforme previsto no Item II.A do presente Anexo ;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para a unidade de saúde e estabelecida de comum acordo entre as partes durante o primeiro quadrimestre do contrato.

ANEXO II

I - CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Os princípios gerais que guiarão todo o processo de acompanhamento são:

O acompanhamento do contrato não é uma finalidade em si mesmo, pode-se considerar como uma parte do processo de direção do contrato que incluem a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com a entidade provedora e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas.

A Secretaria Estadual de Saúde - SESAU através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento dos contratos.

I.A - RESPONSABILIDADE NO ACOMPANHAMENTO

A CONTRATANTE é responsável de que se levem a cabo as ações que derivam do processo de acompanhamento visando à qualidade e otimização dos recursos e a correção de possíveis desvios. Para tal será criada no âmbito da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização um Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual do Tocantins que articule e efetive o processo de acompanhamento e avaliação. Em nenhum momento, essa comissão substituirá as funções da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO DE GERENCIAMENTO, porém complementarará e dará apoio à mesma.

I.B - NÚCLEO GESTOR DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO DA REDE HOSPITALAR ESTADUAL E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA SESAU/TO

O Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual do Tocantins e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização realizará o seguimento e a avaliação do funcionamento dos serviços de saúde contratados de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a CONTRATADA.

A coordenação das reuniões do Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual do Tocantins caberá a um dos representantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da SESAU/TO.

Sempre que necessário, outros elementos técnicos serão convidados para participar das reuniões de Acompanhamento.

I.C - FUNÇÕES

De forma genérica, as funções da comissão serão:

- Realizar reuniões ordinárias mensais, segundo calendário elaborado de forma consensual pelos membros que a compõem;
- Sempre que necessário realizar reuniões extraordinárias;
- Registrar em ata todas as reuniões realizadas que deverão ser assinadas pelos componentes da CTA e participantes presentes;
- Avaliação dos parâmetros de produção, indicadores de qualidade e informação em geral sobre o funcionamento dos serviços, assim como, dos aspectos econômico-financeiros da atuação da CONTRATADA, analisando os desvios ocorridos em relação ao orçamento estabelecido no CONTRATO DE GERENCIAMENTO;
- Análises das causas que originaram desvios e ocorrências no funcionamento dos serviços;
- Observação direta e discussões com a CONTRATADA sobre o funcionamento dos serviços;
- Estabelecer acordos e a implementação de medidas corretivas, quando necessárias;
- Analisar preliminarmente propostas de implantação de novos serviços;
- Elaborar relatórios à SESAU/TO sobre os dados analisados.

II - INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO

Indicadores da parte variável que serão avaliados pela SESAU vinculados ao repasse de 10% do valor total do CONTRATO DE GERENCIAMENTO ao CONTRATADO no ano de 2011 por QUADRIMESTRE de avaliação. O envio de dados e a análise serão mensais e a valoração financeira será quadrimestral.

Quadro de indicadores qualitativos

INDICADORES QUALITATIVOS DE ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR				
Foco do Indicador	Dados Exigidos	Peso Percentual		
		1º Quadrim.	2º. Quadrim.	3º. Quadrim.
Comissão de Ética	Constituição da Comissão de Ética: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Ética	15		
	Funcionamento Regular da Comissão de Ética: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Ética		10	10
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Farmácia e Terapêutica	20		
	Funcionamento Regular da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica		10	10
Comissão de Óbitos	Constituição da Comissão de Óbitos: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Óbitos	15		
	Funcionamento Regular da Comissão de Óbitos: Informação mensal do nº de óbitos institucionais analisados e nº de óbitos maternos.		10	10
Comissão de Prontuários	Constituição da Comissão de Prontuários: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Prontuários	15		
	Revisão mensal de pelo menos 10% dos prontuários pela Comissão. 90% dessa amostra devem conter cópia, assinada pelo usuário, do Relatório de Alta ou Informe de Atendimento completo		10	10
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar: Documento com o nome e função dos componentes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	20		
	Relatório mensal de análise dos indicadores (Densidade de Infecção Hospitalar em UTI PEDIÁTRICA, Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central em UTI PEDIÁTRICA e Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central ou cateter umbilical na UTI PEDIÁTRICA) e medidas tomadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar quando necessário.		20	20
Serviço de Atendimento ao Usuário	Apresentação de documento contendo o nome e função dos componentes, estruturas e rotinas do S.A.U	15		
	Resolução de 80% das queixas apresentadas ao Serviço de Atendimento ao Usuário		10	10
Qualidade da informação	Apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH): a porcentagem de AIH apresentadas deve corresponder a 100% ou mais em relação ao nº de saídas hospitalares do mês.		10	10
	Pontualidade no preenchimento dos dados de atividade e financeiros: o envio dos dados de atividade assistencial e financeira pela SESAU/TO deverá obedecer, rigorosamente, aos prazos definidos em contrato.		10	10
	Código de residência dos pacientes corretos: deverão ser informados no sistema AIH de forma correta e de acordo com o Código de Endereçamento Postal (CEP) e compatível com o código IBGE do município.		10	10
TOTAL		100	100	100

1) Comissão de Ética:

a) Constituição da Comissão de Ética: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Ética;

b) Funcionamento Regular da Comissão de Ética: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Ética

2) Comissão de Farmácia e Terapêutica;

a) Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Farmácia e Terapêutica

b) Funcionamento Regular da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica

3) Comissão de Óbitos:

a) Constituição da Comissão de Óbitos: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Óbitos;

b) Funcionamento Regular da Comissão de Óbitos: Informação mensal do nº de óbitos institucionais analisados e nº de óbitos maternos.

4) Comissão de Prontuários:

a) Constituição da Comissão de Prontuários: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Prontuários;

b) Revisão mensal de pelo menos 10% dos prontuários pela Comissão. 90% dessa amostra devem conter cópia, assinada pelo usuário, do Relatório de Alta ou Informe de Atendimento completo.

5) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

a) Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar: Documento com o nome e função dos componentes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

b) Relatório mensal de análise dos indicadores (Densidade de Infecção Hospitalar em UTI PEDIÁTRICA, Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central em UTI PEDIÁTRICA e Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central ou cateter umbilical na UTI PEDIÁTRICA) e medidas tomadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar quando necessário.

6) Serviço de Atendimento ao Usuário:

a) Apresentação de documento contendo o nome e função dos componentes, estruturas e rotinas do S.A.U;

b) Resolução de 80% das queixas apresentadas ao Serviço de Atendimento ao Usuário

7) Qualidade da informação;

a) Apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH): a porcentagem de AIH apresentadas deve corresponder a 100% ou mais em relação ao nº de saídas hospitalares do mês;

b) Pontualidade no preenchimento dos dados de atividade e financeiros: o envio dos dados de atividade assistencial e financeira pela SESAU/TO deverá obedecer, rigorosamente, aos prazos definidos em contrato;

c) Código de residência dos pacientes corretos: deverão ser informados no sistema AIH de forma correta e de acordo com o Código de Endereçamento Postal (CEP) e compatível com o código IBGE do município.

III - ATRIBUIÇÕES EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

A CONTRATADA deverá desenvolver, em consonância com as diretrizes gerais e da área de informação/informática da CONTRATANTE as seguintes ações:

- Implantar/atualizar os sistemas de informação definidos pela CONTRATANTE;
- Organizar e definir procedimentos, fluxos e rotinas para coleta dos dados dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- Organizar e definir os processos de trabalho para operação/alimentação dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- Encaminhar as diferentes bases de dados conforme rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE.

ANEXO III

I - CONDIÇÕES GERAIS

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. Para o repasse dos recursos previsto neste anexo, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá seguir os seguintes critérios:

- Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO;
- Possuir CNPJ Exclusivo para este contrato de gerenciamento;
- Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do Contrato de gerenciamento.

2. As atividades assistenciais da CONTRATADA subdivide-se em 3 (três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo I - Prestação de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro)
- Atendimento Ambulatorial
- Atendimento a Urgências

2.1. As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.

3. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no item I.F do Anexo I - Prestação de Serviços.

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$36.578.460,00 (Trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$12.192.820,00 (Doze milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

Distribuição dos Pesos Percentuais das Atividades Segundo Modalidades e Respetivos Valores		
Modalidade	Peso Percentual da Atividade	Valor Orçado/Ano (R\$)
Internação	75%	R\$27.433.845,00
Urgência/Emergência	15%	R\$5.486.769,00
Ambulatório	10%	R\$365.784,60

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$640.229,00 (Seiscentos e quarenta mil, duzentos e vinte e nove reais).

7. A destinação dos recursos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

7.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 4 (quatro) serão repassados em 12 (doze) parcelas; conforme o Orçamento informado para o CONTRATO DE GERENCIAMENTO do HOSPITAL, apresentado no plano orçamentário deste Anexo.

7.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 4 (quatro) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, conforme apresentado no "Orçamento para o Contrato de gerenciamento do HOSPITAL apresentado no plano orçamentário deste Anexo, vinculado à avaliação dos indicadores de acompanhamento e avaliação e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo II- Acompanhamento e Avaliação, parte integrante deste Contrato de gerenciamento.

7.3. Do valor global mensal que lhe for repassado pela contratante através dos recursos do Tesouro Estadual, a contratada utilizará R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) no custeio de despesas administrativas indiretas, correspondentes às atividades de gestão geral dos serviços objeto deste contrato, incluindo, dentre outras, os gastos de sua administração central/sede, além dos recursos comprometidos com a reserva técnica para a garantia da continuidade da prestação dos serviços e aplicação no cumprimento de suas finalidades estatutárias.

7.4. A avaliação da parte variável poderá gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo HOSPITAL.

7.5. A contratada deverá limitar suas despesas com pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da Organização Social a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades hospitalares.

II - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO

1. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de gerenciamento e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no Anexo I - Prestação de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas (relatório de produção) pelo HOSPITAL.

1.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

1.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de acompanhamento e avaliação, movimentação de recursos econômicos e financeiros, serão encaminhadas por meio magnético e também impresso à Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

1.3. A cada quadrimestre, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de gerenciamento.

1.4. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gerenciamento, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de gerenciamento.

1.5. A análise referida no item 1.4 deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de gerenciamento em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

1.6. O aplicativo disponibilizado pela SESAU emitirá os relatórios e planilhas necessárias ao acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas pelo HOSPITAL e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

1.7. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no item 7 da Cláusula I deste Anexo.

III - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

III.A - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

1. A primeira parcela mensal de pagamento deste contrato será liberada de forma antecipada, visando possibilitar a implantação das atividades do HOSPITAL. A liberação desta parcela não está condicionada à apresentação de qualquer relatório, porém deverá obedecer ao Plano Orçamentário apresentado neste Anexo.

2. A segunda e a terceira parcela mensal de pagamento deste contrato será liberada até o 10º (décimo) dia útil do mês vigente, não estando consignada a apresentação de relatórios ou quaisquer documentos, porém deverá obedecer ao Plano Orçamentário apresentado neste Anexo.

3. A partir da quarta parcela mensal, a liberação será realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês vigente, mediante a apresentação do relatório de produção e dos documentos estabelecidos no item 1 da Cláusula III-B, referentes ao anti-penúltimo mês de atividades da CONTRATADA.

4. A parcela destinada a Investimento, Adequações e Reformas deste contrato será liberada de forma antecipada, para possibilitar a implantação das atividades do HOSPITAL mensalmente. A liberação desta parcela não está condicionada a apresentação de qualquer relatório, contudo deve ser comprovada a efetiva aplicação do recurso.

III.B - PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A CONTRATADA está obrigada a apresentar: Demonstrativo de Despesas, Despesas de Investimento, Demonstrativo de Despesas Mensais, Despesa de Custeio, Balancete Financeiro e Demonstrativo Mensal de Contratos de Pessoa Jurídica (modelos deste anexo), assim como certidões negativas de INSS e FGTS dos funcionários contratados em regime CLT, extrato bancário de conta corrente e aplicações financeiras dos recursos repassados, relativos ao mês anterior, até o 15 (décimo quinto) dia útil do mês vigente.

2. O aplicativo disponibilizado pela SESAU emitirá os relatórios e planilhas necessárias ao acompanhamento mensal das Prestações de Contas realizadas pelo HOSPITAL e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados; na ausência do referido aplicativo, a CONTRATADA apresentará na forma impressa ou mídia digital.

3. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula III.A e Plano Orçamentário apresentado neste Anexo.

III.C - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO)

Os valores percentuais apontados na tabela abaixo, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no "item 7.2" deste documento.

Os relatórios dos indicadores de acompanhamento do contrato de gerenciamento deverão ser entregues até o 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

A cada período de 04 (quatro) meses, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise dos dados do quadrimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de acompanhamento e avaliação que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 5 (cinco) deste documento.

III.D - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (PARTE FIXA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO)

O volume de atividade assistencial estimado será objeto de avaliação a cada quadrimestre de funcionamento do hospital, o que poderá implicar em repactuação das metas contratadas para o quadrimestre seguinte.

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados no primeiro quadrimestre de execução do contrato, serão efetuados no mês subsequente à avaliação quadrimestral.

A partir do segundo semestre os ajustes dos desvios financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação.

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas após a definição dos indicadores previstos no item II.A do Anexo I do presente contrato e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse a ser efetivado à CONTRATADA, conforme demonstrado na Tabela I:

Tabela I - Contrato de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, Segundo Tipologia - "Portas Abertas"

Modalidade	Atividade Realizada	Valor a Pagar
Internação	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Internação
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Internação
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Internação X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Internação X Orçamento do Hospital (R\$)
Hospital Dia	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Hospital Dia
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Hospital Dia
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Hospital Dia X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Hospital Dia X Orçamento do Hospital (R\$)
Ambulatório	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Ambulatório
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Ambulatório
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Ambulatório X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Ambulatório X Orçamento do Hospital (R\$)
SADT Externo	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade SADT Externo
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade SADT Externo
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade SADT Externo X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade SADT Externo X Orçamento do Hospital (R\$)
Urgência/ Emergência	Até 10% Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência
	11% a 25% Acima do Volume Contratado	11% a 25% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)

IV - MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

1. A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

2. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através de anexos assinados pelo responsável da CONTRATADA e também por outra ferramenta informatizada disponibilizada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins .

3. Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

4. As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

5. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do contrato e de seus termos aditivos respectivos.

V - MODELOS DE PLANILHAS

- V.1 - Modelo de Demonstrativo de Despesas;
- V.2 - Modelo de Demonstrativo de Despesas Mensais;
- V.3 - Modelo de Despesas de Investimentos;
- V.4 - Modelo de Despesas de Custeio;
- V.5 - Modelo de Balancete Financeiro;
- V.6 - Modelo de Demonstrativo Mensal de Contratos de Pessoa Jurídica.
- V.7 - Modelo do Plano Orçamentário

V.3 - MODELO DE DESPESAS DE INVESTIMENTOS

Despesas	Total Ano	Justificar
1. Equipamentos	0.000.000,00	
Novas Aquisições		
Substituições		
Sub-Total		
2. Mobiliário		
Novas Aquisições		
Substituições		
Sub-Total		
3. Instalações Físicas		
Ampliações		
Reformas / Reparos / Adaptações		
Sub-Total		
4. Veículos		
Novas Aquisições		
Substituições		
Sub-Total		
TOTAL INVESTIMENTOS		

V.4 - MODELO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Despesas	Ano	Justificar
1. Pessoal	0.000.000,00	
Salários		
Encargos		
Benefícios		
Provisões		
Outros Gastos		
Sub-total		
2. Serviços Contratados		
Serviços Assistenciais		
Contratos c/ Pessoa Jurídica		
Contratos c/ Pessoa Física		
Contratos c/ Cooperativas		
Serviços Administrativos		
Sub-total		
3. Materiais		
Medicamentos		
Material de Consumo		
Gêneros Alimentícios		
Gases Medicinais		
Sub-total		
4. Serviços de Utilidade Pública		
5. Despesas Financeiras		
6. Despesas Tributárias		
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		

V.5 - MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO

RECEITAS	
Recursos Recebidos	
Resultado da Aplicação Financeira	
Saldos	
TOTAL	

SALDOS	
Saldo Atual em Conta Corrente	
Saldo Atual em Aplicação Financeira	
SALDO NÃO UTILIZADO	
DESPESAS COMPROMISSADAS	
PROVISIONAMENTO DE FÉRIAS E 13º	
OUTROS PROVISIONAMENTOS	
SALDO EM DISPONIBILIDADE	

DESPESAS	
Pessoal e Reflexo	
Material de Consumo	
Medicamento	
Serviços de Terceiros	
Manutenção	
Reformas	
Material Permanente e Equipamento	
Despesas Diversas de Custeio	
Outras Despesas de Custeio	
TOTAL	

RESUMO	
Saldo Anterior em Conta Corrente	
Saldo Anterior em Aplicação Financeira	
Total de Receita	
Total de Despesas	
TOTAL	

A Pró- Saúde, pelo seu representante legal, declara sob as penas da lei, que a transcrição das informações aqui constantes são cópias fiéis dos respectivos comprovantes, cujos originais se encontram à disposição da Secretaria Estadual de Saúde, para quaisquer verificações que se fizerem necessárias.

Cidade, _____ de _____ de 20____	Responsável: _____
----------------------------------	--------------------

V.6 MODELO DE DEMONSTRATIVO MENSAL DE CONTRATOS DE PESSOAS JURÍDICAS

Item	EMPRESA	OBJETO	C.N.P.J	VALOR DO CONTRATO	VALOR PAGO	VALIDADE DO CONTRATO
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxx	00.000.000/0000-00	00.000.000,00	00.000.000,00	00/00/0000
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
				TOTAL		

V.7 - PLANO ORÇAMENTÁRIO

Grupo	Item	set/11	out/11	nov/11	dez/11	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	Total Anual
Custeio	Pessoal Próprio													
	Serviços													
	Suprimentos													
	Utilidade Pública													
	Despesas Gerais													
	Total Custeio													
Investimentos	Adequações													
	Equipamentos													
	Total Investimentos													
TOTAL GERAL														

ANEXO IV

I - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

I - Com fulcro no art.22 do Decreto nº 4.353, de 14 de julho de 2011, bem como, o disposto no art. 8º e 9º, da Lei Estadual nº. 2.472, de 07 de Julho de 2011, é concedida a PERMISSÃO DE USO dos bens móveis e imóveis arrolados e discriminados em documento anexo a este, pelo prazo de vigência do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

II - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

III - A CONTRATADA deverá comunicar à instância responsável da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência

IV - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio de outra ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualificada no âmbito do Estado do Tocantins, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado do Tocantins, em caso de extinção ou desqualificação da CONTRATADA, hipótese esta em que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá entregar à CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos do art. 2º, i) da Lei Estadual nº. 2.472/11.

V - As benfeitorias realizadas no HOSPITAL serão incorporadas ao patrimônio estadual, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

VI - Nos termos do art. 10 da Lei Estadual nº. 2.472/11, os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A permuta a que se refere este item dependerá da prévia avaliação do bem e expressa autorização do titular da CONTRATANTE.

ANEXO V

I - OBJETO

Descrever as novas ações que serão implantadas no HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA no decorrer dos primeiros 12 meses de vigência do CONTRATO DE GERENCIAMENTO. São elas:

- Reforma e adequações das áreas apontadas abaixo:

VISTORIAS:

As recomendações com detalhamento das adequações em caráter emergencial deverão ser realizadas durante o primeiro quadrimestre do presente contrato e em comum acordo com o departamento de engenharia da Secretaria Estadual de Saúde. Os valores estimados de investimento foram estimados com base no histórico de preços praticados no mercado.

Hospital Regional de Araguaína

1- Iniciar um Plano Diretor para o Hospital para saber as necessidades atuais e conseqüentemente implantando. R\$ 180.000,00

2- Reformar o sistema de ar condicionado das áreas críticas (Centro Cirúrgico, UTI, Central de Material Esterilizado e Isolamentos), pois não atende a legislação vigente quanto à troca de ar, umidade e filtragem. R\$ 189.000,00

3- Fazer obras emergenciais para resolver os problemas de infiltração existentes em toda a edificação. R\$ 157.000,00

4- Fazer obras emergenciais de manutenção como reforma de piso, pinturas, fechamentos e vedações. R\$ 195.000,00

5- Área da nutrição está inadequada, desde acabamentos até fluxos e preparação. Necessária adequação e reforma de toda a área da nutrição. R\$ 220.000,00

6- Adequação e reforma da área de quimioterapia (resolver os problemas de infiltração, ambientes sub-dimensionados, falta de acessibilidade). R\$ 127.000,00

Valor estimado do investimento = R\$ 1.068.000,00

II - NOVAS AÇÕES

Para estas unidades estão previstas a ampliação do quadro dos recursos humanos e a implementação no atendimento de especialidades.

Paras essas unidades estão previstas ações relativas à aquisição de equipamentos, seleção e recrutamento de recursos humanos.

III - CRONOGRAMA

O cronograma deverá ser definido conjuntamente com a O.S responsável pela unidade, considerando as particularidades operacionais de cada uma.

IV - RESULTADOS

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá encaminhar mensalmente um relatório onde deverá apontar as atividades realizadas referentes às novas ações.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.001113
Estabelecimento Autuado: Laboratório Seac Ltda - Laboratório Seac
Auto de Infração: 95/2010
Base Legal: Artigo 10, incisos III e XXXI da lei federal 6.437/77 c/c a rdc 302/2005.

A Coordenadoria de Fiscalização de Serviços da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

No dia 29 de julho de 2010 a equipe técnica de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de inspeção sanitária de rotina, inspeção na empresa Laboratório Seac Ltda, nome fantasia Laboratório Seac, inscrita no CNPJ nº 00.436.822/0001-10, localizada na Avenida Bernardo Sayão nº 1.447, centro, Palmas/TO. Na ocasião foi apurado que o laboratório de análises clínicas não observava conformidade relacionada a processo de trabalho, contrariando assim o disposto na legislação sanitária em vigor, ensejando então a lavratura do Auto de Infração nº 95/2010 às fls. 02 dos autos, com previsão na Lei Federal 6.437/77, disposto nos incisos III e XXXI do art. 10 c/c com o art. a RDC 302/2005, conforme segue:

“fazer funcionar serviços contrariando normas legais e regulamentares pertinentes; descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente; por não cumprir o Regulamento Técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laborativas.”

Devidamente notificado para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I., no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada não apresentou defesa tempestivamente, contudo foi juntado ao processo administrativo, fls 06, documento datado do dia 22 de outubro de 2010, no qual a empresa requer prazo maior para o cumprimento integral a notificação lavrada sob nº 095, de agosto de 2010, entendendo ser apenas notificação, e não o auto de infração que enseja a abertura do processo administrativo sanitário. Não obstante, declara por oportuno que, estão organizando os documentos para regularizar a situação do farmacêutico responsável e, que demais itens da notificação haviam sido cumpridos pelo estabelecimento.

Convocadas por meio do Despacho “GEJUR” N° 89/2010 de fls. 05 dos autos, e “GEJUR” N° 100/2010, fls 07, as autoridades autuadoras, assim ressaltam em Parecer Técnico nº 596/2010 às fls. 08/09, que o estabelecimento não apresentou defesa ou impugnação ao auto de infração lavrado. Ademais, não apresentou documentação para o processo de licenciamento sanitário, assim caracterizando o descumprimento dos atos emanados das autoridades sanitárias competentes, ratificaram-se o auto de infração.

É o relatório necessário.

Analisados o Auto de Infração, Relatório Técnico, Documentos de Defesa, Parecer Técnico e demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, bem como o histórico da empresa perante o Órgão fiscalizador, passa-se à decisão.

É indubitável que a autuada incorreu em infração sanitária tipificada no Art. 10, incisos III e XXXV, da Lei Federal 6.437/77, vez que foi inspecionada em meados de julho de 2010, onde funcionava sem o devido Alvará Sanitário e, sequer protocolou documentação para o processo sanitário no ano de 2010. Deixando ainda de cumprir com Termo de Compromisso assinado em outubro de 2009 perante a Vigilância Sanitária do Estado.

Conforme se viu, o estabelecimento infrator não se manifestou, propriamente, acerca do Auto de Infração, porém alegou, frisa-se, intempestivamente, ter cumprido com todos os itens da notificação. Porém, considerando que o infrator é primário e a falta cometida de natureza leve, circunstâncias que atenuam a penalidade aplicável conforme preconiza o inciso V do artigo 7º da Lei Federal mencionada.

Sendo o objetivo precípuo da Vigilância Sanitária é o proteger e defender a qualidade de vida da população, orientando e instruindo os estabelecimentos, cuja inspeção seja de sua competência, no sentido de adequarem-se às normas sanitárias pertinentes a cada ramo de atuação.

Nesse raciocínio, entendendo que a aplicação do auto de infração, em si, surtiu efeitos pedagógicos, não obstante, verificadas as infrações cometidas, não se pode deixar de aplicar a penalidade ao caso.

Assim, considerando que no caso in tella as penas cabíveis são as de advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da autorização para funcionamento e/ou multa, com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal n.º 6.437/1977 DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal supra.

Por fim, adverte-se ainda que o autuado poderá recorrer da Decisão à Diretoria de Vigilância Sanitária do Estadual tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme artigo 30 desta Lei Federal 6.437/77. No entanto, caso seja lavrado novo Auto de Infração sobre quaisquer circunstâncias, poderá sofrer as penalidades previstas em Lei, quicá devendo recolher multa que varia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se, notifique-se, archive-se.

Palmas, em 29 de julho de 2011.

CARMELITA FERNANDES MESQUITA
Coordenadora de Fiscalização de Serviços

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.001281
Estabelecimento Autuado: JOSÉ CARLOS CORRÊA DE MORAIS - Laboratório Vital Brasil

Auto de Infração: 106/2010
Base Legal: Artigo 10, incisos III da lei federal 6.437/77 c/c 1º da rdc 302/2005.

A Coordenadoria de Fiscalização de Serviços da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

No dia 02 de setembro de 2010 a equipe técnica de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de inspeção sanitária de rotina, inspeção na empresa José Carlos Corrêa de Moraes, nome fantasia Laboratório Vital Brasil, inscrita no CNPJ nº 33.200.619/0001-07, localizada na Rua José Bonifácio, nº 7.766, Centro - Paraíso/TO. Na ocasião foi apurado que o laboratório de análises clínicas não observava conformidade relacionada a processo de trabalho, contrariando assim o disposto na legislação sanitária em vigor, ensejando então a lavratura do Auto de Infração nº 106/2010 às fls. 02 dos autos, com previsão na Lei Federal 6.437/77, disposto no inciso III do art. 10 c/c com o art. 1º da RDC 302/2005, conforme segue:

“manter em funcionamento laboratório sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas mais demais normas legais e regulamentares pertinentes e pelo não cumprimento do regulamento técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laboratoriais de acordo com a RDC 302/2005.”

Devidamente notificado para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I., no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada apresentou sua DEFESA ESCRITA às fls. 05/26 dos autos, na qual alega falta de recursos financeiros para adequação às normas sanitárias vigentes, bem como problemas de saúde na família, contudo, reconhece as infrações, manifesta-se pela correção das mesmas, apresentando cronograma de adequação, protocolizando documentação para o processo sanitário e, juntada de documentos que comprovam a boa-fé do proprietário.

Convocadas por meio do Despacho “GEJUR” N° 90/2010 de fls. 27 dos autos, as autoridades autuadoras, ressaltam em Parecer Técnico nº 589/2010 às fls. 28/30 dos autos, que em análise das condições operacionais e de estrutura física “temos que vários itens desta resolução são executados independentes da estrutura física, como por exemplo, a participação nos Programas de Controle Externo e Interno da Qualidade, a elaboração e execução dos Procedimentos Operacionais Padrão implantados pela empresa, instruções de Biossegurança, ect.” Assim, declaram ainda, que os prazos requeridos em cronograma de adequação para a elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão são desprovidos de argumentos, vez que o próprio responsável técnico é quem deve elaborá-los; ademais, o prazo de 60 dias requeridos para firmar contrato com terceiros para a garantia do Controle de Qualidade Externo é demasiado, vez que depende tão somente de interesse da empresa em firmar. Concluindo, então ratificando o auto de infração lavrado em todo seu conteúdo, pedindo assim, a continuidade do processo administrativo sanitário.

É o relatório necessário.

Analisados o Auto de Infração, Relatório Técnico, Documentos de Defesa, Parecer Técnico e demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão.

Conforme se viu, o estabelecimento infrator demonstra em sua defesa, por meio do cronograma de adequação, a boa vontade e interesse em sua regularização perante as normas sanitárias, evitando assim, consequências danosas a saúde dos usuários, advindas das atividades laboratoriais. Contudo, os prazos requeridos sejam desprovidos de argumentos, mas não se pode negar que há manifesto desejo em adequar-se, assim, cumprindo com o disposto na norma vigente.

O objetivo precípua da Vigilância Sanitária é proteger e defender a qualidade de vida da população, orientando e instruindo os estabelecimentos, cuja inspeção seja de sua competência, no sentido de adequarem-se às normas sanitárias pertinentes a cada ramo de atuação.

Nesse raciocínio, entendendo que a aplicação do auto de infração, em si, surtiu efeitos pedagógicos, não obstante, verificadas as infrações cometidas, não se pode deixar de aplicar a penalidade ao caso. Assim sendo, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso I do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA, devendo cumprir as exigências legais citadas na notificação nº 196/2010 sob pena de descumprimento dos atos emanados das autoridades sanitárias, inciso XXXI, art.10 da Lei Federal 6.437/77.

Por fim, adverte-se ainda que o autuado poderá recorrer da Decisão à Diretoria de Vigilância Sanitária do Estadual tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme artigo 30 desta Lei Federal 6.437/77. No entanto, caso seja lavrado novo Auto de Infração sobre quaisquer circunstâncias, poderá sofrer as penalidades previstas em Lei, quicá devendo recolher multa que varia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se, notifique-se, archive-se.

Palmas, em 29 de julho de 2011.

CARMELITA FERNANDES MESQUITA
Coordenadora de Fiscalização de Serviços

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADORES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/ nº 346 de 08 de julho de 2011, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.422, de 13 de julho de 2011, torna público o resultado, por município, da seleção de nível técnico, para Facilitadores do Curso de Atualização para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem com Ênfase em Urgência e Emergência, de acordo com o Edital SESAU nº 15/2011, a saber:

AUGUSTINÓPOLIS:	
Nome	Graduação
Elder Ramos de Matos	Enfermagem
Não houve selecionado para suplência.	
DIANÓPOLIS:	
Nome	Graduação
Edson Roseno Viana Gomes	Enfermagem
Não houve selecionado para suplência	

MAGNOLIA SILVAS DOS SANTOS
Presidente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA Nº. 3042, de 22 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LEOMAR SOUSA DA SILVA, matrícula nº 821861-7, Diretor de Administração, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº. 003/2011 onde será instalada a Delegacia Regional de Alvorada-TO, firmado com Sonia Aparecida Nunes Aranha e o Contrato de nº. 007/2011 onde será instalada a Delegacia de Polícia de Axixá do Tocantins - TO, firmado com Celso Aparecido de Medeiros.

Art. 1º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e convivência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar - se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 2º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Rosângela Pinto Moreira Amorim, Assistente Administrativo, matrícula nº. 624594-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais, em seus impedimentos legais e eventuais.

PORTARIA Nº. 3060, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ADILON PAIVA MILHOMEM FILHO, matrícula nº 900517-0, Assistente Administrativo, do Gabinete do Delegado Chefe da Polícia Civil para a Diretoria do Instituto de Criminalística, a partir de 01/08/2011.

PORTARIA Nº. 3061, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I - DESIGNAR

CLAUDIO NASCIMENTO VAZ, matrícula nº 827328-6, Motorista POLÍCIAI, para responder pela Gerência de Pagamento de Convênios Federais (Cadastro, Controle de Contas Correntes, Liquidação, Programação de Desembolso, Previsão e Pagamentos) da Secretaria da Segurança Pública, no período de 12/09/2011 a 11/10/2011, durante as férias do titular André Armondes Pereira.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3062, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

THALES WILKE SILVA DE CASTRO, Analista em Tecnologia da Informação, na Superintendência de Informática e Telecomunicação, a partir de 10/08/2011.

PORTARIA Nº 3063, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Rosângela Pinto Moreira Amorim, matrícula nº.624594-3, Maria Rodrigues da Luz, matrícula nº.272485-5 e Samuel da Paixão Silva, matrícula nº. 835535-5, para comporem a Comissão responsável para comprovar o recebimento de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica na sede da Secretaria de Segurança Pública, referente ao Processo Administrativo de nº. 2011/3100/000299.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 3064, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LEOMAR SOUSADA SILVA, matrícula nº 821861-7, Diretor de Administração e Fiscalização, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 016/2011, referente prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a sede da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 1º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - notar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 2º - Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Maria do Socorro Bispo dos Santos, matrícula nº. 833038-7, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

PORTARIA Nº. 3069, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 2949, de 24/08/2011, Publicada no DOE nº 3.455, de 29/08/2011, que lotou ADÃO DE SOUZA PARRIÃO, Assistente Administrativo, na Diretoria de Administração, a partir de 19/08/2011, a fim de considerar lotado na Diretoria do Instituto Médico Legal.

PORTARIA Nº. 3070, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANIVAN GOMES CARDOSO, Assistente Administrativo, na Diretoria de Contabilidade e Finanças, a partir de 02/09/2011.

PORTARIA Nº. 3071, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 2805, de 05/08/2011, Publicada no DOE nº 3.453, de 25/08/2011, que lotou BRUNO BATALHA MACEDO VALENTE, Fiscal das Relações de Consumo, no Núcleo de Identificação de Porto Nacional, a partir de 01/07/2011, a fim de considerar lotado na Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON, para exercer suas atribuições junto ao Núcleo Regional de Atendimento de Porto Nacional, a partir de 01/07/2011.

PORTARIA Nº. 3072, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

LUZILENE MATOS DA CONCEIÇÃO TURIBIO, Assistente Administrativo, na Superintendência de Estratégia e Inteligência, a partir de 05/09/2011.

PORTARIA Nº. 3073, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 2950, de 24/08/2011, Publicada no DOE nº 3.455, de 29/08/2011, que lotou MARLENE RIBEIRO DA SILVA, Analista Técnico-Administrativo, na Diretoria de Administração, a partir de 19/08/2011, a fim de considerar lotada na Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC de Porto Nacional.

PORTARIA Nº. 3074, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 2951, de 24/08/2011, Publicada no DOE nº 3.455, de 29/08/2011, que lotou PAULO EDUARDO SIMONE CORSINI, Analista Técnico-Jurídico, na Diretoria de Administração, a partir de 18/08/2011, a fim de considerar lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC de Porto Nacional.

PORTARIA Nº 3077, de 06 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

30 (trinta) dias das férias da servidora MARCIA ARAUJO LELIS, matrícula nº 853651-1, Escrivão de Polícia de 2ª Classe E, previstas para o período de 12/09/2011 a 11/10/2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº. 3078, de 06 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, no Núcleo de Perícia Criminal de Colinas do Tocantins, a partir de 26/08/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 2011/3100/01173
 CONTRATO Nº.: 026/2011
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública.
 CONTRATADO: Soldi Fagundes Ltda-ME.
 OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, para 869 pessoas, conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2011, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31010 061 122 0195 2001 - Fonte 0100666666
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 VALOR: R\$ 9.993,50 (Nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
 VIGÊNCIA: 12/09/2011 a 31/12/2011
 DATA DA ASSINATURA: 12/09/2011
 SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho - Secretário
 Ione Soldi Fagundes - Contratado

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº. 014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.**

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, etc...

Cumprindo o despacho do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil no rosto do Ofício n.º 68/2011, oriundo da 2ª Vara Criminal e Execução Penal da Comarca de Araguaína - TO, protocolizado neste Órgão Censor sob o n.º 606/11 - de 25/05/2011;

Considerando que tal conduta ali explicitada se encontra defesa em nosso Estatuto de Regência. Determino a imediata instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração dos fatos, e que, autuada esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais, observando-se o disposto no Art. 114 da Lei nº 1.654/06-(Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins):

Junte-se aos autos o Ofício n.º 68/2011, oriundo da 2ª Vara Criminal e Execução Penal da Comarca de Araguaína - TO e demais documentos acostados;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

PORTARIA Nº. 015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, etc...

Cumprindo o despacho do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil no rosto do Memorando n.º 307/2011 - S.P.T.C, protocolizado neste Órgão Censor sob o n.º 1052/11 - de 23/08/2011;

Considerando que tal conduta ali explicitada se encontra defesa em nosso Estatuto de Regência. Determino a imediata instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração dos fatos, e que, autuada esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais, observando-se o disposto no Art. 114 da Lei nº 1.654/06-(Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins):

Junte-se aos autos o Memorando n.º 307/2011 - S.P.T.C, oriundo da Superintendência de Polícia Técnico Científica e demais documentos acostados;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

PORTARIA Nº. 016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, etc...

Cumprindo o despacho do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil no rosto do Memorando n.º 07/2011 - DPI, protocolizado neste Órgão Censor sob o n.º 1068/11 - de 29/08/2011;

Considerando que tal conduta ali explicitada se encontra defesa em nosso Estatuto de Regência. Determino a imediata instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração dos fatos, e que, autuada esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais, observando-se o disposto no Art. 114 da Lei nº 1.654/06-(Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins):

Junte-se aos autos o Memorando n.º 07/2011 - DPI, oriundo da Diretoria de Polícia do Interior e demais documentos acostados;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Dado e passado aos dois dias do mês de setembro de dois mil e onze, na Corregedoria Geral da Polícia Civil, em Palmas - Capital do Estado.

Gilcirene A. Cintra Sandoval
 Delegada de Polícia de Classe Especial
 Corregedora Adjunta

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**PROCESSO Nº 008/2009**

INTERESSADO (A): JOANA DARC DA SILVA BANDEIRA BEZERRA
 ASSUNTO: Requer progressão vertical para a 2ª Classe "E"
 RELATORA: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO
 REUNIÃO ORDINÁRIA: 15/07/2011

EMENTA: Requerimento de Progressão. Progressão Vertical. Papiloscopista. Procedência do pedido. A servidora JOANA DARC DA SILVA BANDEIRA BEZERRA, papiloscopista, matrícula nº 854007-1, ingressou com requerimento em que solicita realização de avaliação periódica de desempenho referente ao período de 01/10/2007 a 30/09/2008, bem como, a concessão de progressão para a 2ª Classe, referência "E", a partir de 01/01/2008.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 008/2009, no qual a servidora JOANA DARC DA SILVA BANDEIRA BEZERRA, papiloscopista, matrícula nº 854007-1, ingressou com requerimento em que solicita realização de avaliação periódica de desempenho referente ao período de 01/10/2007 a 30/09/2008, bem como, a concessão de progressão para a 2ª Classe, referência "E", a partir de 01/01/2008, o Conselho Superior de Polícia Civil, decidiu, por unanimidade, determinar ao Setor Administrativo competente desta Pasta que providenciasse a devida avaliação, o que foi atendido, conforme consta na Portaria nº 412, de 23 de abril de 2010, Publicada no Diário Oficial nº 3.127, de 30 de abril de 2010 (fl. 60), em que a requerente alcançou a nota de 9,89 na avaliação. Em sua manifestação nos autos, a Procuradoria Geral do Estado, constatou a ocorrência de inconsistência entre a frequência apresentada pela Superintendência de Polícia Técnica e Científica referente ao mês de setembro/08 e a licença para atividade política, que foi deferida para o período de: 05/07 a 04/10/2008, tendo declarado o entendimento de que caberia ao Conselho Superior da Polícia Civil, confirmar tais dados e, em seguida, convalidar a decisão exarada (fls. 29 e 30), em razão da qual foram repetidos todos os atos inerentes à realização da avaliação de desempenho que prejudicou a servidora, o que culminou na retificação da homologação do resultado da APED/08, conforme consta na Portaria nº 412, de 23 de abril de 2010, e declarou que após atendidas tais providências, manifestava-se pela concessão da progressão pleiteada por atender todas as formalidades legais, ato este de competência do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado. Sob a presidência do Conselheiro João Costa, no dia 15/07/2011, acordaram os membros do Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade de votos dos presentes, nos termos do voto da Conselheira Heloísa Helena Freire Godinho, que assim votou: "No dia 06 de junho de 2011, foi expedido Memorando nº 113/2011/GAB-DAPC (fl. 67), subscrito por esta conselheira, à Superintendência de Polícia Técnica e Científica, solicitando esclarecimento sobre a incongruência apresentada na informação de frequência da servidora referente ao mês de setembro/2008 e a licença para atividade política, deferida para o período de 05/07/2008 a 04/10/2008". No dia 08 de junho de 2011, recebemos através do Memorando nº 206/2011 (fl. 68), subscrito pelo Superintendente de Polícia Técnica e Científica, a informação de equívoco na informação da frequência da servidora referente ao mês de setembro/08, período em que se encontrava em gozo de licença para atividade política. Diante do exposto, e após o esclarecimento de todas as questões suscitadas nos presentes autos, acato o Parecer de nº 1633/2010 (fls.63), da Procuradoria Geral do Estado, ratificando a decisão desse Egrégio Órgão Julgador (fls. 29 e 30), e voto pela concessão da progressão vertical pleiteada pela servidora JOANA DARC DA SILVA BEZERRA, para a 2ª Classe, referência "E", com efeito retroativo a 01/01/2008.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2011 4100 00 268
 Convênio nº: 004/2011
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins
 Interviente: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Conveniente: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros para a conta específica deste CONVÊNIO, para o desenvolvimento do projeto Palmas para o Artesanato, cujo objetivo é capacitar 80 (oitenta) pessoas a trabalhar com a fabricação de peças bordadas, crochês e customização com pedrarias, na região de Palmas e entorno.
 Valor Total : R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
 Dotação Orçamentária nº 426500 08.334.0034.30780000, Natureza de Despesa 33.50.43 Fonte 0100111111, Nota de Empenho 2011NE00147.
 Vigência: 01/09/2011 a 31/12/2011
 Data da assinatura: 01/09/2011
 Signatários: José Wilson Siqueira Campos
 Agimiro Dias da Costa -Secretário
 Flávio Antonio Meira De Araújo - Presidente

ADAPECPresidente: **GERALDINO FERREIRA PAZ****PORTARIA N.º 299, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA KEILA PEREIRA DA SILVA LUCENA, matrícula nº 825711-6, para responder pela Gerência da Unidade Local de Execução de Serviço de Filadélfia - TO, durante o período de férias do titular Mansueto Azevedo Costa, matrícula nº. 834092-7, compreendido entre 01/09/2011 a 30/09/2011, 30 (trinta) dias, sem prejuízo de suas atribuições de médico veterinário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA N.º 302, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor FERNANDO MILHOMEM ROCHA, Técnico Agropecuário, matrícula nº 248606-7, da Coordenadoria de Administração, para a Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal, a partir de 01/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA****PORTARIA/ATS Nº 099, de 05 de setembro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Pasta abaixo elencados para responder pelo Almoxarifado desta Agência conforme descrito:

I - REGINALDO SILVA SANTANA, matrícula nº 826827-4; retroativo ao período de 01/01/2011 a 31/03/2011.

II - AFONSO PIVA DE SANTANA, matrícula nº 861215-3; retroativo ao período de 01/04/2011 a 30/06/2011.

III - MARDEN GOMES MARINHO, matrícula nº 900672-9; retroativo ao período de 01/07/2011 a 31/07/2011.

IV - CARLOS CÉSAR COSTA DO CARMO, matrícula nº 865599-5; a partir de 01/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando, o previsto no art. 6º. da Lei Estadual 2.343, de 27 de abril de 2.010, na qual estabelece os procedimentos para a versão patrimonial resultado do processo de Cisão Parcial a ser vertidos para a Agência Tocantinense de Saneamento (ATS) oriundos da Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins (SANEATINS);

Considerando, o previsto no Art. 6º. § 5º e respectivos incisos da Lei Estadual 2.343, de 27 de abril de 2.010 alterada pelo art. 3º. da Lei Estadual 2.457, de 05 de julho de 2.011, onde caberá à Secretaria de Infraestrutura propor as medidas necessárias para a concretização do processo de versão patrimonial para a Agência Tocantinense de Saneamento (ATS), inclusive contratação de serviços de consultoria;

Considerando, os princípios da Administração Pública e a presteza quanto ao erário público, a contratação de serviços de consultoria geraram os produtos necessários que garantiram o valor real do patrimônio a serem vertidos a Agência Tocantinense de Saneamento (ATS), proveniente das operações previstas no Protocolo de Cisão a ser firmado entre o Estado do Tocantins e a Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins (SANEATINS);

Considerando, que os serviços objeto do presente são de natureza predominantemente intelectual de relevância técnica e a não disponibilidade de profissionais no quadro funcional da Agência Tocantinense de Saneamento (ATS) ou da Secretaria de Infraestrutura, se faz necessária a contratação de empresa especializada para tal fim;

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação, solicitamos que a Secretaria de Infraestrutura tome as devidas providências no que tange ao processo licitatório para a efetivação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, conforme Termo de Referência.

EDMUNDO GALDINO DA SILVA
Presidente

CODETINSLiquidante: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Procurador Geral do Estado como representante do acionista majoritário o Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 4.376, de 26 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial nº 3.454 (página 05), que mantém a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, em estado de Liquidação, e ainda, indica o novo Liquidante da Companhia, vem convocar os Acionistas desta Companhia, assim como os membros do Conselho Fiscal, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de setembro de 2011, às 09:00 horas, em 1.ª chamada com Quorum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) - Indicação da nova composição para o Conselho de Administração; 2) - Eleição para Presidente do Conselho Fiscal; 3) - Substituição do Liquidante da CODETINS; 4º) - Apreciação da indicação do novo Liquidante; 5) - Desincorporação de Imóveis do patrimônio da CODETINS, em favor do Estado do Tocantins, incorporados através das ATA's da 59ª e 61ª Assembleia Geral Extraordinária; 6) - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 05 de Setembro de 2011.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Procurador Geral do Estado

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 046/2011
PROCESSO Nº: 2011 5471 000039
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Associação de Apoio às Cavalhadas de Taguatinga
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.50.43
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto apoiar a realização das "Cavalhadas de Taguatinga - 2011", com a aquisição de materiais de consumo, quais sejam: tecidos para enfeites, kits de ornamentação, caixas de fogos de artifícios, garrafas de água mineral e pares de botas.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2011
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha - Presidente da Fundação Cultural
Bruno Alves Arcanjo - Presidente

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

PORTARIA n.º 121/2011, de 05 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV), no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

Art.1º – Constituir Comissão de Inventário Patrimonial, em atendimento à Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ n.º 01, de 28 de julho de 2011, publicada no DOE do dia 02 de agosto de 2011, com as seguintes atribuições:

a) Levantamento, vistoria e avaliação de bens inservíveis para fins de baixa patrimonial;

b) Levantamento para Inventário Patrimonial de Troca de Gestor, Encerramento de Atividades e Fechamento de Exercício;

c) Vistoria e avaliação de bens para Cessão, Concessão de Uso e Doação;

d) Recebimento e avaliação de bens oriundos de doações de qualquer entidade pública ou privada, ou pessoa física, bem como regularização de bens de terceiros na posse do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único – Para a validade dos relatórios emitidos nas situações dos incisos anteriores, é necessário, no mínimo, a assinatura de dois membros da Comissão.

Art.2º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Inventário Patrimonial:

- Antonio Alair da Silva, matrícula n.º 895879-3;
- Claudia Nara da Silva Costa, matrícula n.º 834999-1;
- Rubia Natacha Sant Anna Mayca, matrícula n.º 895875-1

Art.3º - Revoga-se a Portaria n.º 168/2010 de 06 de setembro de 2010.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS

Autos do Processo nº: 20112483000934
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)
Contratada: MULTICORES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 05.259.115/0001-19
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor Estimado: R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: 2011ND00401
Elemento de despesa: 339030
Fonte: 0241666666

Autos do Processo nº: 20112483000962
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de seguro para os veículos do IGEPREV/TO.
Valor Estimado: R\$ 3.173,40 (três mil cento e setenta e três reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: 2011ND00443
Elemento de despesa: 339039
Fonte: 0241666666

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº. 361/2011, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Designa servidor para responder por gerência de Unidade de Conservação

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, Publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº. 3.292, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a vacância no cargo de gerente da APA do Lajeado;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de organização administrativa dessas unidades, a fim de prestar um serviço mais eficiente e eficaz para a conservação do meio ambiente,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor contratado Leonidio Rodrigo Fernandes Custodio, matrícula 880427-3, para responder pela gerência da Unidade de Conservação - APA Serra do Lajeado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2011
PROCESSO Nº 2011 1031 000031
CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
CONTRATADO: CF DA SILVA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
PROGRAMA DE TRABALHO:
40330 18542006040190000
40330 18542006040220000
40310 04122019540010000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011.
VIGÊNCIA: 12/09/2011 a 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2011.
SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES - PRESIDENTE DO NATURATINS - CONTRATANTE E CILSO FERNANDES DA SILVA - CF DA SILVA- CONTRATADO.

CONTRATO Nº 011/2011
 PROCESSO Nº 2011 1031 000031
 CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
 PROGRAMA DE TRABALHO:
 40330 18542006040190000
 40330 18542006040220000
 40310 04122019540010000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011.
 VIGÊNCIA: 02/09/2011 a 31/12/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011.
 SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES - PRESIDENTE DO NATURATINS - CONTRATANTE E PATRICK GONÇALVES COSTA - GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - CONTRATADO.

CONTRATO Nº 012/2011
 PROCESSO Nº 2011 1031 000031
 CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 CONTRATADO: FORMATO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
 PROGRAMA DE TRABALHO:
 40330 18542006040190000
 40330 18542006040220000
 40310 04122019540010000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011.
 VIGÊNCIA: 31/08/2011 a 31/12/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011.
 SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES - PRESIDENTE DO NATURATINS - CONTRATANTE E DAVID PANISSET SANTANA - FORMATO GRÁFICA E EDITORA LTDA - CONTRATADO.

RURALTINS

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

PORTARIA/RURALTINS/Nº. 473/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS-RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 63 - NM, de 01 de janeiro de 2011, Publicado no DOE n 3.292, página 07, de 02 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, para atender as necessidades dos Escritórios Regionais, Locais e Escritório Central deste Instituto;

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS possui o direito exclusivo dos serviços de captação, e distribuição de água potável e tratamento de esgoto, para todo o Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº. 369/2011, emitido pela a Assessoria Jurídica deste Instituto e o Parecer nº 1.540/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando fornecimento de Água Potável e Tratamento de Esgoto, junto à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.089.509/0001-83, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tudo em conformidade com o disposto no processo de nº. 2011/3449/00369 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0201/2011

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de seus serviços, as férias regulares do servidor, CAITANO JERÔNIMO PEREIRA, matrícula nº 224952-9, Técnico em Agrimensura, referente ao período aquisitivo 27/04/2009 a 26/04/2010, previstas para 12/09/2011 a 11/10/2011, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 13 dias do mês de setembro de 2011.

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

PORTARIA JUCETINS Nº. 105, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto nos arts. 1º, inciso III, e 32, inciso I, da Lei Federal nº. 8.934/94; nos arts. 1º, inciso III, 7º, inciso III, alínea "a" e 32, inciso I, alínea "a", do Decreto Federal nº. 1.800/96, e com fulcro na Instrução Normativa nº. 113, de 28 de abril de 2010, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a pedido, a matrícula da Sra. LEILIANE GONÇALVES MONTEIRO, nº. 2010.09.0013, como Leiloeira Pública Oficial no Estado do Tocantins, a partir desta data, conforme consta no processo nº. 2011/024664-0, de 1º/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/ FUNDAÇÃO/UNITINS/GRE/Nº 313/2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação;

Considerando o Parecer "AJ" nº 0074/2011, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela contratação da empresa Linear Equipamentos Eletrônicos S/A., para aquisição de componentes eletroeletrônicos para manutenção de equipamentos do Instituto de Radiodifusão Educativa;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa Linear Equipamentos Eletrônicos S/A., CNPJ nº 19.690.445/0001-79, para aquisição de componentes eletroeletrônicos para manutenção de equipamentos, no valor de R\$ 12.710,00 (doze mil, setecentos e dez reais), conforme consta dos autos do processo de nº 1770/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

ATO Nº 117, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, resolve:

NOMEAR,

ANA PAULA FEITOSA DE VASCONCELOS, no cargo em comissão Gerente de Núcleo IV, DAS-5 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 02 de setembro de 2011.

Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 02/09/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 578, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, EULER NUNES, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 514/2011, referente ao exercício 2011/2, no período de 1º a 30 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 579, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, RONALDO CAROLINO RUELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, EULER NUNES, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Figueirópolis, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 514/2011, referente ao exercício 2011/2, no período de 1º a 30 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 580, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, e Art. 10, I, c, do Regimento Interno da Defensoria Pública, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE,

DESIGNAR:

Art.1º - O Diretor de Administração da Defensoria Pública, para autorizar a condução dos veículos da Defensoria Pública.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 346, de 02 de outubro de 2009 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 581, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, tendo em vista o afastamento do titular para gozo de férias, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A servidora ADILSIMAR MARTINS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 886536-1, para responder pela Coordenadoria de Licitação, Convênios e Contratos, durante as férias do titular, Sidney Fábio Araújo Pinto, no período de 12 a 26 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 590, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1º Por necessidade do serviço, as férias da servidora ARIANE GOMES DOS SANTOS, Gerente de Núcleo II - DAS-3, matrícula nº 886464-1, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 12/09/2011 a 11/10/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 593, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

CONCEDER

Art.1º O período de 13/09/2011 a 11/10/2011, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, matrícula nº 90001860-7, suspensas por meio da Portaria nº 196/2007, referentes ao exercício 2007/1, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.487, de 06 de setembro de 2007.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos doze dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 595, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Ananás - TO, bem como a legislação pertinente;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no município de Ananás - TO, para as instalações da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$1.090,00 (hum mil e noventa reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais) pelo prazo de 12 meses, conforme processo nº. 2011 4901 000271-DEFENSORIA.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos doze dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 596, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública LETÍCIA C. AMORIM S. DOS SANTOS, para patrocinar a defesa do acusado, Marcus Vinícius R. dos Santos, no processo criminal com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 20 de setembro de 2011, na Comarca de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos doze dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 597, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e,

Considerando a necessidade de contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica, visando atender as sedes da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando o Parecer ASSEJUR nº 272, de 05 de setembro de 2011.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a contratação da empresa Companhia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme processo nº 2011 4901 000294 - DEFENSORIA.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna pública a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 004/2011, para contratação de empresas para construção de apartamentos edificadas em blocos de 02 andares e de centros comunitários, processo nº 2011021388 e apensos, para salvaguardar o interesse público, em razão de indícios de conluio entre os participantes do certame. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de setembro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

**DISTRATO DE CONTRATO ONEROSO DE USO DE ÁREAS
PÚBLICAS NO AERÓDROMO DE ARAGUAÍNA SEM INVESTIMENTO**

DISTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO E ZOOM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, OBJETIVANDO RESCISÃO CONTRATUAL POR MÚTUO CONSENSO.

De um lado, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF nº 01.830.793/0001-39, com sede na Rua 25 de dezembro, 265, Centro, Araguaína - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS, brasileiro, separado judicialmente, RG nº. 367.748 SSP/GO e CPF nº 094.853.251-34, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio nº 906 - Centro, nesta cidade de Araguaína, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado a Empresa ZOOM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, de direito privado inscrito no CNPJ nº 02.252.945/0014-40, situada na Avenida Dionísio Farias, 1033 - Bairro de Fátima, na Cidade Araguaína - TO, CEP Nº 77.804-030, doravante denominado (a) simplesmente CONCESSIONÁRIO (A), têm entre si justo e contratado o quanto segue:

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão do Contrato por Mútuo Consenso das partes,

CONSIDERANDO que a relação contratual é de natureza bilateral, senso o consenso o elemento básico para sua continuidade;

CONSIDERANDO efetiva prevalência da vontade das partes na constituição e desconstituição do ato jurídico-administrativo, e, de comum acordo, resolvem fazer o presente DISTRATO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir de 22 de Agosto de 2011 fica rescindido por mútuo consenso, o Contrato oneroso de uso de áreas públicas no aeródromo de Araguaína Sem investimento celebrado entre as partes em 02 de Fevereiro de 2011, rescisão que se opera sem qualquer indenização para as partes, dada a consensualidade da extinção da relação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes elegem o Foro da Comarca de Araguaína -TO, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste DISTRATO.

E assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Araguaína-TO, 22 de Agosto de 2011.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
Prefeito Municipal
FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS

CONTRATADO (A):
ZOOM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 02.252.945/0014-40

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

MANDADO DE INTIMAÇÃO DA DIVIDA ATIVA

Philippe Alexandre Carvalho Bittencourt, Chefe do Contencioso Fiscal do Município de Araguaína-TO, na forma do procedimento administrativo abaixo descrito, e preceitos elencados no CTM - Lei Municipal nº 1.134/1191 e CNT, INTIMA os Contribuintes relacionado na tabela abaixo, na pessoa de seu representante legal ou seu preposto devidamente constituído, já qualificado nos autos, que o débito constituído no Auto de Infração mencionado, foi inscrito em Divida Ativa do Município de Araguaína (TO).

EMPRESA	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
C A Dos Santos Veiculos	08.268.460/0001-07	256-121-120/2010	DFT/283/2009
C. Martins Neres & Cia Ltda	08.399.045/0001-92	324 - 325 - 326/2010	DFT/100/2010
Carlos Antonio Gratao	04.240.428/0001-62	61-61/2010	DFT/147/2009
Carvalho & Costa Ltda-Me	05.499.212/0003-40	118 - 119 - 120/2011	DFT/061/2010
Carvalho Costa Serv. Fotogr. Ltda	05.499.212/0001-89	158 - 159 - 160/2011	DFT/085/2010
Carvalho Costa Serv.Fotogr. Ltda	05.499.212/0002-60	121 - 122 - 123/2011	DFT/062/2010
Construtora L& M Ltda	07.305.555/0001-90	113 - 139/2009	DFT/032/2009
Construtora Pro-Hab Ltda	220.311.114.175-1	319-318-317/2009	DFT/256/2009
Diretriz Engenharia E Const. Ltda	04.303.136/0001-21	328-109-329/2009	DFT/040/2009
Edilene Marinho Machado	354.385.254-04	249 - 250 - 251/2009	DFT/258/2009
Eliane Ferreira Da Rocha	120.882.195.971-0	247-246-245/2009	DFT/259/2009
F N De Brito -Me	250.711.165.824-2	13-15-14/2010	DFT/290/2009
F. Arruda De Almeida	07.496.808/0001-50	494-493-492/2010	DFT/228/2010
G R Lopes & Cia Ltda-Me	03.243.421/0001-31	306 - 308 - 309/2010	DFT/342/2009
Isaias Alves Santos & Cia Ltda	02.988.993/0001-87	364 - 154 - 155/2010	DFT/361/2009
Istofel E Santos Ltda-Me	07.739.646/0001-34	206-207-/2009	DFT/157/2009
Karen Soares De Almeida	045.580.246-73	222/2011	DFT/332/2009
L & M Publicidades Ltda	05.738.915/0001-12	255-119-118/2010	DFT/271/2009
M M Borges	08.219.070/0001-47	163-164/2010	DFT/365/2009
Mª MARLANIA TAVARES N. SILVA	526.490.831-15	14-13/2011	DFT/013/2011
Marcio Aristides De Oliveira	06.132.116/0001-60	114-116/2010	DFT/273/2009
Maurizan Carvalho Lemos	984.705.231-04	226-227/2009	DFT/322/2009
Mini Box Capixaba Ltda-Me	08.921.523/0001-82	137-136/2011	DFT/063/2011
Oliveira & Pedroso Ltda	08.186.395/0001-70	201 - 202 - 203/2011	DFT/044/2010
R. A Tomasi	03.333.900/0001-49	252-244-245/2010	DFT/052/2010
Silvane Lopes De Jesus	498.412.111-49	263 - 274/2009	DFT/278/2009
Supertrafo S/A Ind.Com. De Transf.	25.029.653/0001-24	533-532/2010	DFT/139/2010

Destarte, fica reservado o direito da Fazenda Pública Municipal, após a inscrição em Divida Ativa, cobrança Judicial.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se

Philippe Bittencourt
Chefe do Contencioso Fiscal

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições, consoante o art. 161, parágrafo único da Lei nº 1.323/1993, FAZ SABER a servidora DULCE APARECIDA SILVA BORGES FREITAS, ocupante do cargo de Professora nível-II pedagogia, matrícula nº. 149624, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, que está tramitando na Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, nesta cidade, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 3603/2011, por Abandono de Cargo, no qual é indiciado por infringir o disposto no art. 130, inciso II da Lei nº. 1.323, de 20 de setembro de 1993, onde consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimado, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

Araguaína, 29 de agosto de 2011.

Alessandra Viana de Moraes
Presidente da Comissão Permanente

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições, consoante o art. 161, parágrafo único da Lei nº 1.323/1993, FAZ SABER ao servidor ADEMAR VIEIRA FILHO JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente administrativo educacional, matrícula nº.15464488, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, que está tramitando na Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, nesta cidade, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 3646/2011, por Abandono de Cargo, no qual é indiciado por infringir o disposto no art. 130, inciso II da Lei nº. 1.323, de 20 de setembro de 1993, onde consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimado, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

Araguaína, 29 de agosto de 2011.

Alessandra Viana de Moraes
Presidente da Comissão Permanente

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições, consoante o art. 161, parágrafo único da Lei nº 1.323/1993, FAZ SABER a servidora ROSIRAN RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº.0103, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, que está tramitando na Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, nesta cidade, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 3601/2011, por Abandono de Cargo, no qual é indiciado por infringir o disposto no art.130, inciso II da Lei nº. 1.323, de 20 de setembro de 1993, onde consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimado, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

Araguaína, 29 de agosto de 2011.

Alessandra Viana de Moraes
Presidente da Comissão Permanente

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições, consoante o art. 161, parágrafo único da Lei nº 1.323/1993, FAZ SABER a servidora ELCIONE VIEIRA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Ajudante geral, matrícula nº.0284, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, que está tramitando na Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, nesta cidade, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 3602/2011, por Abandono de Cargo, no qual é indiciada por infringir o disposto no art. 130, inciso II da Lei nº. 1.323, de 20 de setembro de 1993, onde consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimada, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

Araguaína, 31 de agosto de 2011.

Alessandra Viana de Moraes
Presidente da Comissão Permanente

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições, consoante o art. 161, parágrafo único da Lei nº 1.323/1993, FAZ SABER ao servidor JEAN CARLOS DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº.0089, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, que está tramitando na Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, nesta cidade, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 3608/2011, por Abandono de Cargo, no qual é indiciado por infringir o disposto no art. 130, inciso II da Lei nº. 1.323, de 20 de setembro de 1993, onde consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimado, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

Araguaína, 31 de agosto de 2011.

Alessandra Viana de Moraes
Presidente da Comissão Permanente

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições, consoante o art. 161, parágrafo único da Lei nº 1.323/1993, FAZ SABER a servidora ANAARLETE RIBEIRO DO AMARAL COSTA, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, matrícula nº.6317.7-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, que está tramitando na Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, nesta cidade, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 3606/2011, por Abandono de Cargo, no qual é indiciado por infringir o disposto no art. 130, inciso II da Lei nº. 1.323, de 20 de setembro de 1993, onde consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimado, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

Araguaína, 29 de agosto de 2011.

Alessandra Viana de Moraes
Presidente da Comissão Permanente

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições, consoante o art. 161, parágrafo único da Lei nº 1.323/1993, FAZ SABER ao servidor DANILLO CAVALCANTE LUZ, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, matrícula nº.8709.2-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, que está tramitando na Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, nesta cidade, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 3604/2011, por Abandono de Cargo, no qual é indiciado por infringir o disposto no art. 130, inciso II da Lei nº. 1.323, de 20 de setembro de 1993, onde consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimado, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

Araguaína, 29 de agosto de 2011.

Alessandra Viana de Moraes
Presidente da Comissão Permanente

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições, consoante o art. 161, parágrafo único da Lei nº 1.323/1993, FAZ SABER ao servidor Genison Ribeiro Marinho, ocupante do cargo de Tratador de Animais, matrícula nº 0338, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, que está tramitando na Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, nesta cidade, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 3599/2011, por Abandono de Cargo, no qual é indiciado por infringir o disposto no art. 130, inciso II da Lei nº. 1.323, de 20 de setembro de 1993, onde consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimado, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

Araguaína, 31 de agosto de 2011.

Alessandra Viana de Moraes
Presidente da Comissão Permanente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 001/2011
Processo n.º 1855/2011
Conveniente: Prefeitura Municipal de Araguaína
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTIZK
Objeto: Transferência de recursos financeiros para construção de 03 (três) salas de aula e 01 (um) refeitório. Conforme projeto planta baixa Valor Global R\$: 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Data da Assinatura: início 25/08/2011 e término até 31/08/2012
Dotação: UO: 05; Função Programática 12.361.0087.2017; ED. 33.50.43.01 e Ficha 00112
Signatário: Félix Valuar de Sousa Barros e Jocirley de Oliveira

Araguaína-TO, 05 de Setembro de 2011.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO N.º 003/2010
CONTRATO ORIGINAL N.º 003/2010
PROCESSO N.º 4198/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADA: CONSTRUTORA M-21 LTDA
OBJETO: Alteração de cláusula contratual, constante no contrato 003/2010.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n.º 01/2009
VALOR GLOBAL DE R\$: 321.802,51 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2010
DOTAÇÃO: UO: 1702 - D.O: 10.302.0053.1.045 - E.D: 44.90.51.99.00 - FICHA: 657
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 23 de Junho de 2010.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

**LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011**

Objeto: Aquisição de telhas onduladas galvanizada lume 0,43mm, para troca das telhas do prédio da prefeitura com um total de 363,40m². Objeto conforme termo de referencia do edital.

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003/2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 do tipo MENOR PREÇO, através do site www.cidadecompras.com.br. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura 23 de setembro de 2011 às 15:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura. Bernardo Sayão - TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2011. Telefone para contato 63 3422 1241.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Portaria 003/2011

**LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011**

Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios dos programas do PNAE e PNAC, no período de setembro a dezembro 04 (quatro) meses, deste município do ano de 2011. Objeto conforme termo de referencia do edital.

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003 /2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.cidadecompras.com.br. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura 26 de setembro de 2011 às 14:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura. Bernardo Sayão - TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2011. Telefone para contato 63 3422 1241.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Portaria 003/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011**

A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, através de sua Comissão de Licitação torna pública que as 10h00min do dia 26 de setembro de 2011 fará realizar, em sua sede localizada na Rua Desvan Frasão nº 1057, Centro, Licitação na Modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo automotor (tipo passeio). As especificações encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital. Retirada do Edital e Anexo somente na sede da Prefeitura - CPL, a partir de 15/09/2011 até a data de 23/09/2011, nos dias úteis, no horário de 08h00min as 12h00min. Informações pelo telefone (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 12 de setembro de 2011.

Wesley Fernandes dos Santos Silva
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011**

A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, através de sua Comissão de Licitação torna público que as 14h00min do dia 26 de setembro de 2011 fará realizar, em sua sede localizada na Rua Desvan Frasão nº 1057, Centro, Licitação na Modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada. As especificações encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital. Retirada do Edital e Anexo somente na sede da Prefeitura - CPL, a partir de 15/09/2011 até dia 23/09/2011, nos dias úteis no horário de 08h00min as 12h00min. Informações pelo telefone (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 12 de setembro de 2011.

Wesley Fernandes dos Santos Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2011
REPÚBLICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO NO EDITAL**

O Município de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 26 de Setembro de 2011 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3521 - 1136.

Brejinho de Nazaré - TO, 24 de Agosto de 2011.

Edimilson Lopes de Brito
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2011
REPÚBLICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO NO EDITAL**

O Município de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 26 de Setembro de 2011 às 14:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, ARTIGOS DE COPA E COZINHA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3521 - 1136.

Brejinho de Nazaré - TO, 24 de Agosto de 2011.

Edimilson Lopes de Brito
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2011
Tipo: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.
Objeto: Ampliação de Unidade de Saúde
Data: 29/09/2011 - às 9:00 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Dueré
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, à Rua Pinheiro Barros, 221, Dueré/TO, ou pelo fone: (63) 3358 1140.

VALDÍ MARTINS FERREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - Nº 015/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Fátima - TO, torna público que fará realizar no dia 26 do mês de Setembro de 2011, às 08:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Belo Horizonte nº. 150, centro, nesta cidade, licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, destinado a aquisição de 01 (um) veículo novo zero km tipo automóvel 1.0 Flex destinado a vigilância sanitária deste Município - de acordo com as especificações constantes no (anexo V) do presente edital. Maiores informações através do fone: (63) 3365-1337, junto à CPL, das 07:30 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira. Fátima - TO, 12 de Setembro de 2011.

Paulo Sérgio Alves de Assis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2011**

A Prefeitura Municipal de Gurupi - TO e a Empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.696.367/0001-08, acordam ao Registro de Preços para a aquisição, futura, eventual e parcelada de Filtros e Lubrificantes derivados de petróleo destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi, quantos aos itens 01 a 130, resultando como valor Total R\$ 502.950,00 (quinhentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura.

A ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO. (www.gurupi.to.gov.br).

Gurupi/TO, 02 de setembro de 2011.

Adão Gomes Bastos
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2011**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, torna público que irá realizar licitação visando a aquisição de uniformes (calça e camisa), destinados aos Agentes de Vigilância a Saúde para uso no trabalho de campo, de acordo com as quantidades, condições e especificações constantes neste Instrumento, no Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos.

PROCESSO: 1776/2011.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial - Menor preço global.
ABERTURA: 26 (vinte e seis) de setembro de 2011, às 09h (nove horas).
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, localizado na Avenida Maranhão, nº 1.500, Centro, CEP 77410-070, Gurupi/TO.
LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, localizado na Avenida Maranhão, nº 1.500, Centro, CEP 77410-070, Gurupi/TO ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com
INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 12 de setembro de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011 –SRP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 030/2011- Sistema de Registro de Preços e o respectivo resultado à empresa AUTO POSTO COMETA LTDA.

Gurupi/TO, 02 de setembro de 2011.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal de Gurupi

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011- REPÚBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à Contratação de Serviços destinados a manutenção de Fontes Luminosas para atender as necessidades da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, especificamente a Coordenadoria de Parques e Jardins de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 042/2011 e anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 4023/2011.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial - Menor preço, por Item.
ABERTURA: 23 (vinte e três) de setembro de 2011 às 08:00h (oito horas) horário local.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na Rua 14 de novembro, nº1500, Centro, CEP: 77405-070 Gurupi-TO.
LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, ou ainda pelo e-mail cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 12 de setembro de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011**

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à Aquisição de Passagens Terrestres para Tratamento de Saúde, buscando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 046/2011 e anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1302/2011.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial - Menor preço, por Item.
ABERTURA: 23 (vinte e três) de setembro de 2011 às 10h (dez horas) horário local.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na Rua 14 de novembro, nº1500, Centro, CEP: 77405-070 Gurupi-TO.
LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, 12 de setembro de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Ipueiras, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de setembro de 2011, às 14:00 hs, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 - tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, atendimento Merenda Escolar referente ao segundo semestre/2011, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Edital, Anexo I - Termo de Referência.

Editais e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone: (063) 3536.1075 e no endereço: Rua Elias de Sena Ferreira, s/nº, centro, Ipueiras - TO

Ipueiras, 12 de setembro de 2011.

Antônio Martins Alves Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 005/2011.
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2009**

A Prefeitura Municipal de Novo Jardim, através de seu representante legal, Aníbal Cavalcante Cerqueira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2009, resolve expedir o seguinte EDITAL DE CONVOCAÇÃO aos candidatos aprovados no Concurso Público de 31 de maio de 2009, mediante as seguintes condições:

1. Ficam CONVOCADOS a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Cel. Abílio Wolney, s/nº - Centro, no prazo máximo de (30) vinte dias, a contar da publicação deste, para apresentarem os documentos relacionados no Edital de Convocação nº 001/2011, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.310 de 27 de janeiro de 2011, para tomarem posse em seus respectivos cargos, os candidatos relacionados: COD. 505 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Liliene Domingas Cardoso de Albuquerque-0016; Sirlene Bandeira dos Santos - 313; COD 509 - ELETRICISTA, Hugo Napolião Tavares Barbosa - 574; COD. 522 - ENFERMEIRO(A), Mayana Rodrigues Almeida -533, COD. 523 - ODONTOLOGO(A), Maria Nadilza Aires Galvão - 596 e COD. 501 - MESTRE DE OBRAS, Neurivan Aires da Cruz - 549.

2. DA DESISTÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O profissional que for convocado para manifesta-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir.

2.2. A desistência deverá ser efetuada mediante preenchimento de formulário próprio até o último dia útil anterior ao término do prazo estabelecido no item 1.

2.3 - O candidato que desejar prorrogação do prazo para posse poderá apresentar requerimento escrito, dirigido a Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Novo Jardim - TO, antes do término do prazo previsto no item 1 deste Edital, especificando o motivo do pedido e a prorrogação desejada.

2.4 - O pedido de prorrogação poderá ou não ser atendido a critério exclusivo da Administração Municipal, de acordo com o interesse as necessidades do serviço.

2.5 - O não comparecimento do candidato no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Para efetivação da posse, os candidatos deverão apresentar todos os documentos contidos no Anexo I, do Edital de Convocação nº 001/2011, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.310 de 27 de janeiro de 2011.2 - A falta da documentação exigida implicará na desclassificação do candidato.

4. Os candidatos poderão fazer contato com a Secretaria Municipal de Administração tão logo tomem conhecimento deste Edital nos telefones (63) 3696 1176 ou 3696 1177 ou e-mail: prefeituranovojardim@hotmail.com para receberem orientações e esclarecimentos a cerca de eventuais dúvidas.

Novo Jardim - TO, 13 de Setembro de 2011.

Aníbal Cavalcante Cerqueira
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
"MODALIDADE"**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a aquisição de uma retro-escavadeira 4x4 para a Sec. de Obras deste Município.

Abertura das propostas previstas para o dia 29 de Setembro de 2011, às 08h30min, na sala do departamento de compras desta prefeitura Municipal, sito à Praça Abílio Wolney s/n Centro, Novo Jardim - TO.

Novo Jardim - TO, 13 de Setembro de 2011.

ANTONIO CARLOS BEZERRA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011**

O Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público que às 9:00 horas do dia 30 de Setembro de 2011, fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mariano Araújo Lima, nº 465, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, visando a contratação de empresa para realizar serviço de Construção de Infra-Estrutura Esportiva (Campo de Futebol), na Sede do Município de Palmeiras do Tocantins - TO.

Palmeiras do Tocantins - TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

ANISSÉ ALVES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis-TO, através da Secretaria de Finanças, torna público para o conhecimento de todos, que foi firmado contrato de Compra e Venda de PNEUS.

Contrato nº. 528/2011 - Processo: 21/2011 - Carta Convite nº 16/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis

Contratado: PNEU AÇO COMERCIO DE PNEUS PORANGATU LTDA

Valor do Contrato: R\$ 51,00

Data da assinatura: 31/08/2011: Vigência: 31/08/2011 a 31/08/2012.

Contrato nº. 529/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis

Contratado: RIBEIRO E LACERDA LTDA Valor do Contrato: R\$ 995,00

Data da assinatura: 31/08/2011: Vigência: 31/08/2011 a 31/08/2012.

Contrato nº. 530/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis

Contratado: CURINGA DOS PNEUS LTDA. Valor do Contrato: R\$ 27.137,06

Data da assinatura: 31/08/2011: Vigência: 31/08/2011 a 31/08/2012.

Palmeirópolis, 12 de setembro de 2011.

Adenis Rodrigues da Silva
Secretario de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

**AVISO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA, Estado do Tocantins, avisa a quem possa interessar que no dia 13 de novembro de 2011, realizará CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para preenchimento de vagas existentes no seu Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, conforme Edital, Publicado no Placard oficial, localizado na Sede da Prefeitura e através do site: www.municipioassessoria.com.br.

As inscrições deverão ser feitas via internet através do site www.municipioassessoria.com.br, no período de 19 a 30 de setembro de 2011, conforme instruções constantes do Edital.

Editais e maiores informações encontram-se à disposição na sede da prefeitura durante o expediente ou no site www.municipioassessoria.com.br.

Pindorama/TO, 13 de setembro de 2011.

MARIONISCE GASPARI RIBEIRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de setembro de 2011, às 13:30 hs, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS. Especificação do objeto e maiores informações estão dispostas no Edital de Publicação na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de São Salvador do Tocantins. Contato: (63) 3396-1144.

São Salvador do Tocantins, 09 de setembro de 2011.

Alisson Fidelis Bueno
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Talismã - TO.
CONTRATADO: Jaime Soares Oliveira.
LICITAÇÃO: Carta Convite nº 001/2011.
OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios.
VIGÊNCIA: 22/08/11 a 31/12/11
VALOR: R\$ 14.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001.01.031.101.2001.339035 - Serviços de Consultoria.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa: Vargas e Morais LTDA ME, CNPJ: 14.155.649/0001-96 torna público que requereu junto Secretaria Municipal Meio Ambiente e serviços públicos a LAS (Licença Ambiental Simplificada) para a atividade principal de Laboratórios Clínicos. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fergumar - Ferro Gusa do Maranhão LTDA empresa com sede na Rodovia BR 222, km 14,5 Distrito de Pequiá - Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.621/0001-20, torna público que está requerendo Licença Ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de Silvicultura na Fazenda Anita, localizada no Loteamento Sobradinho, gleba maior, Município de Darcinópolis, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e 237/87 que dispõem sobre licenciamento desta atividade.

Fergumar - Ferro Gusa do Maranhão LTDA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fergumar - Ferro Gusa do Maranhão LTDA empresa com sede na Rodovia BR 222, km 14,5 Distrito de Pequiá - Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.560.621/0001-20, torna público que está requerendo Licença Ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de Silvicultura na Fazenda C&K, localizada no Loteamento barreiro/ atoleiro, Município de Itaguatins, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e 237/87 que dispõem sobre licenciamento desta atividade.

Fergumar - Ferro Gusa do Maranhão LTDA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fergumar - Ferro Gusa do Maranhão LTDA empresa com sede na Rodovia BR 222, km 14,5 Distrito de Pequiá - Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.621/0001-20, torna público que está requerendo Licença Ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de Silvicultura na Fazenda Curity, localizada no Loteamento data Santa Maria, lote único, Município de Wanderlândia, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e 237/87 que dispõem sobre licenciamento desta atividade.

Fergumar - Ferro Gusa do Maranhão LTDA

A empresa BRAUN E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.317.831/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Palmas/TO a Licença Municipal Simplificada (LMS) para a atividade de laboratórios clínicos, a ser realizada na ACNE 01, Conjunto 02, Lote 02, Ed. Beatriz, Sala 112, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do Conama nº 237/97 e na Lei Municipal nº 1011/2001, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MASCARENHAS BARROS E BARROS LTDA CNPJ 14.007.559/0001-58 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia de Instalação, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Comercio varejista de combustíveis, "lubrificante", Conveniência, localizado no AV. UMBELINA MENDES DA SILVA, TO-255 - KM 01, SETOR BELA VISTA, PONTE ALTA DO TOCANTINS, Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Dai Jet Ski Com. e Serviços de Componentes Náuticos Ltda, CNPJ: 07.899.137/0001-79, tornam público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO), para atividade de oficina de manutenção de Jet Ski, no Município de Palmas-TO Quadra 112 sul, Rua SR-01, Lt-16, Setor industrial CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, Quadra NE-14, Lote 13, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu Presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbanos da cidade de Araguaína/TO, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, específica para fins de deliberarem sobre a SUSPENSÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CATEGORIA às empresas RUBENS GONÇALVES AGUIAR, S. R. FERREIRA AGUIAR e TUA - TRANSPORTE URGENTE DE ARAGUAÍNA, com objetivo de atendimento das reivindicações de reajustes salariais, benefícios e melhorias de condições de trabalho, uma vez que as empresas se demonstraram intransigentes aos pedidos da referida categoria; cuja Assembleia se realizará no POSTO DE ATENDIMENTO DO SINDICATO, situado na Rua W-01, Quadra 04, Lote 05, nº 52, Setor Itatiaia, na cidade de Araguaína/TO, no dia 17/09/2011, com primeira convocação às 09h00. Não havendo quorum, às 10h00 do mesmo dia será realizada a segunda convocação.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2011.

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES
Presidente do SIMTROMET

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



VÍRUS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: